

INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas



PROEN
Pró-Reitoria
de Ensino

Licenciatura em Química

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Pelotas, 2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Reitoria

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Leonardo Betemps Kontz
Diretor de Políticas de Ensino e Inclusão

Liliane da Costa Ores
Chefe de Departamento de Gestão de
Assistência Estudantil

Rosane Bom
Chefe de Departamento de Educação
Inclusiva

Jander Luis Fernandes Monks
Chefe de Departamento de Educação a
Distância e Novas Tecnologias

Flávio Edney Macuglia Spanemberg
Coordenador da Coordenadoria de Graduação

Leonice Chaves Vieira
Revisão Pedagógica

Marion Rodrigues Dariz
Revisão Linguística

Mario Renato Chagas Junior
Revisão Técnica

Rosélia Souza de Oliveira
Coordenadora da Coordenadoria de Produção
de Tecnologias Educacionais

Bruna Ferreira Gugliano
Design Instrucional

Ariane da Silva Behling
Natanael Rodrigo Xavier Pires
Design Gráfico e Digital

Câmpus Pelotas - Visconde da Graça

Marcos André Betemps Vaz da Silva
Diretor-geral

Angelita Hentges
Diretora de Ensino

Maria de Fátima Magalhães Jorge
Chefe do Departamento de Educação
Profissional e de Cursos Superiores de
Graduação

Matheus Zorzoli Krolow
Coordenador do Curso de Licenciatura em
Química

Marcial Corrêa Cárcamo
Coordenador do Curso de Licenciatura em
Ciências Biológicas

Cristiano da Silva Buss
Coordenador do Curso de Licenciatura em
Física

Cristiano da Silva Buss
Luís Alberto Echenique Dominguez
Marcial Corrêa Cárcamo
Maria Isabel Giusti Moreira
Matheus Zorzoli Krolow
Viviane Maciel da Silva
Membros do Núcleo Docente Estruturante do
Curso de Licenciatura em Química

Angelita Hentges
Fernando Augusto Treptow Brod
Gabriela Manzke
Luís Alberto Echenique Dominguez
Maykon Gonçalves Müller
Patrícia da Silva Lopes
Rita Helena Moreira Seixas
Viviane Maciel da Silva
Paulo Renato dos Santos (Discente)
Membros do Colegiado do Curso de
Licenciatura em Química

Sumário

1.	Institucional.....	7
1.1	Identificação da Instituição.....	7
1.2	Perfil Institucional.....	8
1.2.1	Inserção Regional e Nacional.....	9
1.2.2	Áreas de Atuação	10
1.3	Diretrizes Institucionais.....	11
1.3.1	Missão.....	11
1.3.2	Visão	11
1.3.3	Valores	11
1.4	Histórico de implantação e desenvolvimento da Instituição.....	12
1.5	Organograma Institucional.....	14
1.5.1	Conselho Superior	15
1.5.2	Reitoria.....	16
1.5.3	Colégio de Dirigentes	17
1.5.4	Diretorias Sistêmicas	17
1.5.4.1	Diretoria Executiva	17
1.5.4.2	Diretoria de Desenvolvimento Institucional.....	18
1.5.4.3	Diretoria de Assuntos Internacionais	18
1.5.4.4	Diretoria de Tecnologia e Informação.....	21
1.5.5	Comissões	23
1.5.5.1	CPA.....	23
1.5.5.2	CPPD	23
1.5.5.3	Comissão de Ética	23
1.5.5.4	Comissão de Ética na utilização de animais	23
1.5.6	Governança	23
2.	Câmpus Pelotas – Visconde da Graça	23
2.1	Apresentação	23
2.2	Endereço de funcionamento.....	24

2.3	Bases legais de funcionamento.....	25
2.4	Histórico do Campus.....	25
2.5	Organograma do Campus	26
2.5.1	Diretorias e Departamentos.....	26
2.5.1.1	Direção Geral (DIRGER).....	26
2.5.1.2	Departamento de Administração e Planejamento (DEPLAN)	27
2.5.1.3	Diretoria de Ensino (DIREN).....	29
2.5.1.4	Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação (DEPG).....	30
2.5.1.5	Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós Graduação (DPEP).....	31
2.5.1.6	Departamento de Educação a Distância (DEAD)	33
2.5.2	Coordenadorias	34
2.5.2.1	Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE).....	34
2.5.2.2	Coordenadoria de Saúde (CS).....	35
2.5.2.4	Coordenadoria de Administração (CoAd)	36
2.5.2.5	Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças (COC)	37
2.5.2.6	Coordenadoria de Patrimônio e Almojarifado (CoPA).....	37
2.5.2.7	Coordenadoria de Protocolo e Transporte (CPT)	38
2.5.2.8	Coordenadoria de Compras (CCom).....	38
2.5.2.9	Coordenadoria de Infraestrutura e de Planejamento Físico (CIPlan)	39
2.5.2.10	Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos (CMME)	39
2.5.2.11	Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura (CMI).....	40
2.5.2.12	Coordenadoria de Produção e Apoio Didático (CPAD)	40
2.5.2.13	Coordenadoria de Agricultura (CoAgri).....	41
2.5.2.14	Coordenadoria de Agroindústria (CoAgro)	41
2.5.2.15	Coordenadoria de Zootecnia (CZoo).....	41
2.5.2.16	Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa (CPP).....	41
2.5.2.17	Coordenadoria de Serviço de Integração Campus-Empresa (COSIE).....	42
2.5.2.18	Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA)	43
2.5.2.19	Coordenadoria de Supervisão Pedagógica (COSUP)	43
2.5.2.21	Coordenadoria de Gestão Acadêmica (CGA).....	44
2.5.2.22	Coordenações de Cursos e de Áreas	45
2.5.3	Núcleos	45
2.5.3.1	Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGEDS).....	46

2.5.3.2 Núcleo de Gestão Ambiental Integrada (NUGAI)	46
2.5.3.3 Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI)	47
2.5.3.4 Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)	47
2.5.3.5 Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)	48
2.5.3.6 Núcleo de Extensão e Pesquisa em Educação, Memória e Cultura (NEPEC)	49
2.5.3.7 Núcleo de Arte e Cultura (NAC)	49
2.5.3.8 Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).....	49
2.5.3.9 Núcleo de Estudos e Formação de Professores em Ciências, Matemática e Tecnologias (NECIM).....	50
2.5.3.10 Núcleo de Assessoramento Técnico-Científico (NATeC).....	50
3. Curso de Licenciatura em Química.....	50
3.1 Apresentação.....	50
3.2 Bases Legais.....	54
3.2.1 Base Legal Específica.....	56
3.2.2 Base Orientadora Institucional.....	56
3.3 Histórico do Curso	58
3.4 Justificativa.....	60
3.4.1 Número de vagas.....	65
3.4.2 Formas de Ingresso	66
3.5 Objetivos do Curso	67
3.5.1 Objetivo Geral	67
3.5.2 Objetivos Específicos.....	67
3.5.3 Público-alvo e Requisitos de Acesso	69
3.6 Perfil Profissional do/a Egresso/a e campo de atuação.....	69
3.7 Políticas Institucionais no Âmbito do Curso	71
3.7.1 Articulação das Políticas Institucionais de Ensino, Extensão e Pesquisa	71
3.8 Currículo.....	72
3.8.1 Estrutura Curricular	74
3.8.2 Fluxo formativo	81

3.8.3	Matriz curricular	81
3.8.4	Matriz de disciplinas eletivas	81
3.8.5	Matriz de pré-requisitos	81
3.8.6	Matriz de co-requisitos.....	81
3.8.7	Matriz de disciplinas equivalentes	81
3.8.8	Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias.....	81
3.8.8.1	Educação em Direitos Humanos	84
3.8.8.2	Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.....	85
3.8.8.3	Educação Ambiental.....	85
3.8.9	Critérios para validação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores	86
3.8.10	Prática profissional.....	87
3.8.10.1	Estágio curricular supervisionado	87
3.8.10.2	Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica.....	89
3.8.10.3	Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática.....	90
3.8.10.4	Estágio não obrigatório.....	91
3.8.11	Atividades Complementares.....	91
3.8.12	Trabalho de Conclusão de Curso	93
3.8.13	Metodologia	94
3.9	Política de formação integral do/a estudante	98
3.10	Políticas de inclusão e acessibilidade do estudante	99
3.11	Políticas de apoio ao/a estudante	101
3.12	Formas de implementação das políticas de ensino, extensão pesquisa	102
3.13	Curricularização da extensão e da pesquisa	104
3.13.1	Curricularização da Extensão	104
3.13.2	Curricularização da Pesquisa	106
3.14	Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa ..	107

3.14.1	Funcionamento das instâncias de deliberação e discussão	109
3.15	Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nos processos de ensino e de aprendizagem	110
3.16	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)	111
3.17	Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	112
3.18	Integração com as redes públicas de ensino	113
3.19	Atividades práticas de ensino para licenciaturas	114
4.	Corpo Docente e Tutorial	116
4.1	Núcleo Docente Estruturante	116
4.1.1	Composição	116
4.1.2	Atribuições	117
4.2	Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso	118
4.3	Coordenador/a do curso	119
4.3.1	Regime de Trabalho do/a coordenador/a	120
4.3.2	Plano de Ação	120
4.3.3	Indicadores de desempenho	121
4.3.4	Representatividade nas instâncias superiores	121
4.4	Corpo docente e supervisão pedagógica	122
4.5	Colegiado do curso	123
4.5.1	Composição	124
4.5.2	Atribuições	124
4.5.3	Implementação de práticas de gestão	125
5.	Corpo técnico-administrativo	125
6.	Infraestrutura	125
6.1	Espaço de trabalho para docentes em tempo integral	125
6.2	Espaço de trabalho para o/a coordenador/a	126

6.3	Sala coletiva de professores.....	126
6.4	Salas de aula	126
6.5	Acesso dos/as alunos/as a equipamentos de informática	127
6.6	Biblioteca.....	127
6.7	Laboratórios didáticos.....	128
6.7.1	Laboratórios de formação básica	128
6.7.2	Laboratórios de formação específica	131
6.8	Infraestrutura de acessibilidade	132
7.	Referências	134
8.	Anexos e Apêndices.....	141
8.1	Apêndices	141
8.2	Anexos	141

1. Institucional

1.1 Identificação da Instituição

Quadro 1 – Identificação do IFSul

Mantenedora: Ministério da Educação	
IES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul	
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal	
CNPJ: 10.729.992/0001-46	
Endereço: Rua Gonçalves Chaves, nº 3218. Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560	
Fone: (53) 3026-6275	
Site: http://www.ifsul.edu.br/	
E-mail: reitoria@ifsul.edu.br	
Ato Regulatório: Credenciamento	
Tipo de documento: Decreto	Nº Documento: s/n
Data de Publicação: 20/01/1999	
Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo	
to Regulatório: Recredenciamento	
Tipo de documento: Portaria	Nº documento: 1522
Data de Publicação: 26/12/2016	
Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo	
CI - Conceito Institucional: 4	Ano: 2016
IGC – Índice Geral de Cursos: 4	Ano: 2019
IGC Contínuo: 3.2738	Ano: 2019

1.2 Perfil Institucional

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) é uma instituição pública e gratuita vinculada ao MEC, com sede e foro na cidade de Pelotas no Rio Grande do Sul. Criado a partir da transformação do CEFET RS, nos termos da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o IFSul possui natureza jurídica de autarquia, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático- pedagógica e disciplinar.

A administração do IFSul tem como órgãos superiores o CODIR e o CONSUP, cuja estruturação, competências e normas de funcionamento estão organizadas em seu Estatuto. A reitoria e os 14 câmpus do IFSul estão distribuídos pelo estado do Rio Grande do Sul conforme apresentado na Figura 1.

Figura 1 - Distribuição das unidades do IFSul pelo estado



Segundo a Plataforma Nilo Peçanha (PNP), que reúne dados da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) para fins de cálculos de indicadores, o IFSul atende um total de 24.369 discentes (ano base 2018), matriculados em cursos nas modalidades presencial e a distância. Também exerce o papel de instituição certificadora de competências profissionais.

1.2.1 Inserção Regional e Nacional

Cobrando todo o território nacional, a Rede Federal presta um serviço à nação, ao realizar sua missão de qualificar profissionais para os diversos setores da economia brasileira, realizar pesquisa e desenvolver novos processos, produtos e serviços em colaboração com o setor produtivo. A Rede Federal se configura hoje como importante estrutura de amplo acesso às conquistas científicas e tecnológicas.

No ano de 2019, a Rede Federal celebrou 110 anos de uma trajetória marcada pela evolução e pelo atendimento das necessidades contemporâneas, contando com 661 escolas em 578 municípios e mais de um milhão de estudantes matriculados/as em 11.766 cursos.

O IFSul é uma instituição que integra a Rede Federal, conjuntamente a outros 37 Institutos Federais, a 2 Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica (CEFETs), a 25 escolas técnicas vinculadas a Universidades Federais, ao Colégio Pedro II e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Os 14 câmpus do IFSul estão presentes em cinco regiões geográficas intermediárias e em 10 regiões imediatas do Rio Grande do Sul, conforme Quadro 2, elaborado com base nos dados do IBGE.

Quadro 2 – Regiões do estado do Rio Grande do Sul onde o IFSul está presente

Região geográfica intermediária	Região geográfica imediata	Câmpus
Porto Alegre	Porto Alegre	Câmpus Sapucaia do Sul e Câmpus Gravataí
	Novo Hamburgo - São Leopoldo	Câmpus Avançado Novo Hamburgo e Câmpus Sapiranga
	Camaquã	Câmpus Camaquã
	Charqueadas - Triunfo - São Jerônimo	Câmpus Charqueadas

Pelotas	Pelotas	Câmpus Pelotas, Câmpus Pelotas - Visconde da Graça e Câmpus Avançado Jaguarão
	Bagé	Câmpus Bagé
Uruguaiana	Santana do Livramento	Câmpus Santana do Livramento
Passo Fundo	Passo Fundo	Câmpus Passo Fundo
Santa Cruz do Sul - Lajeado	Santa Cruz do Sul	Câmpus Venâncio Aires
	Lajeado	Câmpus Lajeado

Além disso, atuando na modalidade de Educação a Distância (EaD), o IFSul amplifica sua área de abrangência dentro do estado do Rio Grande do Sul, ofertando cursos técnicos, superiores e cursos de formação inicial continuada. A Instituição utiliza, para este fim, além da estrutura dos seus 14 câmpus, a estrutura dos polos da Rede e-Tec Brasil e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2.2 Áreas de Atuação

O IFSul orienta sua oferta formativa, em todos os seus níveis e modalidades, para a formação e qualificação de cidadãos com vistas à atuação profissional focada no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

O IFSul oferta ensino verticalizado com atuação na Formação Básica, Educação Técnica, Tecnológica, Superior Graduação e Pós-graduação (lato e stricto sensu). O catálogo de cursos ofertados pelo IFSul está disponível no portal da Instituição, no endereço <http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus>.

O desenvolvimento da educação profissional e tecnológica tem como fim prover processos educativos e investigativos voltados à geração e adaptação de soluções às demandas sociais e peculiaridades regionais. Além disso, a instituição representa um papel importante no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, através das diversas ações desenvolvidas, como os programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica, o estímulo a pesquisa aplicada, a produção

cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico, entre outras.

Na busca pelo cumprimento da sua missão institucional, sua atuação é pautada pela indissociabilidade entre **ensino, pesquisa e extensão**, promovendo a articulação como prática acadêmica vinculada ao processo de formação dos/as estudantes e de geração e compartilhamento de conhecimento.

Este processo coloca o/a estudante como protagonista de sua formação, visando o desenvolvimento de competências e conhecimentos necessários a sua formação cidadã e a sua atuação no mundo do trabalho, permitindo reconhecer-se como agente de transformação social.

1.3 Diretrizes Institucionais

1.3.1 Missão

Implementar processos educativos, públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social.

1.3.2 Visão

Ser reconhecido nacionalmente como instituição pública, inclusiva e gratuita, referência na educação profissional, científica e tecnológica, promovendo a inovação e o desenvolvimento regional e atuando como agente de transformação social.

1.3.3 Valores

O IFSul se reconhece como instituição pública, gratuita e laica e se baliza pelos seguintes valores, calcados nos seus princípios previstos no Estatuto:

- **JUSTIÇA SOCIAL, EQUIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:** compromisso com a prática da justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- **PLURALIDADE:** desenvolvimento da cultura do pensar e do fazer, associando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- **EXCELENCIA:** verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;

- **FORMAÇÃO INTEGRAL:** compromisso com a formação humana, com a produção e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos;
- **DIÁLOGO DE SABERES:** organização didático-pedagógica dinâmica e flexível, com enfoque interdisciplinar, privilegiando o diálogo permanente com a realidade local e regional, sem abdicar dos aprofundamentos científicos, tecnológicos e humanísticos;
- **DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO:** compromisso com a educação inclusiva, com a permanência do/a educando/a e com o processo educacional emancipatório; e
- **GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA:** organização administrativa que possibilite aos diversos câmpus, inserirem-se na realidade local e regional, oferecendo suas contribuições.

1.4 Histórico de implantação e desenvolvimento da Instituição

A história da Rede Federal iniciou-se em 1909, quando o então Presidente da República, Nilo Peçanha, por meio do Decreto nº 7.566, criou 19 escolas de aprendizes artífices, configurando um marco na educação profissional brasileira. Apresentadas no início como instrumento de política voltada para as "classes desprovidas", essas escolas passaram por diversas transformações de acordo com as mudanças históricas, políticas e culturais ocorridas no país e no mundo.

Assim como a Rede Federal, o IFSul tem uma história de transformação que se iniciou muito antes de se tornar um instituto de educação, ciência e tecnologia. Em 07 de julho de 1917, a Bibliotheca Pública Pelotense sediou a assembleia de fundação da Escola de Artes e Ofícios, uma sociedade civil cujo objetivo era oferecer educação profissional para meninos pobres. O prédio foi construído mediante doações da comunidade, em terreno doado pela Intendência Municipal.

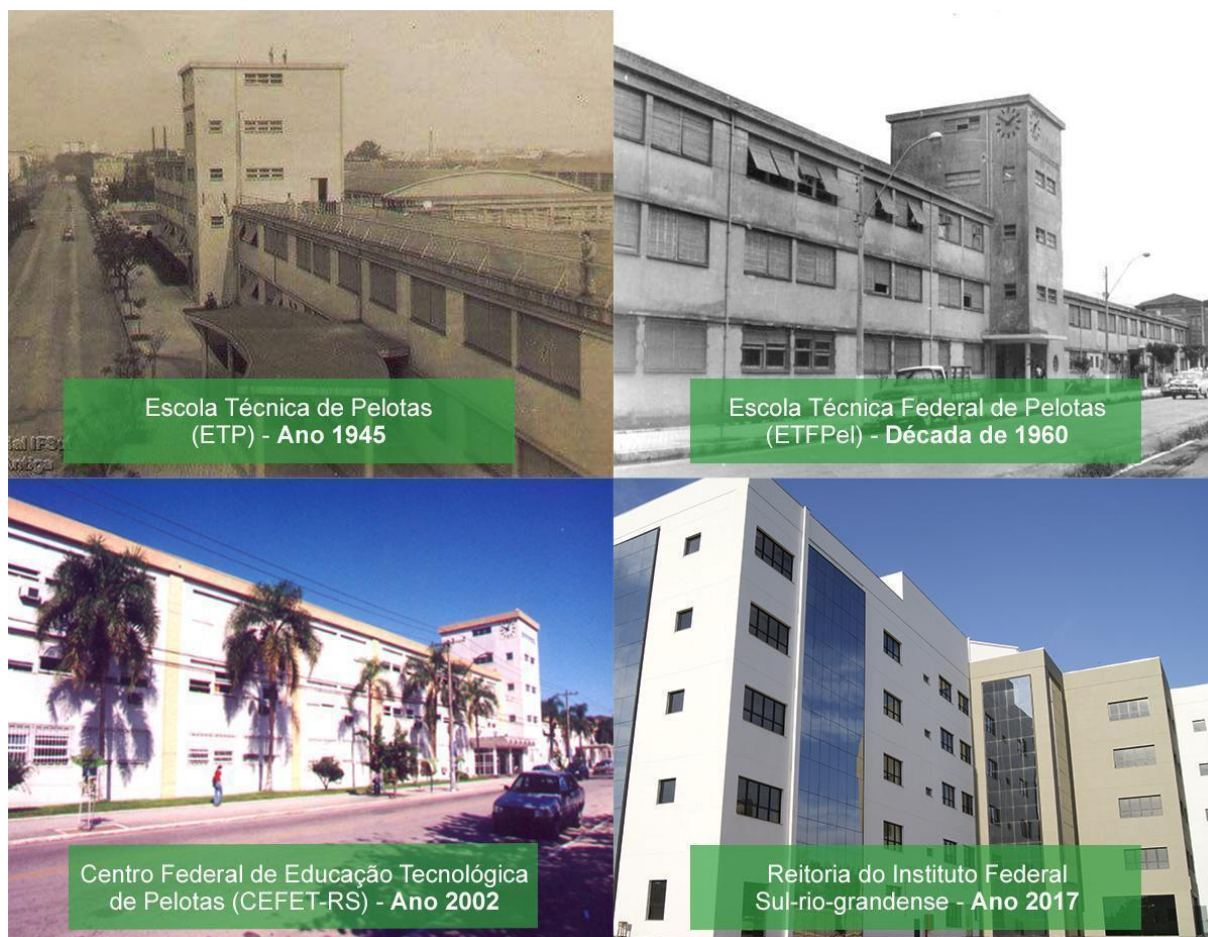
Figura 2 – Linha do tempo de evolução da Instituição



As aulas tiveram início em 1930, quando o município assumiu a Escola de Artes e Ofícios e instituiu a Escola Técnico Profissional que, posteriormente, passou a denominar-se Instituto Profissional Técnico e cujos cursos compreendiam grupos de

ofícios divididos em seções: Madeira, Metal, Artes Construtivas e Decorativas, Trabalho de Couro e Eletro-Chímica.

Figura 3 – Prédios da Instituição ao longo do tempo



O Instituto Profissional Técnico funcionou por uma década, sendo extinto em 25 de maio de 1940, e seu prédio demolido para a construção da Escola Técnica de Pelotas. Em 1942, por meio do Decreto-lei nº 4.127, de 25 de fevereiro, subscrito pelo Presidente Getúlio Vargas e pelo Ministro da Educação Gustavo Capanema, foi criada a Escola Técnica de Pelotas (ETP), a primeira e única Instituição do gênero no estado do Rio Grande do Sul. Inaugurada em 11 de outubro de 1943, com a presença do Presidente Getúlio Vargas, começou suas atividades letivas em 1945, com cursos de curta duração (ciclos).

Neste primeiro ciclo do ensino industrial, os cursos estabelecidos foram: de Forja, Serralheria, Fundição, Mecânica de Automóveis, Máquinas e Instalações

Elétricas, Aparelhos Elétricos, Telecomunicações, Carpintaria, Artes do Couro, Marcenaria, Alfaiataria, Tipografia e Encadernação.

A partir de 1953, foi oferecido o segundo ciclo da educação profissional, quando foi criado o primeiro curso técnico de Construção de Máquinas e Motores. Em 1959, a ETP foi caracterizada como autarquia Federal e, em 1965, passou a ser denominada Escola Técnica Federal de Pelotas, adotando a sigla ETFPEL.

Com um papel social muito forte e reconhecidamente destacado na formação de técnicos industriais, a ETFPEL tornou-se uma instituição especializada e referência na oferta de educação profissional de nível médio, formando grande número de alunos nas habilitações de Mecânica, Eletrotécnica, Eletrônica, Edificações, Eletromecânica, Telecomunicações, Química e Desenho Industrial.

Neste processo, em 1996, a Instituição ampliou geograficamente sua atuação, com uma unidade descentralizada em Sapucaia do Sul, na região metropolitana de Porto Alegre, para atuar na área de polímeros, atendendo à demanda do polo petroquímico da região.

Em 1999, por meio de Decreto Presidencial, efetivou-se a transformação da ETFPEL em Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas CEFET-RS, o que possibilitou a oferta de seus primeiros cursos superiores de graduação e pós-graduação, abrindo espaço para projetos de pesquisa e convênios, com foco nos avanços tecnológicos.

Em 29 de dezembro de 2008, o CEFET-RS foi transformado, por meio da Lei nº 11.892, em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, com sede e foro na cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul.

1.5 Organograma Institucional

O organograma completo está disponível no portal da Instituição, no endereço: <http://organograma.ifsul.edu.br/>.

1.5.1 Conselho Superior

O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, ao qual compete as decisões para execução da política geral, em conformidade com o estabelecido pelo presente estatuto, pelo Regimento Geral e regulamento próprio.

Observadas as disposições da legislação vigente, o Conselho Superior será constituído pelos seguintes membros:

- I. O Reitor(a), como presidente;
- II. 01 (um/uma) representante de servidores docentes por campus, em funcionamento, eleito por seus pares;
- III. 01 (um/uma) representante do corpo discente, por câmpus, em funcionamento, eleito por seus pares;
- IV. 01 (um/uma) representante de servidores técnico-administrativos, por campus em funcionamento, eleito por seus pares;
- V. 01 (um/uma) representante de egressos/as, que não seja membro da comunidade acadêmica, eleito por seus pares;
- VI. 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um/uma) das entidades patronais, 01 (um/uma) da entidade de trabalhadores da instituição, 01 (um/uma) do setor público e/ou empresas estatais;
- VII. 01 (um/uma) representante do Ministério da Educação, indicado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
- VIII. 01 (um/uma) representante do Colégio de Dirigentes por campus.

Compete ao Conselho Superior:

- I. aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do Reitor do Instituto Federal Sul-rio-grandense e dos Diretores-Gerais, dos campi, em consonância com o estabelecido nos artigos 12 e 13 da Lei no. 11.892/2008;
- II. aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal Sul-rio-grandense e zelar pela execução de sua política educacional;
- III. aprovar a estrutura organizacional e o Regimento Geral do Instituto Federal Sul-rio-grandense, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica;
- IV. aprovar os regulamentos dos demais órgãos colegiados do Instituto;
- V. aprovar os planos de desenvolvimento institucional, o projeto político-pedagógico e a organização didática;
- VI. aprovar o plano de ação e apreciar proposta orçamentária anual encaminhada pelo Colégio de Dirigentes;

- VII.** aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
- VIII.** apreciar e aprovar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual;
- IX.** autorizar a criação e a extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense, bem como o registro de diplomas;
- X.** autorizar o/a Reitor(a) a conferir títulos de mérito acadêmico;
- XI.** deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense, excetuando-se os de primeira via, relativos aos cursos regulares, que deverão ser gratuitos;
- XII.** delegar competências deliberativas aos órgãos colegiados do Instituto;
- XIII.** deliberar sobre questões submetidas à sua apreciação.

1.5.2 Reitoria

Localizada na cidade de Pelotas/RS, a reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) é o órgão executivo responsável pela coordenação de quatorze câmpus: Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires. Tem entre suas principais funções implementar e desenvolver políticas educacionais e administrativas, além coordenar e supervisionar a gestão sistêmica do instituto federal, seguindo diretrizes institucionais preestabelecidas.

A reitoria tem a seguinte estrutura organizacional:

- Gabinete do Reitor ou da Reitora;
- Vice-reitoria;
- Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;
- Pró-reitoria de Administração e Planejamento;
- Pró-reitoria de Ensino;
- Pró-reitoria de Extensão e Cultura;
- Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;
- Diretoria de Assuntos Internacionais;
- Diretoria Executiva da Reitoria;
- Diretoria de Projetos e Obras;
- Diretoria de Desenvolvimento Institucional;
- Diretoria de Tecnologia da Informação;
- Procuradoria Federal;
- Ouvidoria;

- Assessoria do Reitor ou da Reitora.

1.5.3 Colégio de Dirigentes

O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria e será constituído:

- I.** pelo Reitor ou Reitora, como presidente;
- II.** pelos Pró-Reitores e Pró-reitoras; e
- III.** pelos Diretores e Diretoras de Câmpus.

Compete ao Colégio de Dirigentes:

- I.** apreciar a distribuição interna de recursos;
- II.** apreciar as propostas de criação e de extinção de cursos;
- III.** apreciar e recomendar as propostas e as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para a elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- IV.** apreciar o calendário acadêmico;
- V.** apreciar as normas de aperfeiçoamento da gestão; e
- VI.** apreciar os assuntos de interesse da administração do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, as atas das reuniões do Colégio de Dirigentes devem ser publicadas na página do IFSul em 7 (sete) dias úteis após a sua aprovação

1.5.4 Diretorias Sistêmicas

1.5.4.1 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva da Reitoria é o órgão responsável por articular atividades administrativas da Reitoria, dentre elas, o processo de seleção de estagiários, de estudantes e servidores, o processo de convênios, as demandas operacionais e estratégicas para o desenvolvimento das atividades da reitoria, o suporte à Reitoria, às Pró-reitorias, às Direções dos câmpus, às Diretorias e Assessorias da Reitoria, em projetos e atividades nas áreas de atuação do IFSul.

1.5.4.2 Diretoria de Desenvolvimento Institucional

A Diretoria de Desenvolvimento Institucional, dirigida por um/a Diretor/a nomeado/a pelo/a Reitor/a, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e as políticas de desenvolvimento e a articulação entre as Pró-reitorias e os Câmpus.

À Diretoria de Desenvolvimento Institucional compete:

- I.** prestar assessoramento ao/a Reitor/a em assuntos de planejamento e desenvolvimento;
- II.** supervisionar a elaboração, monitoramento e avaliação dos planos estratégicos do IFSul;
- III.** promover a articulação entre as Pró-reitorias e os Câmpus;
- IV.** coordenar a elaboração e o desenvolvimento do Regimento Geral e da Estrutura Organizacional do IFSul;
- V.** orientar e dar suporte à elaboração dos Regimentos Internos dos Câmpus;
- VI.** manter atualizada a Estrutura Organizacional do IFSul nos sistemas próprios de publicização e de controle;
- VII.** promover a padronização dos procedimentos comuns aos Câmpus do IFSul ou Reitoria; e cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos colegiados superiores.
- VIII.** cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos colegiados superiores.

1.5.4.3 Diretoria de Assuntos Internacionais

A Diretoria de Assuntos Internacionais – ligada à Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, possui como objetivo estimular e operacionalizar trocas de experiências entre as várias instâncias de trabalho deste IF e instituições nacionais e internacionais, tais como intercâmbio de alunos/as e servidores (docentes/pesquisadores; técnico-administrativos) e desenvolvimento de projetos interinstitucionais, dando ênfase a qualquer atividade relacionada com a cooperação nacional e internacional.

As atribuições principais desta Diretoria são:

- I.** estabelecer vínculos de cooperação entre o Instituto Federal Sul-rio-grandense e instituições nacionais e internacionais;
- II.** planejar, coordenar e executar as ações que promovam o relacionamento internacional;

- III.** produzir e encaminhar propostas dos vários setores de trabalho do IFSul para organismos de fomento internacional;
- IV.** acompanhar o desenvolvimento de propostas junto aos organismos de fomento;
- V.** gerenciar, em articulação com os diversos setores operacionais do IFSul, junto a entidades financiadoras públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, buscando a captação de recursos para o desenvolvimento de planos, estudos e projetos nas múltiplas áreas do conhecimento;
- VI.** promover intercâmbio com instituições similares ao IFSul, instituições universitárias e outros organismos nacionais e internacionais, estimulando o desenvolvimento de projetos, estudos, estágios, cursos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento;
- VII.** estabelecer vínculos com outros organismos internacionais que desempenham atividades correlatas, visando ao constante fortalecimento e ao aperfeiçoamento das ações do IFSul;
- VIII.** divulgar informações sobre cursos, bolsas de estudo e programas de instituições internacionais.

1.5.4.3.1 Núcleo de Idiomas

O Núcleo de Idiomas do IFSul, vinculado à Diretoria de Assuntos Internacionais, tem como objetivo propor uma nova política de ensino de línguas na instituição, a partir de discussões das práticas dos docentes de línguas e o uso de tecnologias de educação a distância. A oferta de vagas para estudantes e servidores do IFSul para os cursos de idiomas espanhol e inglês por meio do projeto e-Tec Idiomas Sem Fronteiras, oportuniza o acesso mais amplo a cursos de idiomas para toda a comunidade, bem como oferece certificação em níveis internacionais para aqueles que desejam continuar seus estudos na pós-graduação ou realizar programas de intercâmbio.

O Núcleo também é responsável pela aplicação de testes de proficiência internacionais e pela capacitação de professores e tutores dos cursos do e-Tec Idiomas.

1.5.4.3.2 Instituições Parceiras

No quadro abaixo estão listadas as Instituições com as quais o Instituto Federal Sul-rio-grandense possui um Protocolo de Intenções vigente, o qual possibilita ações conjuntas no futuro, a serem formalizadas através de Convênios Específicos.

Os Convênios Específicos são acordos entre duas ou mais Instituições públicas ou privadas celebrados a fim de executar mobilidade, dupla diplomação ou outras ações de interesse comum.

Quadro 3 – Instituições que possuem convênio com o IFSul

País	Instituição	Prazo
Brasil	AFS Intercultura Brasil - Rio de Janeiro, RJ	Indeterminado
Canadá	Concordia University of Edmonton	14/05/2026
Colômbia	Fundación Tecnológica Liderazgo Canadiense Internacional (LCI) - Bogotá	Indeterminado
Espanha	Universidad de Vigo – Vigo	Indeterminado
Estados Unidos	Alamo Colleges (AC) - San Antonio, Texas Buffalo State University - Buffalo, NY	Indeterminado Indeterminado
França	Lycée Eugène Livet - Nantes Sigma Clermont – Aubière, Clermont-Ferrand	Indeterminado
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança (IPB) - Bragança Instituto Politécnico do Porto - Porto	Indeterminado
Uruguai	Dirección General de Educación Técnico Profesional - Universidad del Trabajo del Uruguay (DGETP - UTU) - Montevideú Universidad Tecnológica – UTEC - Montevideú	Indeterminado Indeterminado

1.5.4.3.3 Cursos Binacionais

As escolas de fronteira, ao oferecerem os cursos binacionais, trouxeram um inegável avanço na Educação Tecnológica brasileira e na dos países vizinhos. Brasil, Uruguai e Argentina que, desde a década de 90, através das discussões no âmbito do Mercosul, ensaiavam a concretização desta parceria pioneira. Em 2006 o Instituto Federal Sul-rio-grandense, ainda na condição de CEFET, estabeleceu uma importante relação com *Consejo de Educación Técnico Profesional - Universidad del Trabajo del Uruguay* (CETP-UTU) em reunião realizada em Montevideu com a ABC do Ministério das Relações Exteriores. Já em 2007, foram realizados cursos de capacitação envolvendo docentes do IFSul e mais de 100 servidores do CETP-UTU.

A criação dos Institutos Federais, em dezembro de 2008, possibilitou ações mais concretas com o objetivo de oferecer aos/as jovens brasileiros e de países fronteiriços uma formação profissional com respaldo de uma diplomação binacional. A autorização de funcionamento do câmpus Santana do Livramento, em 2010, aliado à Escola Técnica de Rivera, veio garantir efetivamente o começo dos cursos. Com câmpus Avançado Jaguarão, em 2014, ampliaram-se as alternativas educacionais, com a oferta de dois novos cursos juntamente com a Escola Técnica de Rio Branco, no Uruguai.

A parceria entre o IFSul e o CETP-UTU se estabelece como referência para os demais Institutos Federais na diplomação binacional de estudantes de dois países de fronteira. Dessa forma o IFSul quer fortalecer a relação já existente e ampliar as oportunidades na Educação Tecnológica ofertando cursos superiores binacionais, cuja proposição foi apresentada no 2º Encontro dos Institutos de Fronteira do Conif, em setembro de 2015.

1.5.4.4 Diretoria de Tecnologia e Informação

A Diretoria de Tecnologia da Informação é o órgão que planeja, supervisiona, orienta e controla as atividades relacionadas às políticas de Tecnologia da Informação.

A esta Diretoria compete:

- I. propor políticas e diretrizes da área de tecnologia da informação do IFSul;

- II.** propor normas e metodologias de desenvolvimento de sistemas informatizados e dos procedimentos para aquisição, suporte e manutenção de equipamentos e serviços do IFSul;
- III.** propor diretrizes para os sistemas e para a infraestrutura de tecnologia da informação aos câmpus;
- IV.** propor a padronização e a especificação dos recursos de TI dimensionados às necessidades da instituição em conjunto com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação;
- V.** orientar e acompanhar os Câmpus na aquisição e manutenção dos links de comunicação de dados;
- VI.** prover a informatização de processos conforme necessidade da instituição;
- VII.** administrar os recursos computacionais sob sua responsabilidade;
- VIII.** assessorar os Câmpus quanto aos assuntos de tecnologia da informação;
- IX.** garantir a segurança e integridade das informações;
- X.** assegurar o alinhamento de tecnologias da informação com o Plano de Desenvolvimento Institucional através do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- XI.** realizar a pesquisa de soluções tecnológicas em todas as áreas de atuação da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- XII.** atuar junto aos Câmpus para que novas soluções sejam desenvolvidas;
- XIII.** promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para qualificar os servidores de Tecnologia da Informação do IFSul;
- XIV.** zelar pela Política de Segurança da Informação e seus regulamentos;
- XV.** elaborar Termos de Referência e coordenar o processo de aquisição de bens e serviços de TI;
- XVI.** auxiliar nas atualizações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- XVII.** fiscalizar e acompanhar os contratos de Tecnologia da Informação da Reitoria;
- XVIII.** coordenar ações para promover a Política de Segurança da Informação no IFSul;
- XIX.** qualificar a área de Tecnologia da Informação do IFSul adequando processos de acordo com modelos de governança de TI; e
- XX.** divulgar e incentivar a utilização de ferramentas de colaboração.

A maioria dos câmpus do IFSul possui uma coordenadoria de TI, ligada ao Departamento de Administração, com exceção do câmpus Pelotas que, devido sua dimensão, possui duas coordenações e um departamento de TI ligado à Diretoria de Administração e de Planejamento.

1.5.5 Comissões

1.5.5.1 CPA

Coordena os processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

1.5.5.2 CPPD

Presta assessoramento à Reitora ou ao Reitor na formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

1.5.5.3 Comissão de Ética

Zela pelo cumprimento do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

1.5.5.4 Comissão de Ética na utilização de animais

Analisa e delibera sobre todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão que utilizem animais. Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

Descrever que o Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) está homologado pela CONEP, pertence à própria instituição e presta atendimento a instituições parceiras.

1.5.6 Governança

O Comitê de Governança, Riscos e Controles é responsável por estabelecer um ambiente institucional de governança, controle interno e gestão de riscos no âmbito do IFSul. A composição do Comitê de Governança, Riscos e Controles consta na Portaria nº 1.084/2017, disponível no portal eletrônico da Instituição, e suas competências foram determinadas pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

2. Câmpus Pelotas – Visconde da Graça

2.1 Apresentação

O Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG) é um dos câmpus vinculados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul),

instituição de educação profissional técnica de nível médio e superior de graduação e pós-graduação, tendo como origem o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça.

O CaVG, como é conhecido, passou a constituir o IFSul em 2010, por meio de portaria do Ministério da Educação, consolidando a decisão tomada pela comunidade em referendo realizado no então Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça.

Figura 4 – Campus Pelotas-Visconde da Graça



O Câmpus Pelotas - Visconde da Graça tem por objetivo desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão segundo as diretrizes, regulamentações e normas homologadas e estabelecidas pelo Conselho Superior e pela Reitoria IFSul.

O Câmpus Pelotas - Visconde da Graça oferta cursos nos eixos tecnológicos de Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Ambiente e Saúde, Produção Industrial, Tecnologia, Informação e Comunicação.

2.2 Endereço de funcionamento

O Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, com autorização de funcionamento pelo Ministério da Educação, está instalado na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, com foro da Seção Judiciária respectiva, da Justiça Federal, diretamente subordinado à Reitoria. Localizado na Avenida Idelfonso Simões Lopes nº 2791, cerca de 8 km do centro urbano da cidade, com área de 201 ha, entre

unidades de produção e de ensino, bosques e rica vegetação, o Câmpus Pelotas-Visconde da Graça oferece o sistema de internato masculino e feminino, atendendo a discentes de 16 municípios da zona sul do estado.

2.3 Bases legais de funcionamento

O Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior de Graduação e Pós-graduação, tem como origem o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, que passou a integrar o IFSul pela Portaria nº 715 de 2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2010 e retificada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2010.

2.4 Histórico do Campus

O Patronato Agrícola Visconde da Graça foi fundado na década de 20, com o apoio do Ministro da Agricultura – o pelotense Dr. Ildefonso Simões Lopes, ficando subordinado ao Ministério da Agricultura. Recebeu este nome em homenagem ao Sr. João Simões Lopes Filho – o Visconde da Graça.

O Colégio Agrícola Visconde da Graça foi criado pelo Decreto nº 15.102, publicado no Diário Oficial da União, de 09 de novembro de 1921, e inaugurado a 12 de outubro de 1923, sob a denominação de "Patronato Agrícola do RS".

Na década de 30, foi transformado em Aprendizado Agrícola Visconde da Graça e, em 1946, a Lei Orgânica do ensino agrícola, através do Decreto Lei nº 9.613, passou o Aprendizado Agrícola à condição de Escola Agrotécnica com 2º ciclo. Em 13 de fevereiro de 1964, pelo Decreto Lei nº 53.558, a denominação altera-se para Colégio Agrícola, acompanhando o estabelecido na LDB de 1961.

O Colégio de Economia Doméstica Rural teve o início de seu funcionamento em 1957 com a denominação de Curso Colegial de Economia Rural, passando, pelo Decreto nº 52.666 de 11.10.1963 e, posteriormente, pelo Decreto nº 53.774, de 20.03.1964, a Colégio de Economia Doméstica Rural.

Constituiu-se, originariamente, pelo Colégio Agrícola Visconde da Graça e pelo Colégio de Economia Doméstica Rural, sendo incorporado como Unidade da

Fundação Universidade Federal de Pelotas, do Ministério da Educação e Desporto, pelo Decreto nº 56.881 de 16 de dezembro de 1969.

O Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior de Graduação e Pós-graduação, tem como origem o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, que passou a integrar o IFSul pela Portaria nº 715 de 2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2010 e retificada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2010.

2.5 Organograma do Campus

O organograma institucional é um importante instrumento de visualização da estrutura organizacional do Câmpus Pelotas Visconde da Graça – CaVG, que está disponível no site da Instituição através do *link* <http://organograma.ifsul.edu.br>.

2.5.1 Diretorias e Departamentos

2.5.1.1 Direção Geral (DIRGER)

O Diretor-geral é o responsável por planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades do Campus. Nos impedimentos e nas ausências do Diretor-geral, o seu substituto será o Diretor Adjunto que também executará a função de ordenador de despesas. Nos impedimentos e nas ausências do Diretor-geral, e do Diretor Adjunto, o seu substituto será designado por portaria do Reitor e também ao

Diretor-geral compete:

I - administrar e representar o Campus, dentro dos limites estatutários, regimentais e delegações do Reitor, em consonância com os princípios, as finalidades e os objetivos do IFSul;

II - superintender as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus;

III - assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas dos órgãos superiores do IFSul, zelando pela imagem da Instituição;

IV - indicar ao Reitor os nomes para os cargos de direção e funções gratificadas do Campus;

V - exercer, no âmbito do Campus, o poder disciplinar, na forma prevista nos ordenamentos jurídicos vigentes;

VI - encaminhar as informações do Campus para composição do Relatório de Gestão e prestação de contas do IFSul;

VII - possibilitar o contínuo aperfeiçoamento das pessoas e a melhoria dos recursos físicos e de infraestrutura do Campus;

VIII - exercer, por delegação, a função de ordenador de despesas;

IX - assistir a Reitoria em assuntos pertinentes ao Campus;

X - acompanhar o processo de ensino e aprendizagem, bem como propor a criação de novos cursos e a readequação dos já existentes;

XI - articular-se com a Reitoria, com vistas ao desenvolvimento das atividades do Campus;

XII - emitir normas complementares que regulem as atividades no âmbito das competências do Campus;

XIII - divulgar no Campus, as informações relevantes para seu funcionamento;

e

XIV - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Superior do IFSul.

2.5.1.2 Departamento de Administração e Planejamento (DEPLAN)

O Departamento de Administração e de Planejamento é responsável por planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de administração, planejamento, infraestrutura, gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal no âmbito do Campus.

O Departamento de Administração e de Planejamento compreende:

I - Coordenadoria de Infraestrutura e Planejamento Físico:

a - Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura, e

b - Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos;

II - Coordenadoria de Administração:

a - Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças,

b - Coordenadoria de Compras,

c - Coordenadoria de Patrimônio e Almoхарifado, e

d - Coordenadoria de Protocolo e Transporte;

III - Coordenadoria de Produção e Apoio Didático:

a - Coordenadoria de Agricultura,

b - Coordenadoria de Agroindústria, e

c - Coordenadoria de Zootecnia.

Ao Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento compete:

I - elaborar as diretrizes gerais e a descentralização orçamentária do Campus, em função dos planos, projetos e programas governamentais;

II - coordenar e orientar as atividades de planejamento, orçamento e modernização do Campus, bem como a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

III - acompanhar e controlar a execução dos programas, projetos, contratos e convênios firmados bem como elaborar as respectivas prestações de contas;

IV - planejar e coordenar as ações administrativas relacionadas aos serviços gerais, bem como a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis do Campus;

V - orientar e supervisionar a elaboração e a gestão do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento;

VI - planejar e coordenar as ações administrativas relacionadas às áreas de Materiais e Patrimônio do Campus;

VII - planejar e coordenar o desenvolvimento físico do Campus; e

VIII - elaborar a prestação de contas do Campus.

2.5.1.3 Diretoria de Ensino (DIREN)

A Diretoria de Ensino é responsável por planejar, superintender, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades e as políticas de ensino, articuladas à pesquisa e à extensão.

À Diretoria de Ensino compreende:

I. Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação:

a - Coordenações de Cursos e Coordenações de Áreas,

b - Coordenadoria de Gestão Acadêmica;

II. Departamento de Educação a Distância:

a - Coordenações de Cursos;

III. Coordenadoria de Registros Acadêmicos;

IV. Coordenadoria de Supervisão Pedagógica;

V. Coordenadoria de Orientação Educacional.

À Diretoria de Ensino compete:

I. analisar e propor a criação e adequação de projetos pedagógicos de cursos, com base no Projeto Pedagógico Institucional e no Plano de Desenvolvimento Institucional;

II. propor à Direção-geral do Campus, a abertura e extinção de oferta de vagas de cursos;

III. propor a reformulação de normas e procedimentos à Pró-reitoria de Ensino;

IV. propor a execução de programas de capacitação, em consonância com as políticas para a formação e qualificação continuada dos servidores;

V. propor estratégias de planejamento de ensino;

VI. orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades acadêmicas;

VII. analisar e propor os encaminhamentos de convênios na área de ensino;

VIII. propor, em consonância com os departamentos e as coordenações de cursos e áreas, ações para comporem o plano de ação do IFSul;

IX. acompanhar processos seletivos e vestibular para ingresso nos cursos;

X. elaborar editais e normas do Campus, destinados às atividades de ensino;

XI. propor o Calendário Acadêmico, de acordo com o estabelecido na Organização Didática;

XII. supervisionar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;

XIII. prestar orientação e apoio na execução de regulamentos, normas e encaminhamento de processos;

XIV. promover a avaliação das ações educacionais do Campus

XV. informar o número de vagas para processos seletivos e vestibular.

2.5.1.4 Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação (DEPG)

O Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação é responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão da execução de atividades de ensino.

O Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação compreende:

I. Coordenações de Cursos e de Áreas;

II. Coordenadoria de Gestão Acadêmica.

Ao Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação compete:

I. propor a reformulação de normas e procedimentos ao Diretor de Ensino;

II. analisar e propor a criação e adequação de projetos pedagógicos de cursos, com base no Projeto Pedagógico Institucional e no Plano de Desenvolvimento Institucional;

III. propor ao Diretor de Ensino a abertura e extinção de oferta de vagas de cursos;

IV. prestar orientação e apoio às Coordenações de Cursos e Áreas, na execução dos regulamentos, normas, encaminhamento dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos e avaliação, bem como orientá-las sobre o seu desenvolvimento;

V. propor, em consonância com as Coordenações de Cursos, ações para comporem o Plano de Ação do IFSul;

VI. propor e executar programas de capacitação, em consonância com as políticas para a formação e qualificação continuada dos servidores;

VII. coordenar as atividades de planejamento de ensino;

VIII. orientar e coordenar a avaliação das atividades acadêmicas;

IX. propor, coordenar e acompanhar convênios com entidades que desenvolvam atividades de ensino;

X. elaborar editais e normas do Campus, decorrentes das atividades de ensino;
e

XI. elaborar o Calendário Acadêmico, encaminhar ao Diretor de Ensino para aprovação nas instâncias competentes, implementar e fazer cumprir, de acordo com o estabelecido na Organização Didática.

2.5.1.5 Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPEP)

O Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação é responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão das atividades de Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão.

O Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação compreende:

I. Coordenadoria de Estágios e Egressos; e

II. Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Ao Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação compete:

I. propor a reformulação de normas e procedimentos às Pró-reitorias de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;

II. analisar e propor a criação e adequação de projetos pedagógicos de cursos de pós-graduação, com base no Projeto Pedagógico Institucional e no Plano de Desenvolvimento Institucional;

III. propor à Direção-geral do Campus, a abertura e extinção de ofertas de vagas de cursos de pós-graduação;

IV. prestar orientação e apoio às Coordenações de Cursos de Pós-graduação, na execução dos regulamentos, normas, encaminhamento dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos e avaliação, bem como orientá-las sobre o seu desenvolvimento;

V. propor, em consonância com as coordenações de cursos de pós-graduação, ações para compor o Plano de Ação do IFSul;

VI. propor e executar programas de capacitação, em consonância com as políticas para a formação e qualificação continuada dos servidores;

VII.- coordenar as atividades de planejamento de pesquisa, extensão e pós-graduação no âmbito do Campus;

VIII. manter atualizados os dados e relatórios sobre pesquisa, extensão e pós-graduação;

IX. divulgar as ações referentes à pesquisa, extensão e pós-graduação;

X. incentivar e sensibilizar a comunidade acadêmica sobre o papel e a importância da pesquisa, extensão e pós-graduação;

XI. acompanhar programas e projetos de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e de extensão;

XII. encaminhar para registro, na pró-reitoria correspondente, os programas e projetos de pesquisa, inovação e extensão;

XIII. coordenar e acompanhar a promoção de eventos científicos, artístico-culturais, sociais e desportivos;

- XIV. estimular a interação do Campus com a sociedade;
- XV. coordenar a dinâmica de produção e de prestação de serviços;
- XVI. fomentar e coordenar as atividades de empreendedorismo e economia solidária;
- XVII. promover a realização de cursos de formação inicial e continuada;
- XVIII. propor, coordenar e acompanhar convênios com entidades que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação;
- XIX. elaborar editais e normas do Campus, decorrentes das atividades de pesquisa, extensão e pós-graduação;
- XX. organizar visitas técnicas para estudantes, programadas segundo interesses curriculares dos cursos; e
- XXI. coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades extraclasse dos estudantes.

2.5.1.6 Departamento de Educação a Distância (DEAD)

O Departamento de Educação a Distância é responsável pelo planejamento, a administração, a coordenação, a execução e a supervisão da Educação a Distância, bem como apoiar as iniciativas referentes à utilização das mediações tecnológicas, com vistas à criação de objetos educacionais a serem aplicados no ensino, na modalidade presencial.

O Departamento de Educação a Distância compreende:

- I. Coordenações de Cursos.

Ao Departamento de Educação a Distância compete:

- I. propor a reformulação de normas e procedimentos ao Diretor de Ensino;
- II. coordenar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos e avaliar as atividades acadêmicas;
- III. executar a adequação dos cursos ao Plano de Desenvolvimento Institucional e ao Projeto Pedagógico Institucional;

IV. propor a criação e organização de novos cursos, a abertura e/ou desativação de cursos, bem como a modificação do número de vagas ofertadas;

V. coordenar e acompanhar os processos de avaliação dos cursos em todos os níveis e modalidades da Educação a Distância;

VI. acompanhar as ações relativas à Educação a Distância, no âmbito do Campus;

VII. propor, coordenar e acompanhar convênios em atividades de Educação a Distância;

VIII. acompanhar processos seletivos e vestibular para ingresso nos cursos;

IX. coordenar a seleção de pessoal previsto nos projetos e programas de Educação a Distância;

X. elaborar editais e normas, no âmbito Campus;

XI. elaborar o Calendário Acadêmico, encaminhar ao Diretor de Ensino para aprovação nas instâncias competentes, implementar e fazer cumprir, de acordo com o estabelecido na Organização Didática;

XII. promover a articulação entre Campus e Polos;

XIII. articular as ações de tecnologia da informação, ambiente virtual, supervisão pedagógica e apoio linguístico com as áreas responsáveis

XIV. acompanhar a execução dos projetos educacionais e projetos de desenvolvimento tecnológico; e

XV. fazer a gestão das Atividades de Coordenação de Tutores.

2.5.2 Coordenadorias

2.5.2.1 Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE)

A Coordenadoria de Assistência Estudantil é responsável por propor e gerenciar programas, projetos e atividades relacionados à assistência estudantil, realizando um trabalho integrado com a Coordenadoria de Supervisão Pedagógica e a Coordenadoria de Orientação Educacional.

À Coordenadoria de Assistência Estudantil compete:

- I. gerenciar e implementar políticas e procedimentos de assistência estudantil;
- II. planejar e coordenar a execução de programas e de projetos na área de assistência estudantil;
- III. promover ações nas áreas de saúde e serviço social; IV. realizar o estudo e o diagnóstico social da população acadêmica;
- V. desenvolver atividades de orientação profissional;
- VI. supervisionar o funcionamento do refeitório;
- VII. coordenar e supervisionar as moradias estudantis;
- VIII. fomentar e promover, em conjunto com os demais profissionais da educação, ações para permanência e êxito do estudante; e
- IX. propor critérios e projetos para a distribuição de recursos orçamentários destinados à assistência estudantil.

2.5.2.2 Coordenadoria de Saúde (CS)

A Coordenadoria de Saúde é responsável por executar as ações referentes à saúde preventiva e curativa.

À Coordenadoria de Saúde compete:

- I. realizar o atendimento ambulatorial de enfermagem, consultas médicas e odontológicas;
- II. planejar e implementar ações de promoção à saúde;
- III. realizar o atendimento pré-hospitalar nos casos de urgência e emergência;
- III. elaborar e emitir pareceres técnicos;
- IV. colaborar em atividades de educação em saúde;
- V. assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; e
- VI. realizar acompanhamento psicológico.

2.5.2.4 Coordenadoria de Administração (CoAd)

A Coordenadoria de Administração é responsável por coordenar, ordenar, administrar, executar, supervisionar e controlar os procedimentos e as ações administrativas do Campus relacionadas aos sistemas federais de administração.

A Coordenadoria de Administração compreende:

I - Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças;

II - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado;

III - Coordenadoria de Protocolo e Transporte; e

IV - Coordenadoria de Compras.

À Coordenadoria de Administração compete:

I. estabelecer diretrizes e propor normas aplicáveis às atividades de administração institucional;

II. coordenar e orientar os procedimentos de planejamento e orçamento, bem como promover a execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, por meio de seus instrumentos de gestão;

III. dimensionar as necessidades de recursos para a manutenção e ampliação do Campus;

IV. acompanhar e controlar a execução dos programas, projetos e convênios firmados, elaborando, acompanhando e supervisionando as respectivas prestações de contas;

V. coordenar a elaboração de informações estatísticas;

VI. planejar e coordenar a execução das ações administrativas relacionadas aos serviços gerais, bem como a gestão de pessoas;

VII. elaborar o planejamento orçamentário;

VIII. planejar, coordenar e controlar as ações administrativas relacionadas às suas Coordenadorias;

IX. administrar a execução dos serviços contratados para portaria;

- X. proceder à emissão de diárias e passagens;
- XI. elaborar a prestação de contas do Campus; e
- XII. responsabilizar-se pelas Atividades de Gestão de Pessoas do Campus.

2.5.2.5 Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças (COC)

A Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças é responsável pelo registro e controle da execução orçamentária, contábil e financeira do Campus.

À Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças compete:

- I. coordenar e executar os trabalhos e funções da administração orçamentária, contábil e financeira do Campus;
- II. analisar as demonstrações contábeis, conforme o plano estabelecido pela administração superior;
- III. realizar as transferências internas de recursos, previamente autorizados;
- IV. solicitar remanejamentos e transposições orçamentárias;
- V. elaborar e disponibilizar relatórios para controle dos recursos orçamentários de repasses recebidos/descentralizações de créditos;
- VI. controlar, registrar, arquivar e apresentar prestação de contas de convênios e repasses;
- VII. elaborar, controlar e registrar contratos;
- VIII. fiscalizar a documentação dos contratos;
- IX. apropriar, controlar e prestar contas dos suprimentos de fundos concedidos pelo Campus; e
- X. realizar a conformidade contábil e dos registros de gestão.

2.5.2.6 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado (CoPA)

A Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado é responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades relativas à gestão

dos materiais necessários ao funcionamento do Campus, bem como o controle dos bens patrimoniais.

A Coordenadoria de Patrimônio e Almojarifado compete:

I. coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas com recebimento, controle, guarda, distribuição e alienação de material;

II. manter o cadastro de fornecedores nos sistemas internos e governamentais;

III. registrar, controlar e atualizar de forma permanente a documentação dos bens móveis, imóveis e semoventes do Campus; e

IV. coordenar a elaboração do inventário e tomada de contas do almojarifado do Campus.

2.5.2.7 Coordenadoria de Protocolo e Transporte (CPT)

A coordenadoria de Protocolo e Transporte é responsável pelas atividades de protocolo do Campus, bem como pela guarda e manutenção da frota de veículos.

À Coordenadoria de Protocolo e Transporte compete:

I. gerenciar a correspondência e o malote do Campus;

II. administrar o Sistema de Protocolo do Campus;

III. gerenciar a frota de veículos do Campus;

IV. administrar a execução dos serviços contratados de transporte.

2.5.2.8 Coordenadoria de Compras (CCom)

A Coordenadoria de Compras é responsável pela execução e controle das atividades relativas à aquisição de materiais e contratação de serviços necessários ao funcionamento do CaVG.

À Coordenadoria de Compras compete:

I. coordenar e realizar os processos de contratação de serviços e obras necessários ao funcionamento do Campus;

II. executar a gestão e o controle de compras de materiais de consumo e permanentes;

III. administrar os processos de aquisição de bens e serviços nos mercados nacional e internacional;

IV. coordenar e realizar os processos licitatórios.

2.5.2.9 Coordenadoria de Infraestrutura e de Planejamento Físico (CIPlan)

A coordenadoria de Infraestrutura e Planejamento Físico é responsável por ordenar, coordenar, acompanhar e controlar a execução de serviços e a fiscalização de obras e manutenção.

À Coordenadoria de Infraestrutura e Planejamento Físico compete:

I. planejar e coordenar as ações executivas relacionadas aos serviços gerais, bem como a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis do Campus;

II. planejar e coordenar o desenvolvimento físico do Campus;

III. propor e acompanhar e controlar a execução da política de gestão do CaVG, no que se refere a:

a. segurança física e patrimonial;

b. sistemas de atendimento à comunidade no desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do Campus;

c. serviços de conservação e manutenção física, ambiental e patrimonial;

d. serviços na área de planejamento físico; e

e. atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área.

2.5.2.10 Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos (CMME)

A Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos é responsável pelo acompanhamento da vida útil dos recursos materiais, desde a sua especificação

técnica, assessoria na aquisição, recebimento, operação, até sua desativação. Parágrafo Único. Excetuam-se os equipamentos de informática.

À Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos compete:

- I - planejar, sistematizar e operacionalizar a manutenção preventiva;
- II - solicitar a aquisição de materiais;
- III - identificar a necessidade de serviços externos e solicitá-los; e
- IV - emitir parecer sobre máquinas e equipamentos.

2.5.2.11 Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura (CMI)

A Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura é responsável pela manutenção de prédios e pela conservação e adequação de todos os ambientes do Campus.

À Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura compete:

- I - executar e acompanhar os serviços de manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis;
- II - planejar e solicitar a aquisição de material de consumo e de material permanente; e
- III - autorizar, controlar e fiscalizar o trabalho das empresas prestadoras de serviços.

2.5.2.12 Coordenadoria de Produção e Apoio Didático (CPAD)

A Coordenadoria de Produção e Apoio Didático é responsável por planejar, coordenar, executar e supervisionar.

A Coordenação de Produção e Apoio Didático compreende:

- I - Coordenadoria de Agricultura;
- II - Coordenadoria de Agroindústria; e III - Coordenadoria de Zootecnia.

À Coordenadoria de Produção e Apoio Didático compete:

I - desenvolver a gestão estratégica dos setores produtivos e serviços nos diferentes segmentos de produção didática existentes no CaVG;

II - coordenar a oferta de produtos, serviços e soluções tecnológicas;

III - promover a ação integrada entre as coordenadorias sob sua responsabilidade;

IV - promover a realização de acordos e a interação permanente do CaVG com órgãos e instituições em nível nacional e internacional para a incorporação de avanços e inovações tecnológicas e gerenciais.

2.5.2.13 Coordenadoria de Agricultura (CoAgri)

A Coordenadoria de Agricultura é responsável pelas atividades agrícolas, considerando as demandas de ensino, pesquisa e extensão e da produção sustentável.

2.5.2.14 Coordenadoria de Agroindústria (CoAgro)

A Coordenadoria de Agroindústria é responsável pelas atividades agroindustriais, considerando as demandas de ensino, pesquisa e extensão e da produção sustentável.

2.5.2.15 Coordenadoria de Zootecnia (CZoo)

A Coordenadoria de Zootecnia é responsável pelas atividades zootécnicas, considerando as demandas de ensino, pesquisa e extensão e da produção sustentável.

2.5.2.16 Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa (CPP)

A Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação é responsável por planejar e coordenar a execução das atividades de Pesquisa, Inovação e de Pós-graduação e do processo de desenvolvimento científico do Campus.

À Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação compete:

I - fomentar, coordenar e supervisionar a execução das ações de pesquisa, inovação e de Cursos de Pós-graduação;

II - articular-se com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) na proposição de projetos inovadores;

III - incentivar a implantação de grupos de pesquisas;

IV - coordenar as atividades de planejamento de pesquisa, inovação e pós-graduação no âmbito do Campus;

V - ordenar e acompanhar os trâmites internos dos processos relacionados às atividades acadêmicas e administrativas de Pesquisa e Pós-graduação;

VI - acompanhar programas e projetos de iniciação científica e desenvolvimento tecnológico.

2.5.2.17 Coordenadoria de Serviço de Integração Campus-Empresa (COSIE)

A Coordenadoria de Serviço de Integração Campus-Empresa (COSIE) é responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades de interação do Campus com as empresas.

À Coordenadoria de Serviço de Integração Campus-Empresa compete:

I - coordenar, em conjunto com os Departamentos de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação, de Educação a Distância e com a Coordenadoria de Pesquisa e PósGraduação, os mecanismos de interação entre o Campus e as empresas e/ou instituições parceiras;

II - captar e divulgar ofertas de estágios e de empregos;

III - promover o fortalecimento das interações entre o Campus e as empresas;

IV - coordenar o processo de realização de estágios concedidos pelo Campus

V - prover procedimentos e meios para a inclusão de estudantes em estágios;

VI - emitir parecer sobre proposta e/ou alterações de projetos ou programas de atividades de estágio;

VII - emitir parecer de projetos de estágios;

VIII - encaminhar, acompanhar e avaliar o estágio dos alunos; e

IX - executar e acompanhar programa de acompanhamento de egressos.

2.5.2.18 Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA)

A Coordenadoria de Registros Acadêmicos é responsável por coordenar, supervisionar e executar atividades referentes aos registros da vida acadêmica dos estudantes.

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos compete:

I - implementar a padronização e promover o aprimoramento dos procedimentos relacionados à gestão de Registros Acadêmicos;

II - propor e operacionalizar os sistemas de informação relacionados à gestão de Registros Acadêmicos;

III - coordenar e executar os procedimentos relacionados aos processos de matrículas, rematrículas, abertura e fechamento de períodos letivos, levantamento de dados estatísticos e suporte ao corpo docente e discente;

IV - organizar e manter sob sua guarda as pastas individuais dos estudantes;

V - coordenar e executar os procedimentos relacionados à emissão de documentos acadêmicos;

VI - lançar trocas de turmas, turnos, diários, trancamentos, cancelamentos, transferências, dispensas e aproveitamentos;

VII - informar dados para os censos escolares e demais sistemas governamentais;

VIII - certificar a participação em cursos, eventos e outras atividades de pesquisa, inovação e extensão promovidas pelo Campus.

2.5.2.19 Coordenadoria de Supervisão Pedagógica (COSUP)

A Coordenadoria de Supervisão Pedagógica tem por finalidade assessorar a Educação Profissional e Superior.

À Coordenadoria de Supervisão Pedagógica compete:

I. promover e executar o processo de formação continuada de docentes em serviço;

II. assessorar nos processos de formação continuada dos demais trabalhadores em educação;

III. organizar as atividades destinadas à orientação docente nos processos e procedimentos de ensino;

IV. planejar e executar ações de desenvolvimento e atualização pedagógica para docentes;

V. fomentar e promover, em conjunto com os demais profissionais da educação, de ações para permanência e êxito do estudante;

VI. participar nos processos didático-pedagógicos do Campus;

VII. orientar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento do Projeto Pedagógico de cada curso;

VIII. acompanhar a execução de diretrizes curriculares e a construção de novas propostas;

IX. emitir parecer sobre questões de cursos, disciplinas, programas, planos e projetos de ensino;

X. promover a avaliação e a autoavaliação no processo pedagógico acadêmico;

XI. fomentar, realizar e acompanhar pesquisas que envolvam a ação educativa.

2.5.2.21 Coordenadoria de Gestão Acadêmica (CGA)

A Coordenadoria de Gestão Acadêmica é responsável por organizar e sistematizar as ações voltadas ao processo educacional e por disponibilizar a infraestrutura básica para o adequado funcionamento acadêmico.

À Coordenadoria de Gestão Acadêmica compete:

I. zelar pela organização e ordem das atividades educacionais do Campus;

II. coordenar atividades relacionadas aos multimeios educacionais;

III. fazer a gestão das Atividades de Biblioteca e de Infraestrutura, Apoio Didático e Discente.

2.5.2.22 Coordenações de Cursos e de Áreas

A coordenação é o órgão responsável pela gestão didático-pedagógica do curso.

Parágrafo único. A coordenação do curso/área será exercida por um coordenador eleito em consonância com as normas vigentes no regimento interno de cada campus.

Compete ao coordenador de curso/área:

- I. coordenar e orientar as atividades do curso;
- II. coordenar a elaboração e as alterações do projeto pedagógico encaminhando-as para análise e aprovação nos órgãos competentes;
- III. organizar e encaminhar os processos de avaliação interna e externa;
- IV. organizar e disponibilizar dados sobre o curso.
- V. presidir o colegiado;
- VI. propor, junto ao colegiado, medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Parágrafo único. No Regimento Interno do Campus poderão ser estabelecidas as competências ao coordenador do curso/área não previstas nesta Organização Didática.

Para exercício da coordenação deverá ser destinada carga horária mínima de 10(dez) horas semanais.

2.5.3 Núcleos

Os Núcleos, órgãos de assessoramento da Direção-geral, poderão ser compostos por servidores lotados em diferentes entes administrativos (diretorias, departamentos, coordenadorias ou gabinete da Direção-geral), para subsidiar a estrutura administrativa na tomada de decisões.

2.5.3.1 Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGEDS)

O Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS) é responsável por desenvolver as ações de promoção dos direitos da mulher, de apenadas e apenados, de trabalhadoras e trabalhadores em situações de vulnerabilidade social e de todo um elenco que compõe o universo da diversidade para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como a sua plena integração social, política, econômica e cultural.

2.5.3.2 Núcleo de Gestão Ambiental Integrada (NUGAI)

O Núcleo de Gestão Ambiental Integrada (NUGAI), vinculado à Direção Geral, é um órgão de assessoramento concebido para desenvolver estudos e práticas de gestão ambiental no Câmpus, a fim de contribuir estrategicamente com a Política de Sustentabilidade Ambiental da Instituição. O NUGAI deve ser composto por, no mínimo, dois servidores em exercício no Câmpus, sendo facultativa a participação de estudantes regularmente matriculados no IFSul e integrantes externos.

São objetivos do NUGAI:

- desenvolver e promover ações no Câmpus que estimulem processos de gestão ambiental inovadores e integrados;
- desenvolver e manter relações que permitam a geração de redes de contatos entre as unidades da Instituição, com vistas ao desenvolvimento de práticas integradas de gestão ambiental no IFSul;
- estimular e aperfeiçoar boas práticas ambientais, com o intuito de melhorar continuamente os métodos e as ferramentas aplicadas à gestão ambiental;
- assessorar na gestão do câmpus em atividades específicas relacionadas à gestão ambiental, tais como coleta e destinação de resíduos, levantamento de impactos ambientais, realização de licenciamento ambiental, manejo e manutenção da vegetação e áreas externas, execução de atividades de conscientização ambiental, elaboração e divulgação de materiais informativos, planejamento de compras sustentáveis, elaboração e execução de projetos ambientais, entre outras;
- apresentar relatórios anuais de suas atividades conforme demandado pelas instâncias competentes;

- fomentar a discussão e a reflexão sobre a temática ambiental na comunidade interna e externa do Câmpus mediante reuniões, encontros, palestras, simpósios, oficinas, entre outros;
- contribuir na formação continuada de servidores e terceirizados com relação às temáticas ambientais;
- incentivar a integração da temática ambiental de forma transdisciplinar nos diversos âmbitos de atuação do Câmpus, contemplando ensino, pesquisa e extensão.

2.5.3.3 Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI)

O Núcleo de Assuntos Internacionais do Campus Pelotas – Visconde da Graça foi criado em 2013 e tem como objetivo a busca da internacionalização do ensino além de planejar, fomentar e acompanhar as políticas de internacionalização do IFSUL, além de buscar parcerias com instituições internacionais para os servidores e alunos considerando os pilares ensino, pesquisa e extensão.

O NAI também orienta os alunos e servidores com relação aos protocolos necessários para os programas internacionais em todos os níveis. Juntamente com o Núcleo de Idiomas promove cursos de Espanhol, Inglês e Português como Língua Adicional. O Núcleo promove a divulgação da nossa instituição dentro e fora do país, informações relacionadas à intercâmbio, bolsas de estudos e internacionalização.

2.5.3.4 Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)

O Napne é um órgão de assessoramento propositivo, consultivo e executivo, de composição multidisciplinar, responsável por mediar e/ou desenvolver ações de apoio e acompanhamento às/aos estudantes, servidoras e servidores com necessidades específicas.

Objetivos do Napne:

O Núcleo de Apoio a Pessoas com Deficiência do Campus Visconde da Graça (Napne/CaVG) tem por finalidade:

- I - Assessorar a Direção-geral do CaVG nas ações de apoio às/aos estudantes, servidoras e servidores que apresentem algum tipo de necessidade específica;

II - Articular as atividades relativas à inclusão de estudante com necessidades específicas, em todos os níveis e modalidades de ensino do CaVG, definindo prioridades, relacionadas à acessibilidade, tecnologias assistivas, materiais pedagógicos e investimentos;

III - fomentar o desenvolvimento de uma cultura inclusiva com base no respeito às diferenças, principalmente na quebra de barreiras físicas, atitudinais, metodológicas, instrumentais, programáticas e comunicacionais no CaVG;

IV - Identificar às/aos estudantes com necessidades específicas, em parceria com a unidade administrativa responsável pelos registros acadêmicos do CaVG, preferencialmente no ato da matrícula/rematrícula;

V - Acolher às/aos estudantes com necessidades específicas junto à equipe multidisciplinar (professor/a de Atendimento Educacional Especializado, pedagogas/os, psicólogas/os e assistentes sociais do câmpus), além de representantes da equipe gestora do CaVG (direção geral, chefia de ensino e coordenação de curso);

VI - Promover a participação e as discussões acadêmicas em diferentes cursos dos CaVG, junto às/aos coordenadoras/es de cursos, estimulando a publicação de estudos e pesquisas relacionadas à inclusão de pessoas com necessidades específicas;

VII - apoiar as atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como a sistematização, divulgação e publicação dos resultados produzidos em eventos científicos, respeitando os preceitos éticos.

2.5.3.5 Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) tem a finalidade de incentivar ações que tenham por fundamento o desenvolvimento tecnológico, inovação, empreendedorismo e de promover a integração do instituto, empresas e a comunidade em todos os segmentos da ciência e da tecnologia, especialmente as relacionadas à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia. E, dessa forma, contribuir para o desenvolvimento econômico, tecnológico e social do país, principalmente na região de abrangência do Instituto.

2.5.3.6 Núcleo de Extensão e Pesquisa em Educação, Memória e Cultura (NEPEC)

O Núcleo de Extensão e Pesquisa em Educação, Memória e Cultura- NEPEC consolida-se como espaço de pesquisa e extensão na área de ciências humanas, em diálogo entre educação, memória e cultura, no contexto da educação profissional e tecnológica. Buscamos as vozes e os rostos dos grupos que vivenciaram a história da educação profissional e tecnológica brasileira, tendo como foco a educação agrícola e o centenário Câmpus Pelotas Visconde Graça (CaVG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-grandense (IFSul), inaugurado em 1923 como Patronato Agrícola Visconde da Graça.

Na salvaguarda e pesquisa junto ao acervo do CaVG, e em uma crítica que atravessa classe, gênero e raça, entendemos que as vidas dos sujeitos que por aqui passaram durante um século, não foram suficientemente contadas. Aproximamo-nos daqueles e daquelas que, mesmo com nome próprio, ainda permanecem anônimos e anônimas em uma narrativa inscrita como “história oficial”. Nos move a busca pela possibilidade de atuação em uma história que se faz na direção contrária, a contrapelo.

2.5.3.7 Núcleo de Arte e Cultura (NAC)

O Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do CaVG, alinhado com a Política de Arte e Cultura, com o regimento e com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSul, visa desenvolver e apoiar programas, projetos, cursos e eventos de cunho artístico e cultura, incentivando a produção cultural e artística em suas diferentes linguagens.

Tendo como princípio a valorização da diversidade, o NAC busca proporcionar às pessoas envolvidas o exercício contínuo da imaginação, do pensamento crítico, da percepção estética, da fruição artística, aproximando a comunidade e valorizando o contexto histórico-cultural da região.

2.5.3.8 Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI)

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas é responsável por desenvolver ações referentes à temática das relações étnico-raciais.

2.5.3.9 Núcleo de Estudos e Formação de Professores em Ciências, Matemática e Tecnologias (NECIM)

O Núcleo de Estudos e Formação de Professores em Ciências, Matemática e Tecnologias tem como objetivo de desenvolver estudos, pesquisas e ações de Formação Continuada de Professores da educação básica das redes públicas, tanto do Município de Pelotas como junto aos demais municípios da Região Sul do Estado, procurando possibilitar a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente.

2.5.3.10 Núcleo de Assessoramento Técnico-Científico (NATeC)

O Núcleo de Assessoramento Técnico-Científico do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça (NATeC/CaVG) é responsável por auxiliar os pesquisadores e extensionistas na análise, elaboração, revisão técnica e linguística de artigos, revisões bibliográficas ou comunicações breves que pretendam submeter à revistas técnicas ou científicas e na redação de pedidos de patente a serem solicitadas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.

3. Curso de Licenciatura em Química

3.1 Apresentação

Este documento expressa a Proposta Pedagógica do Curso de Licenciatura em Química do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça (CaVG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), com sede e foro na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei nº 11.892, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação.

O Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSul visa o fortalecimento institucional como instituição educacional pública transformadora da realidade social, por meio de processos educacionais que tem o trabalho como princípio educativo e a articulação de ensino, pesquisa e extensão como estratégia pedagógica.

Do mesmo modo, acata a determinação legal referente à oferta de cursos de licenciatura para formação de professores para educação básica e profissional, prevista na Lei nº 11.892, traçando-a como um de seus objetivos.

Frente a tais compromissos, o CaVG, desde 2010, estabelece como meta no Plano de Desenvolvimento Institucional a criação dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física e Licenciatura em Química, em consonância com a política de expansão do Instituto.

Anteriormente à sua integração ao Instituto, o CaVG já contava com um Núcleo de Estudos em Ciências e Matemática (NECIM), constituído por docentes das referidas áreas e vinculado à Pró-Reitoria de Extensão da UFPel, com o objetivo de desenvolver estudos, pesquisas e ações de Formação Continuada de Professores da educação básica das redes públicas, tanto do Município de Pelotas como junto dos demais municípios da Região Sul do Estado, procurando possibilitar a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético, político do profissional docente.

Pelos estudos, pesquisas e trabalhos pedagógicos realizados com os docentes e comunidades escolares envolvidas, constatou-se a necessidade de oferecer-se cursos superiores de licenciatura nas áreas de Ciências Biológicas, Química e Física, contemplando a formação inicial para atuação em Ciências nos Anos Finais do Ensino Fundamental e em Química no Ensino Médio.

Desde então, a partir de uma proposta inclusiva e intrinsecamente articulada com a inserção dos estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica das redes públicas de ensino, e tendo como ponto de partida o ensino de Ciências da Natureza e suas tecnologias, tem-se buscado delinear um percurso formativo a partir da realidade escolar e na interdisciplinaridade, a fim de que os egressos produzam um conhecimento significativo e inovador, aplicável à comunidade escolar em constante transformação.

Nesse horizonte, o presente Projeto Pedagógico vem para consolidar a evolução constante ocorrida no Curso como fruto de esforços, diálogos e construções coletivas. É um trabalho de muitas mãos, evidenciando as concepções e pretensões do grupo de sujeitos envolvidos na construção e implementação do currículo do curso de Licenciatura em Química.

Enquanto produto de planejamento participativo, o presente PPC visa dar visibilidade à organização curricular e contribuir para o fortalecimento da identidade

pedagógica compartilhada por seus agentes educativos. Como processo, tem o vigor da mobilização coletiva, ensejando o envolvimento reflexivo da comunidade educativa na definição de sua proposta formativa.

A par de sua inegável potencialidade transformadora, o Projeto Pedagógico somente assumirá sua funcionalidade plena na medida em que seus atores o assumirem como instrumento político-pedagógico de mudança, operando efetivamente com os fundamentos pedagógicos aqui anunciados.

O Curso de Licenciatura em Química visa formar professores conhecedores e articulados com as realidades local e regional, com domínio nos conhecimentos específicos de sua área de atuação e com competência pedagógica e humanística para atuarem na disciplina de Ciências e Química.

Corroborando com o exposto, o curso contempla, além dos conteúdos próprios da Química, conteúdos relacionados a Ciências da Natureza, Língua brasileira de sinais (Libras), diversidade étnico-racial, cultural e biodiversidade, a fim de atender a formação para a atuação no Ensino Fundamental e Médio, conforme a Resolução CNE/CP nº 2/2015, a Resolução CNE/CES nº 8/2002 e demais legislações em vigor.

Com referência aos procedimentos didático-pedagógicos e administrativos que consubstanciam este projeto de Curso, salienta-se que os mesmos são regidos pela Organização Didática do IFSul.

Quadro 4 – Identificação do Curso de Licenciatura em Química

Mantenedora: Ministério da Educação IES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal
CNPJ da mantenedora: 10729992/008-12
Endereço: Avenida Ildelfonso Simões Lopes, 2791. Bairro Arco Iris – Pelotas RS
Fone: (53) 33095550

Site: <http://www.cavg.ifsul.edu.br/>

E-mail: vg-cslqui@ifsul.edu.br

Redes sociais: @licquimicaifsul

Ato Regulatório: Autorização de Funcionamento de Curso

Nº documento: Portaria IFSul nº 1.323

Data de Publicação: 30 de agosto de 2010

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Nº documento: Portaria MEC/SERES nº 47

Data de Publicação: 23 de janeiro de 2015

Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Nº documento: Portaria MEC/SERES nº 918

Data de Publicação: 27 de dezembro de 2018

Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Nº documento: Portaria MEC/SERES nº 152

Data de Publicação: 21 de junho de 2023

Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo

Titulação: Licenciado em Química

CC 2021 – Conceito de Curso: 4

Conceito Enade 2021: 2

CPC 2021 – Conceito Preliminar de Curso: 4

Quadro 5 – Oferta curricular do Curso Superior de Licenciatura em Química

Regime do Curso: Semestral

Regime de Matrícula: Disciplina

Regime de Ingresso: Anual
Turno de Oferta: Noite
Número de vagas: 15
Duração do Curso: 10 semestres
Prazo máximo para a integralização: 20 meses
Título: Licenciado em Química
Carga horária em disciplinas obrigatórias: 2490 horas
Carga horária em disciplinas eletivas: 120 horas
Carga horária em Estágio Curricular Supervisionado: 405 horas
Carga horária em atividades curriculares de Extensão: 330 horas
Carga horária em atividades curriculares de Pesquisa: 180 horas
Carga horária em Práticas como Componentes Curriculares: 400 horas
Carga horária em Trabalho de Conclusão de Curso: 60 horas
Carga horária em Atividades Complementares: 200 horas
Carga horária total do Curso: 3275 horas

3.2 Bases Legais

O Curso Superior de Licenciatura em Química está em consonância com as seguintes legislações vigentes:

- Lei nº 9.394/1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Parecer CNE/CES nº 776/1997; Parecer CNE/CES nº 583/2001; Parecer CNE/CES nº 67/2003 – Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação, carga horária mínima e tempo de integralização;

- Lei nº 9.795/1999 – Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- Lei nº 10.048/2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;
- Decreto nº 4.281/2002 – Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências;
- Portaria MEC nº 3.284/2003 – Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;
- Resolução CNE/CP nº 01/2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Decreto nº 5.296/2004 – Regulamenta as Leis no 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- Decreto nº 5.626/2005 – Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- Resolução CNE/CES nº 03/2007 – Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências;
- Lei nº 11.645/2008 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- Lei nº 11.788/2008 – Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;
- Resolução MEC/CONAES nº 01/2010 – Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;
- Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- Resolução CNE/CP nº 01/2012 – Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Lei nº 12.711/2012 – Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Lei nº 13.005/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

- Plano Nacional de Educação (PNE) – determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024;
- Resolução CNE/CP nº 02/2015 – Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;
- Lei nº 13.146/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Decreto nº 8.752/2016 – Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica;
- Resolução CNE/CES nº 7/2018 – Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/201, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências;
- Portaria MEC 1.162/2018 – Regulamenta o conceito de Aluno-Equivalente e de Relação Aluno por Professor, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- Portaria MEC nº 2.117/2019 – Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;
- Decreto nº 10.502/2020 – Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;
- Portaria MEC nº 494/2021 – Estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, edição 2021, e prorroga a avaliação dos cursos vinculados às áreas de avaliação referentes aos anos II e III do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.

3.2.1 Base Legal Específica

- Parecer CNE/CES 1.303/2001- Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química;
- Resolução CNE/CES nº 8, de 11 de março de 2002 - Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química.

3.2.2 Base Orientadora Institucional

- Organização Didática do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/item/113-organizacao-didatica>;

- Projeto Pedagógico Institucional. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional>;
- Regimentos Geral do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regimento-geral>;
- Regimento Interno do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regimento-geral/item/87-regimento>;
- Regulamentos Institucionais. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/itemlist/category/51-regulamentos-institucionais>;
- Orientação Normativa IFSul/PROEN nº 01/2010. Orientações gerais para elaboração das ementas dos programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Resolução IFSul/PROEN nº 33/2012. Define os procedimentos para alteração de conteúdos e/ou bibliografias que já tenham sido aprovados pela Câmara de Ensino e que tenham sido cursados em pelo menos um período letivo. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Resolução IFSul/CONSUP nº 90/2012 – Aprova a Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- Resolução IFSul/PROEN nº 130/2014 – Reforça a aplicação do exposto no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, no que diz respeito à inclusão da Libras como disciplina curricular nos cursos Superiores de Graduação;
- Resolução IFSul/CONSUP nº 51/2016, retificada pela Resolução nº 148/2017 – Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Instrução Normativa IFSul/PROEN nº 01/2016 – Referenciais Curriculares para Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos e de Graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Instrução Normativa IFSul/PROEN nº 02/2016 – Dispõe sobre os procedimentos relativos ao uso de TIC e ao planejamento de componentes curriculares a distância nos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores de graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Instrução Normativa IFSul/PROEN nº 03/2016 – Dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Resolução IFSul/CONSUP nº 15/2018 – Estabelece o Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>;

- Resolução IFSul/CONSUP nº 128/2018 – Política de Extensão e Cultura do IFSul;
- Instrução Normativa IFSul/PROEN nº 01/2019 – Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Resolução IFSul/CONSUP nº 015/2019 – Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul;
- Resolução IFSul/CONSUP nº 40/2019 – Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade Ambiental do IFSul;
- Resolução IFSul/CE nº 38/2022 – Aprova Referencial Curricular para Projetos Pedagógicos de Cursos Superiores de Licenciatura do Instituto Federal Sul-rio-grandense. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>;
- Resolução IFSul/CONSUP nº 188/2022 – Aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão e da Pesquisa no âmbito do IFSul;
- Resolução IFSul/CONSUP nº 256/2023 – Aprova o Regulamento de Estágios do IFSul;
- Modelo de Regulamento para Atividades Complementares. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>;
- Modelo de Regulamento para Estágio. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>;
- Modelo de Regulamento para Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>.

3.3 Histórico do Curso

O Câmpus Pelotas - Visconde da Graça é uma instituição de educação profissional técnica de nível médio e superior de graduação e pós-graduação, tendo como origem o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça (CAVG). Constituiu-se, originariamente, pelo Colégio Agrícola Visconde da Graça e pelo Colégio de Economia Doméstica Rural, sendo incorporado como Unidade da Fundação Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), do Ministério da Educação e Desporto, pelo Decreto nº 56.881 de 16 de dezembro de 1969.

No ano de 2009, iniciaram-se as discussões no contexto acadêmico e comunitário acerca da pertinência, ou não, da escola vincular-se ao recém-criado Instituto Federal Sul-rio-grandense, vindo a mesma a dar-se em junho de 2010, a partir da emissão da Portaria 715/2010 do Ministro de Estado da Educação, consolidando a decisão tomada pela Comunidade.

O IFSul dá continuidade a uma trajetória histórica da Educação Profissional no Brasil. Sua origem data de 1917 na cidade de Pelotas, como Escola de Artes e Ofícios, transformada após em Escola Técnica, ofertando aulas a partir de 1930. Posteriormente, passou por reformulações como Escola Técnica Federal de Pelotas, passando a ser considerado Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET – Pelotas), transformando-se em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense a partir da Lei nº 11.982, de dezembro de 2008.

Em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, o IFSul expressa como um de seus temas estratégicos seu fortalecimento como instituição educacional pública transformadora da realidade social, investindo na construção de processos educacionais que adotem o trabalho como princípio educativo e a articulação de ensino, pesquisa e extensão como princípio pedagógico. Deste modo, assume entre suas medidas, a oferta de cursos de licenciatura para formação de professores para educação básica e profissional, conforme previsto na Lei Nº 11.892.

Frente a tais compromissos, o Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, desde 2010, estabelece como meta no Plano de Desenvolvimento Institucional a criação dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física e Licenciatura em Química, em consonância com a política de expansão do Instituto.

Anteriormente à sua integração ao Instituto, o então CAVG já contava com um Núcleo de Estudos em Ciências e Matemática (NECIM), constituído por docentes das referidas áreas e vinculado à Pró-Reitoria de Extensão da UFPel, com o objetivo de desenvolver estudos, pesquisas e ações de Formação Continuada de Professores da educação básica das redes públicas, tanto do Município de Pelotas como junto dos demais municípios da Região Sul do Estado, procurando possibilitar a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético, político do profissional docente.

Pelos estudos, pesquisas e trabalhos pedagógicos realizados com os docentes e comunidades escolares envolvidas, constatou-se a necessidade de oferecer-se cursos superiores de licenciatura nas áreas de Ciências Biológicas, Química e Física, contemplando a formação inicial para atuação em ciências desde o ensino fundamental.

Desde então, a partir de uma proposta inclusiva e intrinsecamente articulada com a inserção dos estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica das redes públicas de ensino, e tendo como ponto de partida o ensino das ciências e suas tecnologias, tem se buscado delinear um percurso formativo a partir da realidade escolar e na interdisciplinaridade, a fim de que os egressos produzam um conhecimento significativo, inovador aplicável a comunidade escolar em constante transformação.

Nesse horizonte, o presente Projeto Pedagógico vem para consolidar a evolução constante ocorrida no Curso como fruto de esforços, diálogos e construções coletivas. É um trabalho de muitas mãos, evidenciando as concepções e pretensões do grupo de sujeitos envolvidos na construção e implementação do currículo do curso de Licenciatura em Química.

3.4 Justificativa

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foram criados em dezembro de 2008, com a Lei nº 11.892, que aponta, como um dos seus objetivos, a oferta de cursos de licenciatura para formação de professores para a educação básica e profissional, especialmente nas áreas de matemática e ciências, devendo ser reservado o mínimo de 20% das vagas dessas instituições para contemplar este fim (BRASIL, 2008).

Este modelo de instituição já estava mencionado no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), publicado no ano de 2007, no qual defendia a proposta de criação dos Institutos Federais, como oportunidade de articular as instituições federais de educação profissional tecnológica, especialmente, “para uma atuação integrada e referenciada regionalmente” (BRASIL, 2007, p. 31) e como mais uma possibilidade de ampliação da educação superior através do ensino público federal, uma vez que a demanda por este nível de ensino já vinha sendo destacada desde o Plano Nacional

de Educação (PNE), de 2001, quando indicava a necessidade de ampliar o seu acesso ao menos a 30% da população de jovens dos 18 aos 24 anos (BRASIL, 2001, p. 43). O PDE de 2007, também destaca a necessidade dos Institutos Federais construírem “centros de excelência na oferta do ensino de ciências”, possibilitando a oferta de cursos para formação de professores para a educação básica, principalmente, nas áreas de Física, Química, Biologia e Matemática (BRASIL, 2007, p. 32).

O documento Contribuições para o Processo de Construção dos Cursos de Licenciatura dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, elaborado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, ressalta que a organização curricular dos Institutos Federais com a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e a educação superior, traz para seus docentes um espaço ímpar de construção de saberes, por terem a possibilidade de, no mesmo espaço institucional, construir vínculos em diferentes níveis e modalidades de ensino; em diferentes níveis da formação profissional, buscando assim metodologias mais adequadas e pertinentes a cada ação.

Certamente, esse lidar com o conhecimento de forma integrada e verticalizada possibilita a construção de outras metodologias, visando a superação do modelo hegemônico disciplinar nos cursos de formação de professores. Ainda no mesmo período, no debate nacional pela democratização e expansão do acesso ao ensino superior, havia um destaque para a ampliação das vagas nos cursos noturnos, especialmente, para possibilitar o ingresso dos trabalhadores diurnos, procurando, desta forma, atender às necessidades e peculiaridades do estudante trabalhador.

Na última década muitos foram diversos esforços realizados para garantir maior organização entre as políticas, os programas e as ações direcionadas à formação de professores, traduzidas no atual Plano Nacional da Educação (PNE, 2014-2024), constituindo-se, desta forma, num significativo avanço na área da Educação. Em relação ao PNE 2014-2014, o curso aqui apresentado demonstra importância para o cumprimento da Meta 12, que busca elevar a 50% a taxa bruta de matrículas da população de 18 a 24 anos na educação superior. Esses esforços visam superar os desafios da formação de professores, na medida em que o número de docentes atuando na educação básica sem a correspondente formação em nível superior é significativo. De acordo com o Censo da Educação Básica 2021 (BRASIL, 2022a),

somente no ensino médio, os percentuais de docentes com formação adequada variam de 36,7%, no estado da Bahia, e 83,8% no Amapá.

O Parecer CNE/CP nº 02/2015 já informava que dos 2.141.676 docentes atuando na educação básica em 2013, 25,2% não tinha formação superior, 0,1% não completara o Ensino Fundamental, 0,2% possuíam apenas o Ensino Fundamental completo, e 24,9% possuíam o Ensino Médio, dos quais 13,9% concluíram o Ensino Médio Normal/Magistério e 4,9%, o Ensino Médio sem Magistério, enquanto 6,1% estavam cursando o Ensino Superior. Esta realidade também é verdadeira para os docentes nas áreas de Ciências e Química.

À época de implantação dos Cursos de Licenciatura no Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, dados disponibilizados pelo Ministério da Educação (MEC/CNE/CEB, 2007) demonstravam que a demanda por professores nas áreas das Ciências da Natureza, principalmente Física e Química, ainda era um desafio a ser superado. Atualmente, a situação continua semelhante, visto que no Rio Grande do Sul, segundo o Censo da Educação Básica 2021, 19,7% dos docentes dos anos finais do ensino fundamental não possuem licenciatura na área específica (grupo 1 do indicador Adequação da Formação do Docente), enquanto no ensino médio 35,1% carecem dessa formação (BRASIL, 2022b).

Nesse horizonte, a ruptura de um possível círculo vicioso "inadequação da formação do professor-inadequação da formação do aluno..." (MEC, 2000) requer cursos de formação para suprir não somente as deficiências resultantes do distanciamento entre o processo de formação docente e sua atuação profissional, mas que estes profissionais sejam capazes de conduzir processos educativos que resultem em aprendizagens significativas tanto para o estudante quanto para a realidade socioambiental implicada no mundo do trabalho.

Neste sentido, para efetivação de uma formação sincrônica há de se promover, nos cursos de formação, um saber contextualizado, totalizante, para que o egresso consiga fazer a transposição didática dos conteúdos científicos, técnicos, didáticos e humanísticos, desenvolvidos por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Nessa perspectiva, o principal desafio de uma proposta de formação de licenciados nas áreas das ciências da natureza é justamente o de promover o diálogo fecundo entre os “saberes disciplinares e os saberes pedagógicos” (Tardif, 2008), aliando, de forma equânime, os subsídios conceituais advindos das ciências da natureza e os conhecimentos atrelados ao arcabouço teórico das ciências da educação, de forma a alicerçar um perfil de egresso baseado em saberes plurais, intercomunicantes, e permeáveis às mudanças próprias do cenário social e científico no qual estão inseridos.

Trata-se, portanto, de um desafio constituir trajetórias de formação que enfrentam tanto a tendência curricular de licenciaturas residuais, nas quais o espectro de conhecimentos pedagógicos fica relegado à complementação de estudos de caráter meramente aplicacionista, quanto o arriscado design curricular exclusivamente pedagógico, desprovido de aprofundamento dos conhecimentos técnico-científicos específicos das áreas científicas abrangidas pelas Licenciaturas. Tal tratamento dicotomizado é, na mesma medida, a grande tendência e o principal objeto de transformação que se impõe aos Projetos de formação de licenciados, tal como aponta o Parecer CNE/CP 9/2001:

Nos cursos atuais de formação de professor, salvo raras exceções, ou se dá grande ênfase transposição didática dos conteúdos, sem sua necessária ampliação e solidificação – pedagogismo, ou se dá atenção quase que exclusiva a conhecimentos que o estudante deve aprender – conteudismo, sem considerar sua relevância e sua relação com os conteúdos que ele deverá ensinar nas diferentes etapas da educação básica. (MEC, 2001, p.21)

A palavra síntese da premissa norteadora de um curso proposto a romper com essa dicotomia é a “reflexão”. Para tanto, pensar “para” e “sobre” o “fazer pedagógico” deverá estar sustentando numa perspectiva crítica, interdisciplinar, construída no domínio e manejo de conteúdos e metodologias, diversas linguagens, tecnologias e na sua capacidade criativa para inovar em direção a produção de um saber que responda às demandas sociais relativas à educação na área da Química.

Essa concepção de formação ressignifica as práticas tradicionais relacionadas à Formação de Professores. Dessa forma, o docente não é concebido como um reproduzidor de práticas educativas cristalizadas, mas um crítico da própria prática, uma

vez que buscará na reflexão sobre seu trabalho, debruçar-se sobre aquilo que o constitui como docente.

Nesse sentido, a proposição de um itinerário de formação, privilegiando a reflexão crítica sobre sua prática docente, justifica-se como princípio norteador do presente Projeto, concebendo o humano “um ser inconcluso, e enquanto ser inconcluso ele se faz e (re)faz de modo continuado” (Freire, 1996, p.16). Ratificando esse pressuposto, se encontram também em Freire os elementos argumentativos que corroboram os fundamentos deste Projeto de Curso:

[...] se consideramos a formação do professor desde esta perspectiva, o professor já não será considerado um aplicador e transmissor de saberes, senão pensador capaz de construir conhecimento; sua formação estará ligada à reflexão sobre a própria prática, tornando-se a sala de aula, um espaço onde acontecem práticas crítico-reflexivas e nesse contexto o espaço da escola se constitui como uma instituição fundamental para o desenvolvimento da sociedade. A importância da formação de professores encontra-se nesses elementos sempre que estes sejam deslocados no sentido que apontamos. Acreditamos que somente assim pode se alcançar a autonomia e uma real formação de professores. (FREIRE, 1996, p.16).

Ao ofertar o curso de Licenciatura em Química, o Câmpus Pelotas - Visconde da Graça denota seu compromisso social de recriar possibilidades de superação de problemas e desafios na sociedade e na educação básica, de modo a propiciar um novo caminho para além do “esgotamento de tudo o que uma escola de educação básica possa oferecer aos seus alunos” (Resolução CNE/CP n° 1/2002).

Desde essa perspectiva, procurou-se construir um Projeto Pedagógico de Curso que vise à formação do futuro docente de forma integral, buscando, cada vez mais, a integração entre os conhecimentos didático-pedagógicos e os conhecimentos científicos específicos da Química em um conjunto coeso e interdisciplinar, permeado pela pesquisa e pelas ações de extensão.

Nesse sentido, o curso de Licenciatura em Química visa atender a essas demandas, orientando-se pela perspectiva da Política Nacional de Formação de Professores. Tais referenciais orientadores constituem componente essencial no presente Projeto Pedagógico, e são pilares fundamentais para a consolidação do ensino público e democrático.

3.4.1 Número de vagas

O curso de Licenciatura em Química oferta, anualmente, 15 vagas para ingresso de estudantes no primeiro semestre.

O planejamento da disponibilidade de vagas encontra-se delineado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), através de um cronograma que estabelece a progressão e avanço da Instituição e seus programas acadêmicos. O PDI está alinhado com as disposições do Decreto nº 9.235/2017, e tem como propósito delinear a trajetória de crescimento da instituição, oferecer perspectivas de ampliação das oportunidades educacionais e reforçar seu compromisso com a conformidade legal e as necessidades da sociedade.

Para cada campus e centro de referência, são planejados os cursos, juntamente com a alocação de vagas em diversos níveis de ensino. Estas vagas são detalhadas em termos de quantidade, turmas e semestres de oferta, considerando variáveis como: turno, modalidade, formato, regime, dentre outros, de acordo com o nível de ensino.

O delineamento da disponibilidade de cursos e vagas foi construído com base no estudo realizado pela Comissão Temática do Plano de Ofertas de Cursos e Vagas. Esta comissão elaborou um documento contendo orientações que as unidades deveriam considerar ao planejar suas ofertas, respeitando os percentuais legais estabelecidos na Lei nº 11.892/2008 e no Decreto nº 5.840/2006. Além disso, as diretrizes consideraram as necessidades e potencialidades específicas das áreas locais e regionais para a oferta de cursos e vagas.

A priorização recaiu sobre os eixos tecnológicos atuais, enquanto a avaliação da eficácia acadêmica e da relação candidato/vaga dos cursos existentes conduziu a adaptações na oferta de cursos e vagas. Essas adaptações foram realizadas de forma a estar em conformidade com a disponibilidade de servidoras e servidores, bem como, da infraestrutura institucional.

No contexto do curso de Licenciatura em Química, a análise referente à quantidade de vagas ocorre no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso,

passando, posteriormente, pela análise do Colegiado. As informações balizadoras têm origem em mecanismos internos, como: a Comissão Própria de Avaliação (CPA), Conselho do Câmpus e representação discente, e externos como: Câmara de Ensino, Diretoria de Desenvolvimento Institucional, Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Pesquisa. Além disso, é fundamental que essa análise leve em consideração a infraestrutura, os equipamentos e os materiais de consumo disponíveis para proporcionar um atendimento eficaz, visando sempre manter a oferta de uma formação de qualidade.

3.4.2 Formas de Ingresso

Para ingressar, os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente. Com base em uma seleção menos excludente, capaz de colaborar na construção de uma sociedade justa e democrática, com a garantia do padrão de qualidade, a seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Licenciatura em Química é realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), tendo como base a nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) ou regulamentada em edital específico proposto pelo Instituto Federal de Ensino, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme o Artigo nº 39 da Organização Didática.

Do total das vagas oferecidas em cada curso de Educação Superior, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC, nº 9, de 05 de maio de 2017.

Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, os candidatos sujeitos à política de Cotas para pessoas com deficiência, que comprovarem ter cursado o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, integral ou parcialmente, em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparados àqueles egressos integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.

As vagas remanescentes serão destinadas para os diferentes processos de transferência, reingresso, reopção de curso e portador de diploma e, que, após o último cômputo, forem liberadas por evasão, transferência, reopção de curso e cancelamento de matrícula, deferido por Colegiado de Curso.

3.5 Objetivos do Curso

3.5.1 Objetivo Geral

O curso de Licenciatura em Química oferecido pelo câmpus Pelotas – Visconde da Graça do IFSul tem como objetivo formar Licenciados em Química com uma formação sólida e abrangente nos diversos campos da Química, com formação adequada à aplicação pedagógica do conhecimento e experiências de Química e áreas afins na atuação profissional como educador nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Esse processo será desenvolvido a partir de uma perspectiva crítica e com base em princípios éticos, estéticos e políticos. Encaminhamento formativo que tem na pesquisa e extensão, uma estratégia para aplicação teórica e prática e o desenvolvimento pessoal, com o intuito de contribuir com a qualificação da Educação Básica no Brasil.

3.5.2 Objetivos Específicos

Com relação à formação pessoal

- Proporcionar uma formação sólida e abrangente na área da Química, com domínio sobre conceitos, leis, princípios e técnicas experimentais para atuação na Educação Básica.

Com relação à compreensão da Química

- Desenvolver a compreensão dos conceitos, leis e princípios da Química, bem como das propriedades físicas e químicas principais dos elementos e compostos, que possibilitem entender e prever o seu comportamento físico-químico, aspectos de reatividade, mecanismos e estabilidade;
- Oportunizar o reconhecimento da Química como uma construção humana e a compreensão dos aspectos históricos de sua produção e suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político.

Com relação à busca de informação e à comunicação e expressão

- Desenvolver aptidão e consciência para identificar e fazer busca nas fontes de informações relevantes para a Química, que possibilitem a contínua atualização técnica, científica, humanística e pedagógica;
- Aprimorar a leitura, compreensão, interpretação, avaliação e redação de textos científico-tecnológicos, bem como a comunicação oral.

Com relação ao ensino de Química

- Promover a reflexão crítica da sua docente, capaz de gerar identificação de problemas de ensino e de aprendizagem e a sua solução, fundamentada em conhecimentos teóricos e construídos na própria prática docente;
- Contribuir para uma formação integral dos indivíduos, fundamental para uma atuação profissional ética e responsável, alinhada às necessidades e aspirações da sociedade atual;
- Cultivar aptidões e competências de natureza sociopolítica, promovendo o desenvolvimento sustentável tanto local quanto globalmente;
- Promover a sinergia entre teoria e prática no contexto da formação pedagógica do ensino de Química, de modo a buscar uma aproximação com realidade da Educação Básica e com as contínuas mudanças tecnológicas na sociedade;
- Fundamentar a legislação brasileira para docência na Educação Básica.

Com relação à profissão

- Propiciar a consciência da importância social da profissão docente como possibilidade de desenvolvimento social e coletivo;
- Desenvolver saberes por meio de ações em que articulem ensino, pesquisa e extensão, que tenham como objetivo preparar o estudante para uma realidade em constante evolução tecnológica com impactos no desenvolvimento sócio, político, econômico, ambiental e cultural;
- Promover a interdisciplinaridade da área de Química e outras áreas do saber, em atividade de extensão, buscando desenvolver um conhecimento mais abrangente e que contribua para o desenvolvimento sustentável e para a divulgação pública do conhecimento científico em na comunidade escolar;
- Promover e incentivar o espírito científico do futuro docente, de modo que os mesmos se tornem pesquisadores de sua própria prática e, assim possam

contribuir com a realidade da Educação Básica e com a transformação socioambiental;

- Adotar a pesquisa como princípio pedagógico no processo formativo do estudante, de modo a atender um mundo em permanente transformação, integrando saberes cognitivos e socioemocionais, tanto para a produção do conhecimento, da cultura e da tecnologia, quanto para o desenvolvimento do trabalho e da intervenção que promova impacto social;
- Formar profissionais comprometidos com princípios democráticos, demonstrando respeito pela diversidade étnica, racial, de gênero, orientação sexual, crença religiosa, faixa etária e patrimônio sociocultural, considerando a equidade como um elemento essencial para reconhecer o papel do educador.

3.5.3 Público-alvo e Requisitos de Acesso

O público-alvo são pessoas que tenham interesse pela profissão docente na área de Química. Por ser um curso noturno, é especialmente atrativo para estudantes trabalhadores, que não poderiam realizar cursos diurnos.

Para ingressar no Curso, os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente e realizar processo seletivo de ingresso conforme descrito no item 3.4.2.

3.6 Perfil Profissional do/a Egresso/a e campo de atuação

O Curso de Licenciatura em Química busca a formação de educadores comprometidos com a promoção de uma educação transformadora para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. No entanto, suas competências não se restringem apenas a esses âmbitos, uma vez que os graduados devem estar aptos a atuar em variados cenários educacionais, tanto formais quanto informais, adaptando-se às necessidades de diferentes públicos e contextos.

Para atender às diversas possibilidades profissionais, a partir dos formação exigida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (Resolução CNE/CP nº 02/2015) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química (Resolução CNE/CES nº 08/2002 e Parecer CNE/CES nº 1.303/2001), espera-se que os profissionais egressos desenvolvam as seguintes competências:

- Conhecimentos do campo de saber científico da Química, das Ciências da Natureza, das Ciências da Educação e das práticas pedagógicas para atuação com comprometimento ético, social e democrático;
- Pensamento crítico, científico e criativo que permita se ver como agente de construção social, que age com responsabilidade social e ambiental;
- Autonomia para investir continuamente em seu aprimoramento profissional, reconhecendo a relevância do estudo e atualização contínua por meio de cursos de curta duração, pós-graduação ou outras iniciativas, incorporando assim o desenvolvimento profissional como parte integral de sua trajetória;
- Percepção sobre o domínio emergente das tecnologias de informação e comunicação, as quais desempenham um papel crucial no ensino e divulgação do conhecimento acumulado ao longo da história da humanidade, em seus formatos escritos, orais e visuais;
- Consciência do seu papel na formação de cidadãos na perspectiva socioambiental, sustentável e de respeito à biodiversidade;
- Reconhecimento da importância de uma atuação comprometida com a formação de cidadãos que respeitem os direitos humanos e as diversidades étnico-raciais, de gênero, sociais e culturais;
- Capacidade para desenvolver pesquisa básica e aplicada nas diferentes áreas da Química, do Ensino de Química e da Educação, comprometendo-se com a divulgação dos resultados das pesquisas em veículos adequados para ampliar a difusão e ampliação do conhecimento;
- Aptidão na socialização dos conteúdos de Química, os seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar.

A partir do desenvolvimento das competências citadas, o egresso estará apto a desempenhar suas atividades profissionais, dentre as quais destacam-se:

- Exercício da docência na Educação Básica de Ensino, público ou privado, ministrando aulas de Ciências, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, e de Química, no Ensino Médio;
- Exercício da docência na formação continuada em Química de professores do Ensino Fundamental e Médio;

- Desenvolvimento do papel de educador em equipes multidisciplinares, educação profissional, espaços de educação não formal, espaços de divulgação científica e na produção/organização de materiais didáticos (em concomitância com as diretrizes estabelecidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Médio, e as recomendações do MEC para os Cursos de Licenciatura - Art. 62 da Lei 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação, e Resolução CNE/CP nº 02/2015).
- Ingresso em programas de pós-graduação, desenvolvendo pesquisas e produtos nas diferentes áreas da Química, do Ensino e da Educação, bem como, atuação em atividades técnicas e científicas conforme a Resolução CNE/CES nº 8, de 11 de março de 2002 e o Decreto nº 85.877, de 7 de abril de 1981, que regulamenta a profissão de Químico.

3.7 Políticas Institucionais no Âmbito do Curso

3.7.1 Articulação das Políticas Institucionais de Ensino, Extensão e Pesquisa

O PDI do IFSul apresenta missão institucional de “Implementar processos educativos, públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social”. Desta forma, o IFSul tem como valores a excelência na verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão, e a Gestão democrática e participativa, organização administrativa que possibilite aos diversos câmpus inserirem-se na realidade local e regional, oferecendo suas contribuições e serviços resultantes do conhecimento produzido de forma articulada entre ensino, pesquisa e extensão.

Na busca pelo cumprimento da missão institucional do IFSul e formação de excelência dos estudantes, o Curso de Licenciatura em Química pauta sua atuação pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. No âmbito da Rede Federal de EPCT, e que se aplica ao Curso, a extensão é compreendida como um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e tecnológico que promove a interação transformadora entre as instituições e os diversos setores da sociedade com vistas à sua sustentabilidade.

No âmbito do Curso, a Extensão é atendida ao longo do itinerário formativo, mais especificamente por meio das disciplinas de caráter extensionista Introdução à Extensão e Práticas Extensionistas I, II e III. Além disso, os licenciandos têm oportunidade de participar de ações institucionais que visam a troca de saberes entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa, como o Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) e o Residência Pedagógica. O curso de Licenciatura em Química propicia ainda aos discentes espaços para o desenvolvimento de atividades culturais, seja pelo envolvimento em atividades como: Semanas Acadêmicas da Licenciaturas e o Integrando Conhecimentos (atividade do Câmpus), além de ofertar o componente curricular “Teatro para o Ensino”.

Como processo indissociável, a pesquisa se articula com a extensão e o ensino analisando situações advindas de ações extensionistas ou do processo ensino, formulando perguntas científicas que buscam respostas a partir de uma das vocações dos Institutos Federais, a pesquisa aplicada. Durante todo o processo formativo, em todas as disciplinas, os licenciandos são estimulados a se colocarem como sujeitos da reflexão e da pesquisa, abertos ao trabalho coletivo e à ação crítica cooperativa, o que se traduz como um lidar reflexivo que realmente trabalhe a tecnociência. Para além disso, a matriz curricular oferece componentes curriculares específicos de pesquisa, como Metodologia da Pesquisa, Projeto de Pesquisa, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso, os acadêmicos são estimulados a participar de projetos de pesquisa (como bolsistas ou voluntários), além de publicar seus trabalhos em revistas ou eventos científicos.

Cabe salientar que, vinculado aos cursos de licenciatura, o Câmpus possui o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias na Educação (PPGCITED), em nível de Especialização e Mestrado, o que atende a uma das finalidades dos institutos federais: a verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão - valor esse constante do Estatuto da Instituição.

3.8 Currículo

“A construção curricular no Instituto Federal Sul-rio-grandense, seguindo a filosofia estabelecida para orientar suas ações, toma o trabalho como princípio educativo, para articular o plano social, econômico, cultural, humano e concebe o

sujeito como ser histórico-social, capaz de transformar a realidade em que vive” (PPI, p.16). A partir dessa concepção, O currículo do curso de Licenciatura em Química foi pensado e construído pelo NDE, a partir das bases legais já mencionadas, como também dialogando com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a partir da concepção de docência trazida pela Resolução CNE/CP nº 02/2015:

Compreende-se a docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem na construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento inerentes à sólida formação científica e cultural do ensinar/aprender, à socialização e construção de conhecimentos e sua inovação, em diálogo constante entre diferentes visões de mundo. (Resolução CNE/CP nº 02/2015, Art.2º - § 1º)

Para atingir a formação de um profissional que atenda a essa compreensão, o currículo do curso está organizado a partir de sete níveis de formação do conhecimento, sendo eles a Formação Geral, a Formação Específica, a Prática como Componente Curricular, a Extensão Curricularizada, a Pesquisa Curricularizada, os Estágios Curriculares Supervisionados e os Estudos Integrados. Ao longo da estrutura curricular, a formação do estudante será permeada por discussões sobre Educação Ambiental, Direitos Humanos, Ética, Diversidade Étnico-racial, além de permitir a flexibilização formativa, na qual o estudante poderá escolher disciplinas eletivas e atividades complementares pelas quais tenha interesse em se aprofundar.

Em síntese, O Curso de Licenciatura em Química tem o compromisso de proporcionar aos estudantes o desenvolvimento e a apropriação do conhecimento e a inserção dos participantes na compreensão das práticas de Ensino Básico em âmbito escolar, favorecendo a fundamentação de uma visão crítica de conhecimentos históricos, pedagógicos, didáticos e metodológicos sobre o tema Ciências da Natureza. Ao mesmo tempo, tem o compromisso de formar profissionais engajados num fazer pedagógico que ultrapasse as instâncias de cumprimento de programas de conteúdos, atendendo demandas que abordam situações cotidianas ligadas à contextualização científica bem como o incentivo ao debate de temas atuais ligados às questões que envolvem a pluralidade da vida organizada em uma sociedade democrática, tais como a proteção à vida, o direito ao trabalho digno, à saúde, à

segurança e à educação, a defesa dos direitos das minorias e a igualdade e a equidade entre os indivíduos.

Por tudo isso, o Currículo do Curso de Licenciatura em Química foi sendo repensado ao longo dos anos de existência do Curso. No princípio, quando da sua implementação, a integração com os Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Física do câmpus eram muito evidentes, a ponto de que metade do Curso (os quatro primeiros semestres) eram comuns às três licenciaturas. Era uma tentativa de formação de profissionais focados na interdisciplinaridade. Tal característica foi sendo repensada, culminando com uma série de debates entre professores e egressos organizados pelo NDE a partir de 2021. Ficou evidente que outras competências e habilidades precisavam ser trabalhadas no Curso.

Assim, em 2022 um novo currículo foi aprovado mantendo características de interdisciplinaridade por meio de disciplinas comuns aos Cursos e um leque extenso de eletivas, mas adicionando novas possibilidades de formação por meio de disciplinas mais modernas e ativas, bem como as ações de pesquisa e extensão. Essas possibilidades, acrescentam leituras, aprofundamentos e debates em assuntos que estão para além dos desafios de conteúdos em sala de aula, pois focam na formação de professores que não serão mais reprodutores de práticas educativas cristalizadas, sendo capazes de conduzir estratégias com vieses críticos e comprometidos com as questões sociais, políticas, econômicas, históricas, culturais e ambientais.

3.8.1 Estrutura Curricular

A estrutura curricular do curso de Licenciatura em Química compreende uma matriz que totaliza 3275 horas de formação, ao longo de 10 semestres, baseadas no princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem, favorecendo, desta forma, a construção dos conhecimentos e habilidades necessários ao licenciado egresso. Durante o percurso formativo, diversas disciplinas são cursadas em conjunto com os demais cursos de Licenciatura do câmpus, a saber, Ciências Biológicas e Física, com intuito de proporcionar mais vivências interdisciplinares entre as Ciências da Natureza.

Pautando-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, na Resolução CNE/CP nº 02/2015 no Parecer CNE/CES nº 1.303/2001 e na Resolução CNE/CES nº 08/2002, os critérios de organização da presente matriz curricular, bem como a alocação de tempos e espaços curriculares se articulam às dimensões contempladas no desenvolvimento do curso, subsidiando para:

I – a sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais;

II - a inserção dos estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica da rede pública de ensino, espaço privilegiado da práxis docente;

III - o contexto educacional da região;

IV - as atividades de socialização e a avaliação de seus impactos nesses contextos;

V - a ampliação e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa, da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e da capacidade comunicativa, oral e escrita, como elementos fundamentais da formação dos professores;

VI - as questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade.

Ancorado nessa perspectiva de formação, o curso de Licenciatura em Química organiza-se em três núcleos de estudo, de acordo com os eixos definidos na Resolução CNE/CP nº 02/2015:

- Núcleo I - Núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais;

- Núcleo II - Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos;

- Núcleo III - Núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular.

No Núcleo I, Núcleo de Estudos de Formação Geral, o curso de Licenciatura em Química possui um rol de disciplinas, Práticas como Componentes Curriculares e uma série de atividades desenvolvidas ao longo do curso, visando à formação em áreas específicas e interdisciplinares. Busca-se nesse núcleo proporcionar ao estudante a apropriação de conhecimentos de base geral e do exercício teórico-prático, priorizando intervenções de avaliação, produção, observação, planejamento, diagnóstico, pesquisa, estudo, no propósito de aproximar o acadêmico da realidade da instituição escolar.

De igual forma, neste núcleo trata-se dos princípios de justiça social, respeito à diversidade com a preocupação constante relativa à criação e uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de ensino e aprendizagem que contemplem a diversidade social e cultural da sociedade; os fundamentos da educação e metodologias, legislação educacional, processos de organização e gestão, trabalho docente, políticas de financiamento, avaliação e currículo; decodificação e utilização de diferentes linguagens; questões atinentes à ética, estética e ludicidade no contexto do exercício profissional, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa.

O Núcleo I é composto pelas disciplinas indicadas no Quadro 06.

Quadro 6 – Componentes curriculares que compõem o Núcleo I – Núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais

Semestre	Componente Curricular	Carga Horária Semestral
1º	Funções Reais	60
	Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação	30
	Estudo Socioantropológico da Educação	30
	Ensino de Ciências no Contexto Atual	30

	Química Geral	60
	História da Química	30
	Introdução ao Laboratório	30
2º	Ferramentas Digitais para o Ensino de Ciências	30
	Psicologia da Educação	30
	Políticas e Legislação da Educação Básica	30
	Leitura e Produção de Textos	30
	Física Geral	60
	Química Inorgânica I	90
3º	Química Orgânica I	60
	Epistemologia da Ciência	30
	Cálculo Diferencial	60
	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	60
	Metodologia para o Ensino de Ciências	30
4º	Cálculo Integral	60
	Colóquios de Ciências I	30
	Estatística e Probabilidade	30
5º	Teorias de Aprendizagem	30
	Colóquios de Ciências II	30
	Físico-química I	60
6º	Química Analítica I	60

7º	Bioquímica I	60
Carga horária total do Núcleo I		1140

Sobre o Núcleo II, Núcleo de Aprofundamento e Diversificação dos Estudos, o qual é relativo aos conteúdos específicos e pedagógicos, cabe salientar que o curso de Licenciatura em Química possui um grupo de disciplinas que atendem às demandas sociais, por meio de oportunidades de investigação, avaliação, pesquisa, estudo e aplicação dos conhecimentos pedagógicos e fundamentos da educação, nos processos educativos, organizacionais da gestão escolar, nos materiais didáticos, voltados à diversidade social e cultural da sociedade brasileira. As disciplinas que compõem esse núcleo estão indicadas no Quadro 07.

Quadro 7 – Componentes curriculares que compõem o Núcleo II – Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos.

Semestre	Componente Curricular	Carga Horária Semestral
2º	Química no Cotidiano	30
3º	Química Inorgânica II	60
4º	Química Orgânica II	60
	Laboratório de Química I	60
5º	Prática Pedagógica I	30
	Metodologia para o Ensino de Química	60
	Química Orgânica III	60
6º	Metodologia da Pesquisa	60
	Prática Pedagógica II	30

	Físico-química II	60
	Laboratório de Química II	60
7º	Seminário de Prática Docente I	30
	Introdução à Extensão	60
	Química Analítica II	60
8º	Seminário de Prática Docente II	30
	Bioquímica II	60
	Práticas Extensionistas I	75
	Educação para as diversidades	30
9º	Seminário de Prática Docente III	30
	Projeto de Pesquisa	30
	Laboratório de Química III	60
	Práticas Extensionistas II	75
10º	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	30
	Práticas Extensionistas III	120
	Química Ambiental	90
Disciplinas Eletivas		120
Carga horária total do Núcleo II		1470

Por fim, o Núcleo III, Núcleo de Estudos Integradores para enriquecimento curricular, evidencia a flexibilidade curricular no curso, pois permite ao estudante a realização de atividades diversificadas entre ensino, pesquisa e extensão, conforme

suas áreas de interesse. O Núcleo III é composto pelas atividades complementares, que correspondem a 200 horas, contabilizadas conforme regulamento específico.

As atividades complementares compreendem a participação em atividades práticas, de modo a propiciar aos estudantes vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando participação em eventos, projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência pedagógica, monitoria e extensão, participação em organização de eventos (simpósios, congressos, feira de ciências), entre outros; mobilidade estudantil, intercâmbio, atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

O projeto curricular do programa educacional é delineado de maneira a assegurar a implementação da acessibilidade metodológica, com base na Política de Inclusão e Acessibilidade estabelecida pelo IFSul. Essa política busca fomentar a equidade no acesso e a permanência de todos os estudantes nos programas acadêmicos do Instituto, enfatizando a provisão de recursos e medidas acessórias necessárias. Essa abordagem inclusiva é estendida a todos os cursos oferecidos pela instituição, com especial atenção direcionada a indivíduos autodeclarados como negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, aqueles em circunstâncias socioeconômicas vulneráveis e graduados de instituições de ensino público.

O Curso ainda garante a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade através de um grupo de disciplinas que se dedicam com maior ênfase a essas perspectivas. Tais disciplinas são: Colóquios de Ciências I e II; Prática Pedagógica I e II; Metodologia para o Ensino de Química; Seminários de Prática Docente I, II e III; Introdução à Extensão; Práticas Extensionistas I, II e III. Além das obrigatórias citadas, também há disciplinas eletivas que se dedicam às discussões interdisciplinares, como: Ciência, Tecnologia e Sociedade; Alfabetização Científica; Biotecnologia e suas aplicações, Fundamentos de Energia e Meio Ambiente, dentre outras.

O Parecer CNE/CES 1.303/2001, classifica os conteúdos curriculares dos cursos de Licenciatura em Química:

- Conteúdos Básicos: conteúdos essenciais para a formação do profissional da Química, que compreendem os relacionados à Matemática, Física e Química, envolvendo teoria e laboratório;
- Conteúdos Específicos: conteúdos profissionais, essenciais para o desenvolvimento de competências e habilidades da profissão, incluindo, então, os conhecimentos relacionados à formação de professores;
- Estágios e Atividades Complementares: conteúdos essenciais para a formação humanística, interdisciplinar e gerencial.

Desta forma, a distribuição das disciplinas à luz do Parecer CNE/CES 1.303/2001 está demonstrada no Fluxo Formativo (item 3.8.2), conforme o código de cores indicado.

3.8.2 Fluxo formativo

Disponível no APÊNDICE A

3.8.3 Matriz curricular

Disponível no APÊNDICE B.

3.8.4 Matriz de disciplinas eletivas

Disponível no APÊNDICE C.

3.8.5 Matriz de pré-requisitos

Disponível no APÊNDICE D.

3.8.6 Matriz de co-requisitos

Disponível no APÊNDICE E.

3.8.7 Matriz de disciplinas equivalentes

Disponível no APÊNDICE F.

3.8.8 Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias

Os componentes curriculares foram pensados e efetivados para que componham a possibilidade de efetiva construção do perfil profissional desejado para

o egresso do Curso de Licenciatura em Química. A proposta não está vinculada apenas ao desenvolvimento das habilidades e competências gerais da formação docente, mas também os saberes específicos adquiridos na área da Química bem como a articulação desses com o cuidado e a preservação do meio ambiente e a luta por um mundo justo, social e igualitário.

Seguindo a classificação do Parecer CNE/CP 1.303/2001, no Curso de Licenciatura em Química estão presentes os conteúdos específicos para a formação em licenciatura, como descrito a seguir. Componentes curriculares como Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação, Estudo Socioantropológico da Educação, Psicologia da Educação e Políticas e Legislação da Educação Básica trazem um resgate histórico da formação docente abordando concepções teóricas clássicas e contemporâneas sobre desenvolvimento e aprendizagem e suas implicações pedagógicas. Além disso, possibilitam o debate de teorias sociológicas da Educação com temáticas importantes como Desigualdades Sociais, Políticas Públicas e Cidadania, chegando até o estabelecimento de relações entre a Filosofia, a Educação e as Teorias do Conhecimento. Todos esses são conhecimentos fundamentais para o desenvolvimento de habilidades e competências gerais da formação docente e dão embasamento para as disciplinas da área da didática, tais como Prática Pedagógica I e II e os Seminários de Prática Docente I, II e III. Essas abordagens favorecem o processo de ensino-aprendizagem e o planejamento da prática que será efetivamente posto em prática nos três Estágios Curriculares Supervisionados.

A fim de articular os conhecimentos das Ciências da Educação com aqueles da área de Ciências da Natureza e Química, os estudantes cursarão as disciplinas Epistemologia da Ciência, Metodologia para o Ensino de Ciências, Metodologia para o Ensino de Química. Nessas disciplinas, além das questões mais puramente pedagógicas, os licenciandos trabalharão uma, articulando conhecimentos teóricos e metodológicos para questões didáticas para o Ensino de Química.

Atendendo aos conteúdos básicos para formação na área da Química, conforme Parecer CNE/CP 1.303/2001, o curso oferece sólida formação na área da Química, desde os primeiros semestres, com disciplinas de Química Geral, Química Inorgânica I e II, Química Orgânica I, II e III, Físico-química I e II, Química Analítica I

e II e Bioquímica I e II, além das disciplinas exclusivamente experimentais, Laboratório de Química I, II e III. Essas disciplinas são complementadas Funções Reais, Cálculo Diferencial, Cálculo Integral e Estatística e Probabilidade, da área da Matemática, além de Física Geral.

No propósito de preparar os futuros docentes para acompanhar os avanços tecnológicos e os desafios existentes no contexto da educação básica, a matriz curricular Curso de Licenciatura em Química contempla disciplinas como Ensino de Ciências no Contexto Atual, Ferramentas Digitais para o Ensino de Ciências e Colóquios de Ciências I e II que oferecem a oportunidade de enxergar a Ciência de um modo contextualizado, interdisciplinar e conectado com as tecnologias de informação e comunicação. Também são oferecidas disciplinas específicas de comunicabilidade falada e escrita, como por exemplo, Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Leitura e Produção de Textos, que permitirão ao futuro licenciado articular sua expressão e interlocução nos mais diferentes contextos e ambientes de ensino e aprendizagem.

A organização curricular, além das referidas disciplinas e práticas, proporciona aos estudantes práticas de pesquisa e extensão, buscando um aprendizado sustentado na realidade, a partir do atendimento às demandas da comunidade escolar. As práticas de pesquisa serão desenvolvidas a partir das disciplinas Metodologia da Pesquisa, Projeto de Pesquisa e Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. Já as vivências e práticas de extensão serão promovidas nas disciplinas Introdução à Extensão e Práticas Extensionistas I, II e III.

Com base no que foi detalhado acima, acreditamos que o currículo oferecido aos estudantes do Curso de Licenciatura em Química é amplo, moderno e atende as demandas necessárias para a formação de professores competentes para o ensino de Ciências e de Química.

A bibliografia recomendada das disciplinas é atualizada constantemente. Essa atualização se dá por meio de avaliação periódica do Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme seus regramentos.

As informações completas sobre os programas das disciplinas podem ser encontradas na página do Curso, no catálogo de cursos do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, disponível no *link* <https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/curso/56>.

3.8.8.1 Educação em Direitos Humanos

Os princípios da Educação em Direitos Humanos, são considerados pelo curso de Licenciatura em Química, como fundamentais. Assim, deverão fazer parte dos conteúdos formativos dos futuros professores de Química, considerando seu envolvimento direto e indireto com indivíduos durante sua interação no mundo do trabalho.

A incorporação dos princípios delineados na Resolução CNE/CP Nº 01, de 30 de maio de 2012, que versa sobre a Educação em Direitos Humanos, é realizada no contexto do curso de Licenciatura em Química de forma sinérgica, ininterrupta e duradoura. Sendo abordados já no primeiro semestre nos componentes curriculares Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação, Estudo Socioantropológico da Educação e Ensino de Ciências no Contexto Atual.

O plano de estudos também contempla análises sobre a integração da pessoa com deficiência e das parcelas menos favorecidas na educação e na sociedade, abordando tais questões em disciplinas como Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação, Estudo Socioantropológico da Educação, Ensino de Ciências no Contexto Atual, Psicologia da Educação, Ferramentas Digitais para o Ensino de Ciência, Epistemologia da Ciência, Colóquios de Ciências I, Metodologia para o Ensino de Ciências, Políticas e Legislação da Educação Básica, Colóquios de Ciências II, Prática Pedagógica I, Metodologia da Pesquisa, Prática Pedagógica II, Metodologia para o Ensino de Química, Seminários de Prática Docente I, II e III, Educação para as Diversidades, Introdução à Extensão, Práticas Extensionistas e Língua Brasileira de Sinais. Também diversas disciplinas eletivas tratam da temática, tais como Educação Ambiental em Ambientes Escolarizados, Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA), Teatro no Ensino, Dificuldades de Aprendizagem.

Além das disciplinas ofertadas, vale salientar que o Câmpus possui Núcleos consolidados que articulam ações em consonância com a Resolução CNE/CP Nº 01, de 30 de maio de 2012, como é o caso do Núcleo de Gênero e Diversidades (NUGEDS), do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), do Núcleo de

Gestão Ambiental Integrada (NUGAI) e do Núcleo de Arte e Cultura (NAC). Aos (as) estudantes é, ainda, oferecida a possibilidade de participar em ações como semanas acadêmicas que, não raro, abordam a temática dos Direitos Humanos.

3.8.8.2 Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena

O curso de Licenciatura em Química atende a Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004, uma vez que o currículo contempla a Educação das Relações Étnico-Raciais e o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes.

Nas disciplinas Estudo Socioantropológico da Educação, Ensino de Ciências no Contexto Atual, Epistemologia da Ciência, Genética, Políticas e Legislação da Educação Básica, Educação para as Diversidades, Seminários de Prática Docente I e II e Práticas Extensionistas I, II e III são discutidas as temáticas étnico-raciais, uma vez que esse debate é central para a valorização das diferentes culturas no contexto social e assim, combater e superar preconceitos. Esse encaminhamento curricular visa preparar o estudante tanto para sua vida pessoal, quanto para as práticas de estágio e atividades de extensão e para sua atuação de Licenciado em Química.

Além das disciplinas ofertadas, os estudantes são incentivados a participar do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), que frequentemente realizam ações relacionadas à temática. Outra possibilidade é a de participação dos discentes em projetos de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática.

3.8.8.3 Educação Ambiental

A Lei nº 9.795/1999, regulamentada pelo Decreto Nº 4.281/2002 e a Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, é implementada no âmbito do curso integrando a Educação Ambiental de maneira transversal, contínua e duradoura em suas disciplinas.

Como é de se esperar em um curso da área de Ciências da Natureza, os estudantes em formação têm a oportunidade de explorar questões ambientais e socioambientais em diversas disciplinas, atividades extracurriculares e eventos. Além

disso, eles podem engajar-se em cursos e projetos relacionados à área, tanto internamente quanto em colaboração com outras instituições.

Especificamente no que se refere à Educação Ambiental, os estudantes em formação têm a oportunidade de explorar as dimensões teórico-práticas da EA nas disciplinas obrigatórias: Ensino de Ciências no Contexto Atual, Química no Cotidiano, Metodologia para o Ensino de Ciências, Metodologias para o Ensino de Química, Colóquios de Ciências I e II, Seminários de Prática Docente I, II e III, Introdução à Extensão, Práticas Extensionistas I, II e III e Química Ambiental. Dentre as disciplinas eletivas, há diversas opções para aprofundamento na área, em especial Educação Ambiental na Escola, mas também CTSA, Energia e Meio Ambiente, Tópicos Especiais em Materiais Avançados, Toxicologia, Ambiente, Sociedade e Políticas Públicas e Gestão de Resíduos Sólidos.

3.8.9 Critérios para validação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores

Em consonância com as finalidades e princípios da Educação Superior expressos na LDB nº 9394/96, poderão ser aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais e/ou, ainda, estudos regularmente concluídos em outros Cursos de Educação Superior;
- em Cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- em outros Cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em Cursos Superiores de Graduação, mediante avaliação do estudante;
- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio regrado operacionalmente pelo Capítulo XIV da Organização Didática do IFSul, visando reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido no Projeto de Curso.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teórico-práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim. Tal banca deverá ser constituída pela Coordenação do Curso e será composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria/Chefia de Ensino do Câmpus.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos, habilidades e competências de natureza similar e com igual profundidade daqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do Curso.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do estudante. No processo deverá constar memorial descritivo especificando os tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

Os procedimentos necessários à abertura e desenvolvimento do processo de validação de conhecimentos e experiências adquiridas no trabalho encontram-se detalhados no capítulo XV da Organização Didática do IFSul.

3.8.10 Prática profissional

3.8.10.1 Estágio curricular supervisionado

O estágio curricular supervisionado está regulamentado na Resolução CONSUP/IFSUL nº 256, de 4 de abril de 2023, que trata do Regulamento dos Estágios do IFSul), e a sistemática própria do curso está disposta no Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Química, disponível no APÊNDICE G.

O estágio curricular supervisionado caracteriza-se como atividade integradora do processo de ensino e de aprendizagem, constituindo-se como interface entre a vida escolar e a vida profissional dos estudantes. Dessa forma, é um ato acadêmico intencionalmente planejado, tendo como foco a reflexão propositiva e reconstrutiva dos variados saberes profissionais.

Na Licenciatura em Química, o estágio curricular supervisionado está previsto na matriz curricular na forma de três componentes curriculares de carga horária 135 horas, somando um total de 405 horas, atendendo à Resolução CNE/CP nº 02/2015. Os três componentes de estágio deverão ser realizados a partir do 7º semestre do curso, em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental e/ou de Ensino Médio de Pelotas e região.

Durante todo o período de realização do estágio, o estudante é orientado por dois professores orientadores do curso no IFSul, um da área de Química e outro da área Pedagógica. Os orientadores trabalham as diretrizes para realização do estágio, fazem a orientação sobre análise de documentos, observações e regências, acompanhando de perto e auxiliando o estudante no seu desenvolvimento. Além disso, trazem à tona aos alunos a reflexão sobre as competências profissionais já desenvolvidas e que ainda se buscam desenvolver durante os estágios, além das reflexões sobre as práticas vivenciadas ainda durante o estágio. Já na escola campo de estágio, o estudante será supervisionado pelo professor da turma em que atuará. Desta forma, será instruído por ele os conteúdos a serem trabalhados e, também, por ele será acompanhado no dia a dia do seu estágio.

A interlocução institucional entre o IFSul e a instituição concedente ocorre, primeiramente, por meio da COSIE, que cuida dos convênios e documentos contratuais. No que tange à prática profissional dos estagiários, os orientadores de estágio mantêm contato próximo com os supervisores e as coordenações pedagógicas das concedentes, de forma a realizar o acompanhamento mais próximo das experiências vivenciadas pelo estagiário. De forma a ampliar o acompanhamento e a dialógica da experiência profissional, os orientadores também são responsáveis pelas disciplinas Seminários de Prática Docente, nas quais são realizadas socializações e reflexões sobre a prática docente dos estagiários. A partir das experiências de interação com a escola, dos encontros de Seminários de prática

Docente e do relatório final de estágio entregue pelo estagiário são gerados insumos para atualização das práticas de estágio. Como exemplo, uma dessas atualizações foi a criação das disciplinas de Seminários de Prática Docente, inexistentes anteriormente, que buscam estreitar ainda mais o acompanhamento das práticas de estágio no curso.

A operacionalização do Estágio Curricular Supervisionado no Curso encontra-se descrita no Regulamento de Estágio do Curso de Licenciatura em Química (APÊNDICE G).

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2/2002, prevê-se a redução de 200 horas para estudantes que exerçam docência na educação básica, conforme critérios especificados no referido Regulamento.

3.8.10.2 Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica

A fim de garantir os ambientes de realização de estágio, o câmpus Pelotas - Visconde da Graça, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura do IFSul, tem firmado convênio com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED) da cidade de Pelotas e com a 5ª Coordenadoria Regional de Educação (5ª CRE), vinculada à Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul. No entanto, além das instituições conveniadas, é admitida a realização de estágio em instituições não conveniadas, como ocorre com secretarias municipais de educação de municípios da região de Pelotas.

Para iniciarem seu estágio curricular supervisionado, os estudantes deverão, primeiramente, fazer os registros documentais solicitados pela COSIE. Após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o aluno estará apto a realizar as atividades de estágio, iniciando pela análise de documentos e observações. Durante este processo, o aluno é acompanhado pelos orientadores de estágio (IFSul) e pelo supervisor (escola), que fomentam as reflexões e auxiliam no registro das atividades das fichas de acompanhamento e na elaboração do Plano de Regência. Todos esses documentos estão disponíveis no Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado (APÊNDICE G).

Durante o período de regência, o estudante recebe orientação semanal, por meio da disciplina de Seminários de Prática Docente, onde é acompanhada a orientação dos planos de aula e as discussões a partir das experiências já vividas, com objetivo de realização, durante o período de estágio, a ação-reflexão-ação. O estagiário também é observado *in loco* pelos orientadores, para verificar se as discussões realizadas refletem na prática docente. Durante esse período, o estagiário é orientado a participar de todas as atividades escolares, tais como conselhos de classe, projetos, reuniões de professores, estabelecendo relação com toda a comunidade escolar.

Dessa forma, entende-se que o estagiário vivencia a realidade escolar de forma integral, apropriando-se desde as concepções básicas de educação da escola, indicadas no Projeto Político Pedagógico e outros documentos institucionais, até mesmo as práticas de sala de aula, nas quais se deparará com as mais diversas realidades.

Ao final de cada período de estágio o estudante deverá entregar o relatório de sua prática acompanhado da Ficha de Avaliação preenchida pelo supervisor. Desta forma, busca-se garantir uma avaliação processual, realizada sob os olhares da instituição formadora e do campo de prática.

3.8.10.3 Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática

Com referência à articulação teoria-prática, o Curso de Licenciatura em Química tem assumido o compromisso de romper com a dualidade entre teoria e prática, dimensões estas indissociáveis para a educação integral do ser humano, bem como para sua atuação profissional.

Ao longo do percurso formativo, o licenciando passa por disciplinas teóricas, experimentais, de caráter mais técnico ou mais pedagógico. No entanto, em todos os componentes curriculares busca-se a integração entre os conhecimentos teóricos e a prática pedagógica do licenciado em Química.

A partir da articulação entre o IFSul e escola campo de estágio, durante sua prática profissional, o estagiário realizará todas as atividades previstas para um professor, como o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação. Desta forma, junto

do supervisor, desenvolverá também as habilidades práticas necessárias à docência, a partir do diálogo e reflexão com um docente mais experiente.

Desta forma, o estagiário, especialmente durante as etapas de planejamento e execução do período de regência, é estimulado a trabalhar de forma interdisciplinar, assim como foi sua formação, para realizar uma prática de estágio que torne a Química significativa para seus alunos. O estagiário também é instigado a desenvolver práticas inovadoras, a partir dos conhecimentos e competências desenvolvidos na sua formação, que sejam adequados à realidade da escola e da turma em que está atuando, isto permitirá que suas ações sejam exitosas naquele ambiente.

Para atingir os objetivos do estágio necessário, o estagiário precisará buscar no arcabouço de conhecimentos construídos, além dos técnicos e pedagógicos, os humanos, éticos, étnico-raciais e socioambientais, para atender a todos os alunos com igualdade e respeito, a fim de construir com esses alunos conhecimentos relevantes para sua cidadania e vida em sociedade.

3.8.10.4 Estágio não obrigatório

No Curso de Licenciatura em Química admite-se a realização de estágio não obrigatório, em caráter opcional e acrescido à carga horária obrigatória, possibilitando ao estudante realizar itinerários formativos de seu interesse. Os estágios não obrigatórios podem ser aproveitados como Atividades Complementares, conforme regulamentação específica, servindo como possibilidades na perspectiva de flexibilização curricular, junto ao Núcleo III de componentes curriculares.

A realização de estágio não obrigatório encontra base no Artigo 138 da Organização Didática do IFSul e é regulamentada pela Resolução CONSUP/IFSUL nº 256, de 4 abril de 2023.

3.8.11 Atividades Complementares

As atividades complementares estão institucionalizadas e regidas pelo Capítulo XXVI da Organização Didática no IFSul, complementado pelo Regulamento das Atividades Complementares específico do curso (APÊNDICE H). Cumprindo o previsto na Resolução CNE/CP Nº 2/2015, para concluir o curso de Licenciatura em Química, o estudante deverá somar 200 horas em atividades complementares.

O curso prevê o aproveitamento de experiências extracurriculares como atividades complementares, com o objetivo de:

- complementar a formação profissional e social;
- ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática, para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais no contexto regional em que se insere a Instituição;
- propiciar a interdisciplinaridade e demais associações entre componentes curriculares, dentro e entre os períodos letivos semestres;
- estimular práticas de estudo independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do estudante;
- encorajar a apropriação de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referirem às experiências profissionalizantes julgadas relevantes para a área de formação considerada;
- fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão;
- aprimorar conhecimentos, competências e habilidades avaliadas pelo ENADE (Exame Nacional de Avaliação do Desempenho dos Estudantes).

As Atividades Complementares, como modalidades de enriquecimento da qualificação acadêmica e profissional dos estudantes, vinculam-se ao Núcleo III, Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular, apontado na Resolução CNE/CP Nº 2/2015, e objetivam promover a flexibilização curricular, permitindo a articulação entre teoria e prática e entre a formação geral e específica dos estudantes, além de estimular a educação continuada dos egressos do curso, conforme estabelecido na Organização Didática do IFSul.

Cumprindo com a função de enriquecer os processos de ensino e de aprendizagem, as Atividades Complementares devem ser cumpridas pelo estudante desde o seu ingresso no Curso, totalizando a carga horária estabelecida na matriz curricular, em conformidade com o perfil de formação previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

A necessidade de realização de atividades complementares vem fazendo com que os estudantes participem de diversos tipos de atividades, desde eventos científicos, cursos de curta duração, participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão dentro e fora do IFSul, em programas como o PIBID e o Residência Pedagógica, dentre outros. Isso demonstra que é uma experiência exitosa para a complementação dos conhecimentos acadêmicos dos licenciandos.

A modalidade operacional adotada para a validação de Atividades Complementares no Curso encontra-se descrita no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Química (APÊNDICE H).

3.8.12 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está institucionalizado e regido pelo Capítulo XXVII da Organização Didática do IFSul, complementado pelo Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, específico para o curso de Licenciatura em Química (APÊNDICE I). Considerando a concepção curricular do curso, prevê-se a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato de monografia, artigo científico ou produto educacional, como forma de favorecer os seguintes princípios educativos:

- estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;
- possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
- permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do acadêmico;
- aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

O TCC é considerado componente curricular obrigatório para o curso de Licenciatura em Química, o qual soma 60 horas, conforme a matriz curricular. Além disso, a fim de assegurar a adequada orientação para construção do projeto de pesquisa e sua execução, existem disciplinas obrigatórias, a saber Projeto de Pesquisa e Orientação de Trabalho de Conclusão, que garantem tempo de orientação em sala de aula, junto do professor e do orientador, respectivamente, para a sua

realização satisfatório, de forma a integrar os conhecimentos adquiridos durante todo o processo formativo.

O TCC conta com dois momentos distintos, um no qual é construído o projeto de pesquisa e outro em que a pesquisa é executada e o TCC é escrito e apresentado oralmente, em defesa pública. Tanto as disciplinas de Projeto de Pesquisa e Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso quanto o próprio componente de TCC integram a pesquisa curricularizada, conforme a Resolução CONSUP/IFSUL nº 188, de 10 de outubro de 2022.

A disciplina Projeto de Pesquisa é de responsabilidade de um docente específico, o qual conduz os estudantes na construção do seu projeto de TCC e na escolha do seu orientador; nesta disciplina é oferecido todo o material necessário para embasar o projeto, como *templates*, conteúdos teóricos, tutoriais, dentre outros. Já a disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como a realização do TCC em si, é acompanhada pelo professor orientador escolhido pelo estudante.

A organização das defesas públicas é realizada pela Coordenação de curso, em cronograma divulgado com antecedência para a comunidade. Para tanto, toda a documentação necessária, formulários e manuais de apoio à realização do trabalho atualizados são disponibilizados junto à Coordenação de curso e na Secretaria dos Cursos Superiores do câmpus. Após a defesa pública, a entrega da versão final e a autorização do autor (ANEXO 1), o TCC é enviado à Biblioteca do câmpus para ser publicado no repositório institucional, o qual pode ser acessado pelo endereço eletrônico <http://biblioteca.ifsul.edu.br/pergamum/biblioteca/>.

A operacionalização da realização do TCC está descrita em detalhes no Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Química (APÊNDICE I).

3.8.13 Metodologia

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta de Cursos de Licenciatura, o processo de ensino e de aprendizagem privilegiado pelo Curso de Licenciatura em Química contempla estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área científica específica e demais saberes atrelados à formação geral

e pedagógica do estudante, de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente aos seus cenários profissionais.

O IFSul, em seu Projeto Pedagógico Institucional se compromete a

utilizar o trabalho como princípio educativo, isto é, fazer com que as atividades que permitem ao ser humano manter-se e desenvolver-se como indivíduo e como membro de uma coletividade sejam as norteadoras de sua formação educacional. (Instituto Federal Sul-rio-grandense, 2016, p.10)

Desta forma, o Curso de Licenciatura em Química preza pela articulação permanente entre os conhecimentos da formação acadêmica e aqueles do mundo do trabalho, o que também é exigido pela Resolução CNE/CP nº 02/2015. Isso é realizado e alcançado pelas disciplinas de Prática como Componente Curricular, que são vivenciadas ao longo do percurso formativo. Além disso, essa articulação também é utilizada por muitas componentes ao longo do curso, quando discutem as relações entre os conteúdos acadêmicos estudados e as abordagens ou transposições didáticas possíveis para a educação básica.

As disciplinas cursadas pelo estudante se utilizam de diversos tipos de abordagem, a depender dos objetivos a que se propõem. Leituras de texto, análises críticas, debates, aulas expositivas dialogadas, aulas experimentais, seminários, leitura de artigos, estudos de caso, ferramentas digitais, dentre outras, são abordagens utilizadas para construção de conhecimentos e suas articulações com a prática pedagógica.

Entende-se que os saberes não se limitam aos saberes acadêmicos, mas se constituem em um sistema de sentidos construído afetiva e emocionalmente nas experiências de vida. Desta forma, propiciar vivências e experiências significativas do estudante, possibilita a construção de um saber alicerçado na realidade e, a partir dos conhecimentos produzidos e acumulados, refletir sobre as grandes questões da atualidade e assim, ser capaz de se comprometer com a transformação da realidade socioeconômica, cultural e ambiental. Assim, o curso de Licenciatura em Química optou por contemplar estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área científica específica e demais saberes atrelados à formação geral e pedagógica do estudante, de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente aos seus cenários profissionais.

No curso ganham destaque estratégias educacionais que privilegiam a indissociabilidade entre ensino–pesquisa–extensão, enquanto eixo de formação, visando a formação do egresso com bases sólidas, tanto na dimensão humana, científica, quanto na profissional. O Curso de Licenciatura em Química implementa ações de Ensino, Pesquisa e Extensão também através de quatro disciplinas de extensão curricularizada, além de três de pesquisa curricularizada, acrescidas ainda do TCC, cumprindo a Resolução CNE/CES nº 7/2018 e a Resolução IFSul/CONSUP 188/2022.

O Curso de Licenciatura em Química implementa ações de Ensino, Pesquisa e Extensão partindo da ideia de que não é possível dissociar essa tríade, pois são encaminhamentos pedagógicos que garantem um eixo de formação articulado e uma formação com base sólida nas dimensões científica, humana e profissional. Entende-se que os saberes não se limitam aos saberes acadêmicos, mas se constituem em um sistema de sentidos construído afetiva e emocionalmente nas experiências de vida. Desta forma, propiciar vivências e experiências significativas ao estudante, possibilita a construção de um saber alicerçado na realidade e, a partir dos conhecimentos produzidos e acumulados, refletir sobre as grandes questões da atualidade e assim, ser capaz de se comprometer com a transformação da realidade socioeconômica, cultural e ambiental.

São utilizadas estratégias educacionais encaminhadoras do estudante para a aprendizagem contínua e para a autonomia intelectual, familiarizando-se com procedimentos de pesquisa, exercitando as habilidades diagnósticas e prospectivas diante de situações-problema típicas de sua área de atuação. Nesta perspectiva, o estudante adquire o status de protagonista dos processos de ensino e aprendizagem, desenvolvendo a competência de situar-se com eficiência e ética diante de cenários profissionais inusitados e em constante mudança.

Considerando o cenário complexo da sociedade contemporânea e do contexto educacional, o Curso de Licenciatura em Química busca contemplar a ação interdisciplinar como fundamento epistemo-metodológico imprescindível à formação do pensamento complexo, visando à formação de um docente apto para atuar em equipes multidisciplinares, identificando, planejando e executando intervenções

educacionais capazes de promover a aprendizagem dos estudantes sob sua responsabilidade educativa.

A maleabilidade intelectual desejável aos egressos para se adaptarem à evolução permanente dos conhecimentos das Ciências da Natureza, da Química, do campo pedagógico, das tecnologias da informação e comunicação, bem como dos variados conhecimentos culturais, implica na adoção de procedimentos metodológicos instigadores de formulação de hipóteses, da reconstrução de conceitos, e finalmente, da construção de novas posturas profissionais, adequadas às demandas do contexto social em permanente transformação.

Nesse horizonte, a organização didático-pedagógica do Curso de Licenciatura em Química procura desenvolver ao longo do curso as competências profissionais gerais e específicas, incluindo os fundamentos científicos e humanísticos necessários ao desempenho profissional e a uma atuação cidadã. Deste modo, busca-se:

a) a adoção de métodos diferenciados de ensino e de novas formas de organização do trabalho acadêmico, que propiciem o desenvolvimento de capacidades para resolver problemas que integrem a vivência e a prática profissional;

b) a incorporação dos saberes dos estudantes às práticas de ensino, como forma de reconhecimento de possibilidades diversas de soluções de problemas, assim como de percursos de aprendizagem;

c) o estímulo à criatividade e à autonomia intelectual;

d) a valorização das inúmeras relações entre conteúdo e contexto, que se podem estabelecer;

e) a integração de estudos de diferentes campos, como forma de romper com a segmentação e o fracionamento, entendendo que os conhecimentos se inter-relacionam, contrastam-se, complementam-se, ampliam-se, e influem uns nos outros.

Desta forma, por meio da associação entre Ensino, Pesquisa e Extensão, articuladas às Práticas como Componente Curricular (PCC), às Disciplinas, ao Estágio Curricular Supervisionado, às Atividades Complementares, à Extensão e à Pesquisa Curricularizadas e ao Trabalho de Conclusão de Curso, os estudantes são submetidos

a diversos conhecimentos, metodologias e abordagens, que os permitem estar preparados para sua atuação docente futura.

3.9 Política de formação integral do/a estudante

O Curso de Licenciatura em Química se orienta na perspectiva formativa integral do estudante, trata-se de uma compreensão de que o conhecimento não se dá de forma fragmentada e, sim, no entrelaçamento entre as diferentes ciências.

Neste sentido, articula ações de Ensino, Pesquisa e Extensão com a intencionalidade da formação de profissionais capazes de exercerem com competência sua condição de cidadão construtor de saberes significativos para si e para a sociedade.

Frente esta compreensão, a matriz curricular do curso assume uma postura multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar, sustentada em metodologias dialógicas, críticas e contextualizadas, possibilitando que os elementos constitutivos da formação integral do aluno sejam partes integrantes de todas as disciplinas e demais intervenções educativas, de forma direta ou transversal.

Os princípios da formação integral do aluno incluem:

- a) a valorização de princípios éticos, políticos e culturais em preparação para o exercício da cidadania;
- b) o raciocínio lógico e de habilidades e competências técnicas e humanísticas para o exercício profissional no mundo do trabalho;
- c) a preparação para trabalhar em equipe, com iniciativa, criatividade e inteligência emocional;
- d) a capacidade de trabalhar de forma autônoma e empreendedora;
- e) a consciência da importância do comprometimento com a transformação concreta da realidade natural ou social.
- f) o respeito e valorização da diversidade;
- g) o reconhecimento da importância de contribuir para uma sociedade sustentável;
- h) a atenção a normas técnicas e de segurança no ambiente do trabalho.

Com base nesses pressupostos, busca-se aprimorar a formação dos estudantes de modo a contribuir na transformação sociocultural, ambiental, política, econômica e tecnológica.

3.10 Políticas de inclusão e acessibilidade do estudante

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, no respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

I - pessoas com necessidades educacionais específicas: entendidas como todas as necessidades que se originam em função de deficiências, de altas habilidades/superdotação, transtornos globais de desenvolvimento e/ou transtorno do espectro autista, transtornos neurológicos e outros transtornos de aprendizagem, sendo o Núcleo de Apoio às Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador dessas ações, juntamente com a equipe multiprofissional do Câmpus.

II – gênero e diversidade sexual: promoção dos direitos da mulher e de todo um elenco que compõe o universo da diversidade sexual para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, tendo como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual – NUGEDS.

III – diversidade étnica: voltada aos estudos e ações sobre as questões étnico-raciais em apoio ao ensino, pesquisa e extensão, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003, e das questões Indígenas, na Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas. Tendo como articulador dessas ações o Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Inclusiva, o Curso de Licenciatura em Química considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na/o:

- a) Lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- b) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de janeiro de 2008;

- c) Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida;
- d) Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- e) Decreto nº 7.611/2011, que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- f) Lei nº 12.764/2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- g) Parecer CNE/CEB nº 5 de 2019, que trata da Certificação Diferenciada e na Lei nº 13.146/ 2015 e que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso de Licenciatura em Química assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as necessidades individuais dos estudantes.

Contempla, ainda em sua proposta, a possibilidade de flexibilização, adaptação e diferenciação curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação compreensiva, da Certificação Diferenciada, adequados ao desenvolvimento dos alunos e em consonância com o projeto pedagógico da instituição, respeitada a frequência obrigatória.

Contempla, também, a garantia de acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, atendendo às características dos estudantes com deficiência, garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação, matriz curricular compreendida com propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

Para o planejamento das estratégias educacionais voltadas ao atendimento dos estudantes com deficiência, será observado o que consta na Instrução Normativa nº 3 de 2016, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

3.11 Políticas de apoio ao/a estudante

No curso de Licenciatura em Química, são aplicadas diversas políticas de apoio ao estudante. Ao ingressarem no curso, os estudantes são recebidos com um evento de acolhida, no qual são divulgadas diversas ações que apoiam a permanência e êxito dos estudantes, como as atividades da Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE), que envolvem as áreas de saúde, assistência social, regulação de auxílios para alimentação e moradia, e da Coordenadoria de Orientação Educacional (COE), que dão suporte pedagógico e psicopedagógico aos estudantes.

O curso também garante acessibilidade metodológica e instrumental, conforme preconizado pela Resolução nº 51/2016 do CONSUP/IFSul - Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade, retificada pela Resolução nº 148/2017 e pela Resolução nº 15/2019, e pela Instrução Normativa PROEN nº 03/2016, buscando eliminar barreiras nos métodos e instrumentos utilizados para efetivação da aprendizagem discente. Para isso, conta com apoio e orientação do NAPNE, que dá suporte para a realização das adaptações necessárias a cada situação. Os docentes dispõem de horário de atendimento, divulgado para as turmas no início do semestre letivo, buscando o nivelamento dos estudantes, além da oferta de monitorias, que ocorre com regularidade, e permite que os estudantes busquem mais uma forma de auxílio para obter êxito.

O curso realiza intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, por meio dos orientadores e da COSIE. Além disso, oferece oportunidade para estudantes atuarem nessa modalidade de estágio no LIFE (Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores), incentivando ainda mais a relação teoria-prática na formação dos licenciandos. Também é oferecida a oportunidade de intercâmbio com instituições conveniadas no exterior.

Outra forma de apoio institucional importante é a concessão de bolsas em projetos de ensino, pesquisa e extensão, que permitem aos estudantes maior dedicação aos estudos. Além disso, o câmpus também concede transporte e apoio financeiro para participação em eventos, bem como para atividades de extensão e pesquisa, estimulando a formação complementar dos licenciandos.

O curso busca participar de forma permanente do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica, cujas bolsas, além de permitir maior experiência e interação entre teoria e prática, estimulam os alunos a permanecer no curso e concluir seus estudos.

É importante destacar que as ações citadas têm resultado em êxito, visto que, os estudantes da Licenciatura em Química que utilizam e participam de tais oportunidades têm concluído o curso no tempo previsto e se colocado no mundo do trabalho e na pós-graduação. O mesmo para o caso mais recente de intercâmbio, em 2019, no qual o estudante ficou um semestre no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em Portugal, realizando estudos e pesquisas, que tiveram aproveitamento na sua graduação.

Outro destaque como ação exitosa é o atendimento à saúde e qualidade de vida dos estudantes, como atendimento médico, psicológico, nutricional, núcleos de ações afirmativas, dentre outros, e as atividades da Coordenadoria de Saúde, que oferece atendimento ambulatorial de enfermagem, consultas médicas e odontológicas, bem como acompanhamento psicológico de estudantes.

3.12 Formas de implementação das políticas de ensino, extensão pesquisa

O Curso de Licenciatura em Química, em conformidade com as bases legais da Graduação e DCN, com o Projeto Pedagógico Institucional e Política Institucional de Extensão e Pesquisa (Resolução IFSul/CONSUP nº 188/2022) prevê experiências de aprendizagem que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular, pois tem como objetivo principal a formação integral do estudante e contribuir na transformação social. Para tanto, busca aproximar o estudante à realidade, atender as demandas sociais, valorizar os saberes socialmente construídos, flexibilizar o currículo e valorizar os itinerários formativos dos estudantes.

A exemplo disso, promovem-se a articulação permanente entre teoria e prática e entre diferentes campos do saber e estimula-se o envolvimento do estudante em atividades complementares, como participação ou organização de eventos, participação em programas e projetos de pesquisa e extensão voltados para a comunidade interna e externa ao Câmpus/Instituto, cursos de capacitação complementar, monitoria em disciplinas do curso, estágio não obrigatório, publicações em eventos, revistas científicas e tecnológicas, entre outras atividades especificamente promovidas ou articuladas ao Curso.

Por meio destes encaminhamentos epistemo-metodológico, promove-se o permanente envolvimento dos discentes com as questões contemporâneas, com o inusitado, típico dos contextos científicos, culturais e profissionais em permanente mudança, com vistas à qualificação da formação humana, cultural e técnico-científica do estudante. Com vistas a favorecer a formação acadêmica implicada com a contribuição no enfrentamento de desafios das questões sociais, tendo como premissa o respeito à diversidade de saberes e de culturas nos processos educativos, científicos, artísticos, culturais e tecnológicos.

As atividades de pesquisa e extensão articuladas ao ensino são concebidas como um processo educativo, científico, cultural e social e propiciam a produção de conhecimento capaz de dar respostas aos interesses da comunidade e do mundo do trabalho. Para que esse processo se concretize, no Curso de Licenciatura em Química as atividades de ensino, pesquisa e extensão são contempladas nos componentes curriculares Introdução à Extensão, Metodologia da Pesquisa, Projeto de Pesquisa, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Práticas Extensionistas I, II e III, sendo motivadas e orientadas pelos docentes, coordenação e pela política institucional.

De igual forma, as atividades de pesquisa e extensão estão inseridas no Trabalhos de Conclusão de Curso, no Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular e nos projetos e programas permanentes de extensão e pesquisa desenvolvidos pelos docentes e demais servidores do curso, sempre visando ao estabelecimento de uma forte relação entre ensino, pesquisa e extensão.

3.13 Curricularização da extensão e da pesquisa

3.13.1 Curricularização da Extensão

O Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 – assegura na meta 12, estratégia 12.7, que “no mínimo 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.”. Além disso, a Resolução nº 7/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, estabelece, no Art. 4º, que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

Na Política de Extensão e Cultura do IFSul, criada pela Resolução IFSul/CONSUP nº 128/2018, no Art. 2º, “a ‘Extensão’ é definida como um processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico, através do qual os Institutos poderão proceder à difusão, à socialização e à democratização do conhecimento acadêmico e tecnológico produzido e existente, com as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho. Assim, estabelecer uma inter-relação dialógica e transformadora promovendo a troca de saberes, visando à solidariedade e ao desenvolvimento humano, socioeconômico, ambiental e cultural sustentável, local e regional.” No IFSul, a curricularização da extensão foi regulamentada pela Resolução nº 188/2022 do CONSUP/IFSul, que aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão e da Pesquisa no âmbito do IFSul.

Atendendo à legislação citada e à regulamentação institucional e ratificando a importância das ações extensionistas para a formação dos estudantes, o curso de Licenciatura em Química operacionalizará a curricularização da extensão em quatro disciplinas, a partir do sétimo semestre, com caráter integralmente extensionista. A primeira disciplina a compor esse rol é a “Introdução à Extensão”, a qual fornecerá embasamento teórico sobre a extensão universitária e sua importância social para a comunidade, mas também para a formação do estudante. Além disso, serão discutidos planejamento, execução e avaliação das ações extensionistas. No entanto,

além da teoria, já há a realização de uma ação extensionista em ambiente escolar, em uma perspectiva de aprender fazendo.

Nas disciplinas extensionistas seguintes que são “Práticas Extensionistas I” e “Práticas Extensionistas II”, os estudantes deverão identificar demandas de algum grupo comunitário (escola, ONG, associação, empresa, ou qualquer outro grupo social que possa receber ações extensionistas de acordo com as normas institucionais) e, junto dos professores e colegas, desenvolver um projeto de extensão que atenda a demanda identificada e possa gerar transformação junto ao grupo atendido. Essas duas disciplinas serão ofertadas de forma comum aos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física e Licenciatura em Química, de forma a amplificar a realização de projetos interdisciplinares da área de Ciências da Natureza.

A última disciplina específica de extensão, “Práticas Extensionistas III”, tem caráter similar às anteriores, no entanto deverá ser desenvolvida em espaços não formais de ensino e aprendizagem, buscando inserir os licenciandos em outros ambientes de educação que não a escola formal, os quais também são ambientes de atuação profissional futura. Seguindo o instruído na Resolução IFSul/CONSUP 188/2022, Art. 12, inciso III, Parágrafo 3º, a sua carga horária pode ser aproveitada para estudantes que tenham participado da execução de projetos e programas de extensão não curricularizada no IFSul ou em outra instituição. Para tanto, o estudante deverá apresentar solicitação do aproveitamento da disciplina por meio do edital de aproveitamento de disciplinas, lançado pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, conforme calendário acadêmico. Para fins de comprovação, o estudante deverá apresentar o certificado das atividades realizadas, com carga horária e assuntos desenvolvidos na ação de extensão com 80% de concordância com o programa da disciplina, conforme Art. 89 da Organização Didática do IFSul. O pedido será submetido à avaliação pelo professor responsável e pelo colegiado de Curso e, então, receberá parecer deferido ou indeferido.

Em todas as disciplinas da curricularização da extensão, as ações extensionistas serão avaliadas pelo engajamento dos estudantes durante sua execução e por meio de relatório de atividades e apresentação dos resultados alcançados a toda a comunidade acadêmica.

3.13.2 Curricularização da Pesquisa

A participação em atividades de pesquisa científica é um aspecto relevante para aqueles que buscam uma formação em docência na área das Ciências da Natureza. Estimulada pela curiosidade, a execução de uma pesquisa desenvolve e aplica metodologias próprias na busca de respostas para os seus questionamentos, da solução de problemas e desafios, e da melhoria da qualidade de vida da população. Pode-se resumir que os objetivos da pesquisa acadêmica são informar a ação, reunir evidências para a compreensão de determinado fenômeno e contribuir para o desenvolvimento de um determinado campo de estudos.

A Base Nacional Comum Curricular apresenta como uma das competências específicas do ensino de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental:

“Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.” (BRASIL, 2017, p. 324)

Da mesma forma, acerca das competências do ensino de Ciências da Natureza e suas Tecnologias para o Ensino Médio, aponta-se de forma específica:

“Investigar situações-problema e avaliar aplicações do conhecimento científico e tecnológico e suas implicações no mundo, utilizando procedimentos e linguagens próprios das Ciências da Natureza, para propor soluções que considerem demandas locais, regionais e/ou globais, e comunicar suas descobertas e conclusões a públicos variados, em diversos contextos e por meio de diferentes mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC).” (BRASIL, 2017, p. 553)

A fim de efetivamente desenvolver tais competências em sala de aula, é importante que o docente tenha se familiarizado com a vivência da pesquisa em sua experiência acadêmica anterior. Ao encontro disso, o Instituto Federal Sul-rio-grandense apresenta como uma de suas finalidades, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2024), “estimular e realizar a pesquisa, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico, tecnológico e humanístico” (PDI, p. 22) e, como um de seus objetivos,

“realizar pesquisa, estimulando aprendizagens e o desenvolvimento de soluções humanísticas, técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade” (PDI, p. 22).

A Resolução IFSul/CONSUP nº 188/2022, já citada previamente, aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão e da Pesquisa no âmbito do IFSul. No seu Art. 9º, estipula que “o recorte de percentual da pesquisa deve ser de, no mínimo, 5%, podendo ser superior desde que definido pelo NDE e aprovado pelo colegiado do curso”. De forma a atender à legislação citada e à regulamentação institucional, o curso de Licenciatura em Química realizará a curricularização da pesquisa através da carga horária integral das disciplinas “Metodologia da Pesquisa” (60h), “Projeto de Pesquisa” (30h) e “Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso” (30), mais um componente curricular de TCC (60h), totalizando 180 horas de atividades de pesquisa.

Na disciplina de “Metodologia da Pesquisa” serão trabalhados os conceitos e princípios lógicos que norteiam a pesquisa, os tipos de pesquisa, as etapas e o projeto de pesquisa, e as formas e aspectos técnicos do texto científico, além de outros itens relacionados. Além das discussões e conhecimentos teóricos que enriquecerão a sua formação, os discentes realizarão no decorrer do semestre a construção e a execução de um projeto de pesquisa, sob a orientação do professor responsável pela disciplina. A participação dos alunos nas atividades propostas, a apresentação de resultados e as produções textuais de divulgação serão critérios a serem levados em conta na avaliação. A disciplina “Projeto de Pesquisa” visa fornecer os subsídios necessários para elaboração, desenvolvimento e redação do trabalho de conclusão de curso. Ao final do semestre, o estudante deverá entregar e apresentar o projeto de seu TCC, conforme Regulamento de TCC. Acerca das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo discente na disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão e no componente de próprio de TCC, remete-se o leitor para as informações apresentadas na seção 3.8.15 e no Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Química (APÊNDICE I).

3.14 Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), em articulação com o Colegiado de Curso, sob a

coordenação geral do Coordenador de Curso, conforme demanda avaliativa emergente. A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, anualmente, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do Curso.

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), o qual avalia e propõe alterações no PPC, enquanto o Colegiado de Curso discute e aprova ou não as propostas, ambos os órgãos sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática autoavaliativa, o Curso de Licenciatura em Química levanta dados sobre a realidade curricular por meio de reuniões semestrais com os estudantes e professores, reuniões mensais de colegiado. Os dados são sistematizados e discutidos em reuniões de NDE, de modo a identificar as fragilidades no que se refere à organização didático-pedagógica, infraestrutura e corpo docente, e, posteriormente, apresentados para apreciação pelo Colegiado. A dinâmica da ação do NDE na avaliação do curso se encontra no Regulamento Interno do Núcleo Docente Estruturante, disponível no APÊNDICE J.

Duas ferramentas institucionais são fundamentais para realização da avaliação do curso: Acompanhamento de Egressos e Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFSul, conforme orientações do Ministério da Educação. Por meio dos resultados da aplicação do questionário institucional de acompanhamento de egressos, é possível identificar a situação dos profissionais egressos no mundo do trabalho, de forma a avaliar permanente se o perfil do egresso está de acordo com a necessidade da sociedade.

O Projeto de Avaliação Interna proposto pela CPA/IFSul contempla as especificidades institucionais desde as etapas de coleta e sistematização de informações, incluso análises e propostas de políticas para suprir os pontos fracos que sejam identificados, considerando que, enquanto instituição pública, esta deve ser exemplar, buscando a excelência nas atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão e na gestão de recursos públicos investidos.

Considerando os pressupostos que embasam a avaliação institucional e os objetivos propostos, a CPA realiza reuniões e debates para sensibilizar a comunidade do IFSul a respeito da importância deste processo. A comissão propõe instrumentos, em geral questionários, que, após submetidos ao corpo discente e servidores, oferecem resultados que são registrados em um relatório anual, que serve de subsídio para os cursos na sua avaliação.

3.14.1 Funcionamento das instâncias de deliberação e discussão

De acordo com o Estatuto, Regimento Geral e Organização Didática do IFSul, as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, se desenvolvem nos diferentes fóruns institucionalizados constituídos para essa finalidade:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): núcleo obrigatório para os Cursos de Nível Superior, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso;
- Colegiado/Coordenação de Curso: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico e sua aplicação, no âmbito do Curso;
- Diretoria de Ensino e Direção Geral do campus, com caráter consultivo e/ou deliberativo, bem como para apreciação e aprovação de alterações no Projeto Pedagógico do Curso;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;
- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho Superior: responsável pela aprovação do Projeto Pedagógico de Curso encaminhado pela Pró-reitoria de Ensino (itens estruturais do documento);
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhado pela Pró-reitoria de Ensino (complementação do projeto aprovado no Conselho Superior).

Os procedimentos de escolha e forma de atuação da Coordenação de Curso, Colegiado de Curso e NDE, com base nos termos presentes na Organização Didática do IFSul, estão descritos nos Regulamentos Internos de NDE e Colegiado, nos APÊNDICES J e K, respectivamente.

3.15 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nos processos de ensino e de aprendizagem

No IFSul, os procedimentos relativos ao uso de Tecnologias de Informação e Comunicação são regulamentados pela Instrução Normativa IFSul/PROEN nº 02/2016. O Curso de Licenciatura em Química adota as TIC nos processos de ensino e aprendizagem, utilizando recursos variados de hardware e de software no desenvolvimento dos componentes curriculares.

Os estudantes do curso têm acesso a laboratórios de informática, que contam com acesso à internet e softwares instalados e atualizados periodicamente, de acordo com as demandas específicas das disciplinas e projetos executados nos laboratórios. Além disso, o LIFE dispõe de um Laboratório de Mídias para os estudantes dos cursos de licenciatura do câmpus. O curso também dispõe de recursos de comunicação digital, como mesas digitalizadoras e microfones, utilizados para diferentes propostas pedagógicas. A fim de garantir compreensão sobre o uso das TIC para a formação de professores, os estudantes cursam, já no segundo semestre, a disciplina de Ferramentas Digitais para o Ensino de Ciências, além da opção da eletiva Tecnologias na Educação.

No IFSul, o sistema de registros acadêmicos adotado é o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), através do qual os estudantes realizam procedimentos acadêmicos como renovação de matrícula e escolha de disciplinas a cada semestre letivo. No SUAP os estudantes também têm acesso a documentos acadêmicos, como atestado de matrícula e histórico escolar. No mesmo sistema, nos diários de turma, os professores fazem o registro das aulas, das frequências, dos conteúdos ministrados, das avaliações e das notas. Todas estas informações estão disponíveis aos estudantes ao longo do período letivo.

O acesso aos materiais e recursos didáticos é garantido, de forma ininterrupta, através da utilização de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), hospedados pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), para suporte à organização e desenvolvimento dos componentes curriculares, os quais são acessados pelo endereço eletrônico <https://apnp.ifsul.edu.br/login/index.php>. Este serve de repositório para os materiais didáticos fornecidos pelos docentes, além de ser um espaço que promove a interatividade entre docentes e discentes por meio de chats para envio de mensagens, fóruns de discussão e ferramentas de construção de textos de forma colaborativa. Outro recurso tecnológico à disposição da comunidade acadêmica, de forma ininterrupta, é a Biblioteca Virtual da Pearson, que conta com um acervo digital de mais de 11 (onze) mil exemplares de diversas áreas de conhecimento. A seção 6.6 apresenta mais detalhes sobre a Biblioteca.

3.16 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)

Apesar de a Licenciatura em Química ser ofertada na modalidade presencial, os componentes curriculares são organizados semestralmente no AVA, Moodle, hospedado pela RNP e administrado no câmpus pelo Departamento de Educação à Distância (DEAD). O uso do AVA é uma política institucional importante, que permite o acesso ininterrupto dos estudantes aos conteúdos e atividades relacionados aos componentes curriculares. O professor e os alunos são inscritos nos cursos do AVA (componentes curriculares) pelo DEAD, no início do semestre letivo, a partir das informações de matrículas fornecidas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA).

No AVA de cada disciplina, estruturado como um curso, o professor tem permissão de editar a estrutura da forma que achar mais adequada aos objetivos da disciplina. Os professores podem disponibilizar conteúdos em diversos formatos (textos, vídeos, apresentações, *links* para páginas na internet), além de utilizar as mais variadas ferramentas à disposição, *chats*, fóruns, envio de tarefas, questionários, textos colaborativos, dentre outras opções adequadas para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

O DEAD oferece tutoriais de acesso e de uso do AVA, bem como oferece suporte aos estudantes através do e-mail do departamento.

3.17 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

A avaliação no IFSul é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não se limita à etapa final de uma determinada prática, mas pauta-se pela observação, desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

Nessa perspectiva, a avaliação dos processos de ensino e aprendizagem no curso é realizada de forma contínua e sistemática, priorizando atividades formativas e considerando os seguintes objetivos: diagnosticar e registrar o progresso do estudante e suas dificuldades; orientar o estudante quanto aos esforços necessários para superar as dificuldades e orientar as atividades de (re)planejamento dos conteúdos curriculares.

No âmbito do Curso de Licenciatura em Química, a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, previstos nos planos de ensino específicos, apresentados pelos docentes no início de cada semestre letivo, privilegiando atividades como: resolução de problemas; trabalho coletivo e interdisciplinar; relatórios de atividades experimentais; desenvolvimento, planejamento e execução de projetos educacionais; trabalhos, participação nos fóruns de discussão, provas, testes e por outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina ou componente curricular.

Respeitando os regramentos institucionais previstos na Organização Didática do IFSul, são adotados valores numéricos como forma de expressar o resultado do processo avaliativo utilizando uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Para aprovação nas

disciplinas, ao final de cada semestre, o estudante deve obter nota final igual ou superior a 6 (seis).

Caso o discente não atinja a nota mínima para aprovação, terá direito a realização de uma reavaliação da disciplina, ao final da etapa única (semestre), que contempla todo o conteúdo trabalhado ao longo do semestre-letivo e, após a realização deste instrumento de avaliação, de caráter de recuperação, a nota a ser atribuída no sistema será a maior obtida pelo estudante, entre a nota da etapa única e nota da reavaliação. Para aprovação, também é necessário que o estudante tenha frequência igual ou superior a 75% da carga horária total de cada componente curricular. Alunos com frequência inferior a 25% não farão jus à reavaliação da etapa.

3.18 Integração com as redes públicas de ensino

O Curso possibilita aos estudantes uma participação ativa junto às escolas das redes públicas de ensino. O IFSul possui convênio com a 5ª CRE (rede estadual) e com a SMED (rede municipal), por meio dos quais os licenciandos vivenciam experiências didático-pedagógicas nas escolas desde o início do Curso.

Essa integração com as redes públicas de ensino se efetiva por meio de atividades de Prática como Componente Curricular, mas de forma mais impactante, através de projetos de pesquisa e extensão. Um exemplo recente é o projeto “Divulgação das Ciências da Natureza através de experimentos”, aprovado em edital da PROEX, que levou a experimentação a escolas estaduais de ensino médio, com objetivo de despertar o interesse dos estudantes pelos cursos de Licenciatura em Química, Física e Ciências Biológicas.

Além disso, a integração também ocorre via projetos de extensão na área de formação continuada que são oferecidos continuamente pelo NECIM, projetos de professores do IFSul que contam com o apoio dos licenciandos na qualidade de bolsistas e voluntários e pelas múltiplas atividades decorrente do funcionamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica (PRP) que viabilizam a inserção do licenciando no espaço escolar. Compreende-se que tais experiências permitem aprendizagens tanto para os licenciandos quanto oportunidade de qualificação para as escolas, através de práticas relevantes e inovadoras.

3.19 Atividades práticas de ensino para licenciaturas

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática nos processos de ensino e aprendizagem, o Curso privilegia metodologias problematizadoras, tomando como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional, situando-os, ainda, nos espaços profissionais específicos, nos quais os estudantes atuam.

Nesse sentido, a prática figura tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais, com ênfase no domínio dos princípios didáticos-pedagógicos indispensáveis ao ofício docente.

A Prática como Componente Curricular (PCC) caracteriza-se como o conjunto de atividades formativas, proporcionando conhecimento e análise e reflexões críticas de situações pedagógicas, experiências referentes à atividade docente e desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício profissional do licenciado. Desse modo, são atividades acadêmicas a serem desenvolvidas pelos estudantes sob orientação, supervisão e avaliação docente. Tais atividades são realizadas com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão dos processos de ensino-aprendizagem da Química, de forma contextualizada e complementar a formação pedagógica do estudante, visando ao registro e a resolução de situações-problemas pertinentes a cada campo do saber.

A prática como componente curricular corresponde a um total de 400 horas, distribuídas nos componentes curriculares indicados no Quadro 08.

Quadro 08 – Disciplinas com Práticas como Componente Curricular (PCC)

Semestre	Componente Curricular	Carga Horária Semestral de PCC
1º	Estudo Socioantropológico da Educação	30
	Ferramentas Digitais para o Ensino de Ciências	30

2º	Psicologia da Educação	30
	Química no Cotidiano	30
3º	Metodologia para o Ensino de Ciências	30
4º	Colóquios de Ciências I	30
5º	Colóquios de Ciências II	30
	Prática Pedagógica I	30
	Metodologia para o Ensino de Química	40
6º	Prática Pedagógica II	30
7º	Seminários de Prática Docente I	30
8º	Seminários de Prática Docente II	30
9º	Seminários de Prática Docente III	30
Carga horária total de PCC		400

Além das referidas disciplinas, as PCC são desenvolvidas em atividades tais como: proposição de projetos de ensino, pesquisa e extensão dentro da área de conhecimento; na criação de materiais, inclusive para alunos com dificuldade de aprendizagem; ações práticas integradas à comunidade interna e externa visando à aplicação do conhecimento e formação do docente químico.

As PCC ocorrem ainda em laboratório ou mesmo em atividades programadas para execução no ambiente interno e externo à instituição, dependendo do tipo e abrangência da atividade proposta.

Cabe ressaltar que a prática de ensino permeia todas as atividades do Curso, figurando tanto como artefato metodológico, no que tange ao tratamento didático dos conhecimentos trabalhados, como também enquanto expressão da concepção epistemológica do Curso, cuja ênfase recai sobre a indissociabilidade entre teoria e prática na construção dos saberes, aproximando-se de uma perspectiva praxiológica

no trato dos conhecimentos curriculares. Assim compreendida, a prática pedagógica, permitirá ao licenciando a capacidade de realizar uma análise das suas ações ainda no decorrer de seu curso de formação. Dessa forma, ela age como uma fonte permanente de reflexão que permitirá a compreensão da dinâmica entre construção teórica do conhecimento e prática educativa.

Embora alguns componentes curriculares, pela sua natureza eminentemente pedagógica, sejam destacados na matriz curricular como integrantes da carga horária destinada à PCC, enfatiza-se na totalidade dos componentes curriculares a articulação permanente dos conhecimentos técnico-científicos com os possíveis cenários de exercício da docência.

Portanto, a dimensão prática no Curso de Licenciatura em Química é intrínseca a toda e qualquer experiência de aprendizagem desenvolvida, ficando a expressão desta relação de interdependência e reciprocidade, traduzida na redação das ementas, das unidades de ensino-aprendizagem e no próprio teor do presente Projeto Pedagógico.

4. Corpo Docente e Tutorial

4.1 Núcleo Docente Estruturante

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é órgão permanente responsável pela concepção, atualização e acompanhamento do desenvolvimento do projeto pedagógico do curso.

O NDE atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do/a estudante e analisando a adequação do perfil do/a egresso/a, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e as novas demandas do mundo do trabalho. O NDE mantém parte de seus membros desde o último ato regulatório.

4.1.1 Composição

De acordo com a Organização Didática do IFSul, o NDE do curso será constituído de:

- pelo menos, cinco professores pertencentes ao corpo docente do curso;
- pelo coordenador do Curso, que atuará como presidente do NDE;
- 60% dos integrantes deverão ter titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;
- pelo menos 20% dos integrantes deverão possuir regime de trabalho de tempo integral no curso; e
- um terço (1/3) dos componentes poderão ser substituídos a cada dois anos.

O colegiado do curso indicará os integrantes do NDE.

4.1.2 Atribuições

As informações aqui dispostas devem estar alinhadas com a OD atualizada.

São atribuições do Núcleo Docente Estruturante do curso:

- I. zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso;
- II. propor alterações no currículo, a vigorarem após aprovação pelos órgãos competentes;
- III. estudar e apontar causas determinantes do baixo rendimento escolar e evasão de estudantes;
- IV. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- V. propor orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas do curso;
- VI. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão oriundas de necessidades do curso, de exigências do mundo de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área do curso;
- VII. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais;
- VIII. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso.

No APÊNDICE J é possível encontrar o Regulamento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química.

4.2 Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo Núcleo Docente Estruturante, em articulação com o Colegiado de Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, conforme demanda avaliativa emergente.

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do Curso.

Os subsídios utilizados para a avaliação de curso são obtidos a partir de quatro pontos principais: relatórios da Comissão Própria de Avaliação (CPA); reuniões de avaliação com estudantes e professores do Curso; relatório da avaliação *in loco* do MEC; e acompanhamento institucional de egressos. A observância de todos eles busca avaliar se o Curso está cumprindo as bases legais necessárias, oferecendo o nível de aprofundamento necessário nos conhecimentos trabalhados, oferecendo a infraestrutura necessária para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e desenvolvendo as competências profissionais esperadas, sejam elas específicas, pedagógicas, humanas e sociais.

A CPA, com caráter institucionalizado, fornece, anualmente, relatório com resultado e análise da avaliação, a partir do qual o NDE identifica lacunas e problemas que possam existir, os quais são levados para discussão nas suas reuniões. As reuniões com estudantes e as com docentes são realizadas semestralmente com a coordenação do Curso, a fim de levantar fragilidades e potencialidades que possam vir a serem melhoradas ou implementadas de forma futura. Já o relatório da avaliação *in loco* fornece importantes informações para melhorias e reestruturação, visto que são obtidas a partir da aplicação do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do MEC, o qual avalia três dimensões do Curso: Organização Didático-Pedagógica; Corpo Docente e Tutorial; e Infraestrutura. Todos os pontos avaliados indicados no relatório da avaliação são discutidos pelo NDE para a proposição de atualizações e melhorias.

Por fim, o acompanhamento institucional de egressos é realizado por meio de questionário, permanentemente disponível na página do IFSul na internet, acessível pelo *link* <http://www.ifsul.edu.br/acompanhamento-de-egressos>. Por meio deste questionário, o NDE observa se os egressos estão se colocando da forma esperada no mundo do trabalho, atuando dentro da área que se formaram. No questionário os egressos também apontam o que consideram fragilidades ou potencialidades do Curso, as quais são discutidas também pelo NDE para a proposição de melhorias.

Após a coleta de todos os dados indicados acima e da sua análise pelo NDE, caso este observe a necessidade de alterações no PPC do Curso, realiza a proposição das alterações do currículo, com registros em ata, e as envia para o Colegiado do Curso. Este, por sua vez, avalia as proposições e delibera pela atualização ou não. Em caso de aprovação, o Colegiado encaminha o PPC reformulado para a Direção de Ensino, que deverá encaminhar à Pró-reitoria de Ensino, à Câmara de Ensino e ao Conselho Superior do IFSul, quando necessário.

4.3 Coordenador/a do curso

A coordenação é o órgão responsável pela gestão didático-pedagógica do curso. Para realizar tal gestão, segundo o Artigo 22 da Organização Didática do IFSul, compete ao coordenador:

- I. coordenar e orientar as atividades do curso;
- II. coordenar a elaboração e as alterações do projeto pedagógico encaminhando-as para análise e aprovação nos órgãos competentes;
- III. organizar e encaminhar os processos de avaliação interna e externa;
- IV. organizar e disponibilizar dados sobre o curso.
- V. presidir o colegiado;
- VI. propor, junto ao colegiado, medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Além do disposto acima, no Curso de Licenciatura em Química, o coordenador:

- preside o NDE, coordenando ações de avaliação e atualizações constantes;

- atende às demandas administrativas e pedagógicas em relação a docentes e discentes, administrando suas potencialidades e favorecendo integração e melhoria contínua;
- representa o curso em colegiados superiores;
- elabora e compartilha plano de ação anual, referente às suas atividades, o qual mostra indicadores de desempenho da coordenação.

4.3.1 Regime de Trabalho do/a coordenador/a

O regime de trabalho do coordenador é de 40 horas, com dedicação exclusiva. Apesar de a Organização Didática do IFSul, em seu Artigo 23, indicar que “Para exercício da coordenação deverá ser destinada carga horária mínima de 10(dez) horas semanais”, o Curso de Licenciatura adota carga horária de 20 horas semanais destinadas à coordenação. Assim, busca-se que o coordenador tenha dedicação para atender as demandas existentes, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores, favorecendo a integração e a melhoria constantes, necessários para o aperfeiçoamento do Curso.

4.3.2 Plano de Ação

Anualmente, o coordenador do Curso apresenta ao Colegiado de Curso o seu plano de ação para apreciação e aprovação. Neste documento estão descritas as metas, prazos e atividades previstas para serem desenvolvidas, organizadas por semestre letivo. As ações indicadas encontram subsídio nas demandas de gestão existentes, bem como nos apontamentos relacionados nas ações de avaliação de curso, sejam elas internas ou externas. Com o objetivo de otimizar o cumprimento das metas previstas, o plano de ação deve ser apresentado ao Colegiado ao final do segundo semestre letivo, para início de sua execução no primeiro semestre do ano seguinte. Além disso, o documento é publicizado na página do curso, no catálogo de cursos do câmpus, a qual pode ser acessada através do *link* <https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/curso/56>.

O modelo de plano de ação utilizado está indicado no ANEXO 2.

4.3.3 Indicadores de desempenho

A avaliação da Coordenação do Curso se dá por meio de relatório, elaborado ao final de cada ano letivo, com os indicadores de desempenho pautados pelas metas e ações previstas no plano de ação. As ações podem estar em diferentes estágios ao término de cada ano letivo, tais como: prevista, em andamento, concluída e cancelada. O resultado será considerado satisfatório se mais de 75% das ações previstas forem concluídas e se houver a devida justificativa para atrasos e cancelamentos com as observações pertinentes.

Os resultados atingidos pela Coordenação do Curso são apresentados ao Colegiado do Curso e levados ao conhecimento da comunidade acadêmica por meio de comunicação institucional, tais como o site institucional, lista de e-mail, redes sociais e mural do curso. Por meio da análise deste plano de ação e do relatório produzido, será possível verificar se os objetivos foram alcançados, a necessidade da definição de ações corretivas ou providências para que os desvios significativos sejam minimizados ou eliminados. O relatório subsidiará a confecção do relatório de gestão da Coordenação de Curso, com os indicadores de sua atuação.

O relatório das ações de um ano compõe um item do plano de ação do ano seguinte, de forma a demonstrar continuidade nas ações e a pertinência das ações propostas em função das que já foram ou não realizadas no ano anterior.

4.3.4 Representatividade nas instâncias superiores

O Curso de Licenciatura em Química está vinculado ao Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação (DEPG), que por sua vez, está vinculado à Diretoria de Ensino (DIREN) e à Direção Geral (DIRGER) do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça. As demandas do curso são repassadas aos chefes de departamento e de ensino que, através de sua representatividade nas Câmaras de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, encaminham às instâncias superiores do IFSul. As demandas também podem ser encaminhadas formalmente à Diretoria Geral para discussão no Colégio de Dirigentes e aos representantes do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça no Conselho Superior (CONSUP) do IFSul.

4.4 Corpo docente e supervisão pedagógica

O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, proporcionando o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso, e incentiva a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa e da publicação científica.

O regime de trabalho do corpo docente é de dedicação exclusiva, permitindo o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no Colegiado e no NDE, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, como o Plano Individual de Trabalho e o Relatório Individual de Trabalho, registrados por meio do SUAP, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua.

O corpo docente possui experiência na docência da educação básica e da educação superior, visto que atua, no próprio câmpus, no ensino técnico integrado, no ensino superior e na pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*). Desta forma, sua experiência os capacita para que sejam promovidas ações que permitem:

- identificar as dificuldades dos discentes;
- expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma;
- apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares;
- elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.

O curso procura desenvolver ações que incentivam a produção científica, cultural, artística ou tecnológica, de forma a estimular uma produção constante, que reflita na prática pedagógica dos docentes e na retroalimentação dos processos de

ensino, pesquisa e extensão, visando a qualificar a aprendizagem dos educandos. Para tanto, o IFSul e o câmpus oferecem diversos editais, com e sem fomento, direcionados para ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, além de oportunizar o apoio da Editora do IFSul para viabilizar a publicação de obras. A fim de socializar tal produção, o Curso se preocupa em divulgar e incentivar a participação de discentes e docentes em eventos científicos pertinentes, realizando interlocução com a Direção Geral do câmpus para viabilizar apoio institucional para essa participação.

O detalhamento das informações de cada membro do corpo docente e supervisão pedagógica encontra-se no APÊNDICE L.

4.5 Colegiado do curso

Segundo os Artigos 24 a 28 da Organização Didática do IFSul, o colegiado de curso é o órgão permanente responsável pelo planejamento, pela avaliação e deliberação das ações didático-pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão do Curso. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Química está institucionalizado e atuando desde a criação do Curso. É composto por representantes de docentes, técnicos administrativos e discentes, com composição instituída por meio de portaria de pessoal emitida pelo reitor do IFSul. As reuniões de Colegiado são chamadas pelo coordenador do Curso com antecedência e pauta definida, através do e-mail institucional dos servidores e discentes. Os membros do colegiado também podem adicionar sugestões de pauta à apresentada previamente pelo coordenador.

Todas as reuniões e deliberações são registradas em ata, assinadas pelos presentes, através do SUAP. O mesmo sistema também permite que, a partir das deliberações do Colegiado, sejam abertos chamados para realização de serviços ou abertura de processos para encaminhamento das demandas, de acordo com a sua natureza e finalidade. Neste sistema é possível acompanhar o andamento de todas as ações encaminhadas pela coordenação a partir das deliberações do Colegiado. Também é utilizado o sistema Intranet do IFSul para envio de memorandos a outras instâncias da instituição.

O Regulamento Interno do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química pode ser encontrado no APÊNDICE K.

4.5.1 Composição

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Química é composto por representantes docentes, discentes, técnicos administrativos e da supervisão pedagógica, seguindo regramento institucional.

O Colegiado de Curso é composto, de acordo com o Art. 25 da OD:

- I. pelo coordenador do curso, que será seu presidente;
- II. por, no mínimo, 20% do corpo docente do curso, em efetivo exercício;
- III. por, no mínimo, um servidor técnico-administrativo, escolhido entre os profissionais que atuam diretamente no respectivo curso;
- IV. por, no mínimo, um estudante, escolhido entre os matriculados no curso.

Parágrafo único. Fica assegurada a participação de um supervisor pedagógico na composição do colegiado.”

Sempre que é realizada atualização da composição do Colegiado, é solicitada, por meio do SUAP, a emissão de nova portaria de pessoal, substituindo a anterior.

4.5.2 Atribuições

As atribuições do Colegiado do Curso estão descritas no Art. 27 da OD:

- I. acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso;
- II. deliberar sobre processos relativos ao corpo discente;
- III. aprovar orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas propostas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE do Curso, quando houver, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;
- IV. proporcionar articulação entre a Direção-geral, professores e as diversas unidades do Campus que participam da operacionalização do processo ensino-aprendizagem;
- V. deliberar sobre os pedidos encaminhados pela Coordenação do Curso/Área para afastamento de professores para licença-capacitação,

aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, em conformidade com os critérios adotados na instituição;

- VI. fazer cumprir a Organização Didática, propondo alterações quando necessárias;
- VII. delegar competência, no limite de suas atribuições.
- VIII. elaborar propostas curriculares e/ou reformulações do curso;
- IX. propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

4.5.3 Implementação de práticas de gestão

O Colegiado do Curso realiza uma avaliação periódica anual sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão, considerando a autoavaliação institucional, os instrumentos de avaliação interna por parte da comunidade acadêmica e os resultados obtidos em avaliações externas. Estes dados são analisados em reuniões e servem de insumo para o aprimoramento contínuo do planejamento do curso.

5. Corpo técnico-administrativo

As informações referentes ao corpo técnico-administrativo encontram-se no APÊNDICE M.

6. Infraestrutura

A infraestrutura do curso atende a demanda do quantitativo de estudantes matriculados, em atividades de ensino, pesquisa e extensão. A infraestrutura é composta por salas de aula, laboratórios de informática, laboratórios de formação específica, Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE), biblioteca, miniauditórios, dentre outros espaços, conforme descrito na sequência.

6.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

O curso dispõe de espaços de trabalho para docentes em tempo integral sendo eles a Sala dos Professores, três Miniauditórios, o Laboratório Interdisciplinar de

Formação de Educadores (que integra espaços para atividades das áreas de Química, Física, Matemática, Biologia e Mídias na educação), três Laboratórios de Informática, o Laboratório de Análises Físico-Químicas e Biotecnologia, o Laboratório de Microbiologia, o Laboratório de Análise Instrumental, 5 salas de aula e uma Sala de Apoio.

Tais espaços viabilizam ações acadêmicas dos docentes, como planejamento didático-pedagógico, atendendo às necessidades institucionais, mediante o uso de recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriadas, com garantia da privacidade do uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos/as, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

6.2 Espaço de trabalho para o/a coordenador/a

O câmpus possui uma sala destinada aos coordenadores de Cursos Superiores, que conta com um espaço designado para cada coordenador com um computador com acesso à internet e impressora, viabilizando as ações acadêmico-administrativas. Nesta sala se encontram os arquivos físicos do curso. Além disso, conta com uma sala de reuniões, destinada ao atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade.

6.3 Sala coletiva de professores

A sala coletiva de professores apresenta espaço adequado aos docentes, viabilizando as atividades de ensino. O espaço possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriadas para o quantitativo de docentes, além de uma impressora. Cada docente possui espaço individual para a guarda de equipamentos e materiais.

A sala coletiva é climatizada e possui alguns equipamentos domésticos, como geladeira, micro-ondas, pia e cafeteira, trazendo maior conforto para a permanência dos docentes.

6.4 Salas de aula

As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do Curso, apresentando manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de

tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades desenvolvidas, como acesso à internet, projetores multimídia e equipamentos de áudio. Apresentam flexibilidade de configurações espaciais, oportunizando, então, distintas situações de ensino e de aprendizagem, contribuindo para práticas comprovadamente exitosas.

6.5 Acesso dos/as alunos/as a equipamentos de informática

O câmpus conta com três laboratórios de informática para utilização dos discentes que atende às necessidades do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico. Os laboratórios são confortáveis, amplos, com cadeiras confortáveis e ambiente climatizado. Os equipamentos possuem hardware e software atualizados, inclusive os softwares específicos da área de Química, e passam por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência. Além disso, os estudantes também têm acesso a equipamentos de informática com acesso à internet na Biblioteca, para realização de pesquisas e trabalhos acadêmicos.

6.6 Biblioteca

A Biblioteca Central do câmpus fica em um espaço compatível com as atividades realizadas no ambiente, com 200 m², com os exemplares dispostos em estantes e divididos por áreas de conhecimento, com identificação para facilitar acesso pelos professores e estudantes. Tem lotação de servidores especializados, que auxiliam nas buscas de acordo com as necessidades dos discentes e mesas de trabalho coletivas e acesso a computadores dotados de recursos tecnológicos e oferta de internet para a realização de atividades acadêmicas.

O acervo da biblioteca é tombado, os títulos são todos catalogados e registrados no sistema informatizado Pergamum. Desta forma, por meio da página do Sistema de Bibliotecas (SISBIB) do IFSul no portal do IFSul, acessível pelo *link* <http://www.ifsul.edu.br/bibliotecas>, a comunidade pode realizar a busca de obras, sejam físicas ou virtuais.

O acervo da bibliografia básica e complementar é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos e está atualizado. Está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada

bibliografia básica e complementar, entre o número de vagas e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

A fim de garantir o acesso ao acervo físico para as obras disponíveis, o gerenciamento é realizado de forma que haja uma quantidade mínima de exemplares que só podem ser utilizados como consulta local, na própria biblioteca. Os demais exemplares podem ser emprestados para posse temporária dos alunos por uma semana, sendo possível renovar o empréstimo por meio da página do SISBIB na internet. Também há possibilidade de reserva de títulos, cujos exemplares para empréstimo estejam esgotados. Isso garante universalidade de acesso.

O acervo também possui exemplares de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas unidades curriculares.

A Biblioteca Virtual da Pearson é o serviço de acervo digital das Bibliotecas do IFSul, permitindo acesso remoto à íntegra das obras disponíveis para toda comunidade do IFSul. A plataforma oferece acesso on-line a mais de 8.000 títulos de livros eletrônicos em mais de 40 áreas do conhecimento e pode ser consultada pela comunidade do IFSul, ininterruptamente, 24 horas por dia.

Além dos selos editoriais da Pearson, integram o acervo as editoras: Contexto, Ibpex/Intersaberes, Cia das Letras, Casa do Psicólogo, Rideel, Aleph, Papyrus, Educus, Jaypee Brothers, Callis, Lexikon, Summus, Interciência, Autêntica, Vozes, Freitas Bastos, Oficina de Textos, Difusão, EdiPucRs, Brasport, Labrador, Yendis, Blucher e Atheneu.

O Sistema de Bibliotecas do IFSul envia, mensalmente, o Boletim Bibliográfico, indicando os novos títulos disponíveis tanto no acervo físico quanto no digital, por meio da Biblioteca Virtual Pearson.

6.7 Laboratórios didáticos

6.7.1 Laboratórios de formação básica

Os laboratórios de formação básica utilizados pela Licenciatura em Química são: Laboratório de Informática e LIFE, conforme descrito na sequência.

O Curso conta com três laboratórios de informática, os quais atendem às necessidades dos discentes quanto à aprendizagem de Tecnologias da Informação e Comunicação, com equipamentos para uso individual para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão. São espaços gerenciados pela Coordenação da Tecnologia da Informação (CTI) que auxilia nas atividades dos docentes em todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, organização e planejamento dos espaços.

Os equipamentos disponíveis são computadores desktop, com processador e memória RAM adequados para a realização das atividades acadêmicas e com diversos recursos disponíveis, entre eles, os softwares 7 ZIP, Adobe Reader, Google Chrome, Java 8, Libre Office 7.3.2, Microsoft Edge, Oracle Virtual Box, VLC e ChemSketch.

O regulamento para uso dos laboratórios de informática encontra-se no ANEXO 3.

Já o LIFE, que tem caráter interdisciplinar, tem espaços para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino de Química, Física, Biologia, Matemática e Mídias na educação. Os laboratórios têm espaço adequado para comportar o número de alunos matriculados, com segurança e conforto. Os laboratórios são climatizados, possuem ventilação natural cruzada, iluminação adequada, equipamentos de segurança e estrutura para realização de experimentos simples.

O LIFE-Química possui um Técnico em Química dando suporte à realização das atividades, controle de estoque, compra de materiais e equipamentos, manutenção e organização, além da gestão operacional do ambiente. A estrutura dos laboratórios de ensino que compõem o LIFE está descrita a seguir.

- **Laboratório de Física:** 14 mesas em formato meio hexágono, 30 banquetas, 01 projetor multimídia, 01 lousa eletrônica, 01 quadro branco, 02 computadores 08 armários de madeira 02 armários aéreos de madeira, 02 armários de aço, conjuntos experimentais de Física Geral CIDEPE, 03 Kits experimentais para Educação Básica com proposta interdisciplinar e 01 Bancada.
- **Laboratório de Matemática:** 01 Computador All-In-One 23" Core I5, 8GB, 2Tb, Touchscreen, 01 Projetor multimídia, 01 lousa digital, 01 Impressora

multifuncional laser colorida, 01 quadro branco, 30 cadeiras, 01 armário de duas portas e jogos matemáticos variados.

- **Laboratório de Química:** 01 capela, 01 armário para vidraria. 01 condutivímetro. 03 medidores de pH de bancada, 02 balanças semi-analíticas, 01 balança analítica, 03 agitadores magnéticos, 01 jar-test, 01 destilador de água de bancada, 01 deionizador, 04 mantas aquecedoras, 02 banho-maria digital, vidrarias variadas, reagentes variados, 01 câmara de UV para cromatografia de camada delgada e 01 espectrofotômetro, 01 lousa digital, 01 projetor multimídia
- **Laboratório de Biologia:** 06 microscópios estereoscópico, 10 microscópios ópticos binoculares, 15 binóculos com zoom - 30 X 50, 01 modelo de célula vegetal ampliada que possibilita visualização de organelas, 01 centrífuga de mesa compacta, 01 destilador de água, 01 destilador ecológico de bancada, 01 desumidificador e purificador de ar, 01 estação de laboratório dupla para eletroforese de DNA conjunto para qualquer experimento de eletroforese de DNA, 01 estufa de cultura Bacter. inox, 40L, 01 estufa digital de secagem e esterilização, 02 micropipetas com volume variável (0,5 – 10 µl), 02 micropipetas com volume variável (100– 1000 µl), 02 micropipetas com volume variável (10 – 100 µl), 02 micropipetas com volume variável (20 – 200 µl), 02 Kits Estereoscópico Zoom LABSZ-2250 Trinocular + Sistema digital inserido, 01 microscópio com sistema de vídeo e tela LCD, 01 termociclador, 01 transiluminador, 02 modelos da estrutura da folha para estudos sobre diversas áreas da botânica, 01 Refrigerador 352 L. Frost free, 01 Split High Wall 24000 BTUs, 01 agitador de microplacas velocidade de 150 a 1000 rpm e 01 balança analítica Shimadzu.
- **Laboratório de Mídias:** 25 HD Externo 1TB Usb 3.0/2.0 Portátil, 02 Caixas de Som Multi - Uso LL Amplificada LL200 - 50w RMS com USB, 01 Câmera fotográfica semiprofissional 16.1 megapixels. Resolução Máxima 4608 x 3456 Pixels, Zoom Digital 4 x, Zoom Óptico 26 x, 02 Filmadora digital Zoom Optico: 70 x Zoom Digital: 1800 x, 01 Impressora multifuncional laser colorida, 01 Lousa Digital, 02 Conjunto 02 microfones de mão, Transmissor embutido, 720-865 MHz, 105 dBm, Alcance 50 m, dois conectores de saída XLR, 20 Notebook Intel Core i5-2450M 2.5 GHz 4096 MB, HD 500 GB, HDMI, RJ45, VGA, 3 Portas

USB, 01 Computador All-In-One 23" Core I5, 8GB, 2Tb, Touchscreen, 02 Tripé para Câmera Fotográfica e Filmadora (1,60 m). Alumínio anodizado, nível bolha, pernas com 03 seções e pés emborrachados, 25 Estabilizador bivolt 4 tomadas, 23 Fone de ouvido com microfone, 01 Roteador, LAN 10/100, WAN 10/100, 150 Mbps, 01 Projetor multimídia, 20 Tonner para impressora a laser preto e colorido, 20 Cabos e conexões para equipamentos, 02 Caixa C/06 Bateria Lithium Ion 9v 450mah P/microfone S/fio, 15 Filtro de energia, 6 tomadas universais, proteção sobre carga e surtos, botão de reset, anti-chama, Luz indicativa, cabo 1,5m, 110V/220V, 25 Adaptador AC de 3 pinos padrão UK Europeu x novo padrão Brasil, 2 pinos redondo, 30 Pen Drive 16GB.

O regulamento de funcionamento do LIFE encontra-se no ANEXO 4.

6.7.2 Laboratórios de formação específica

O Curso possui à disposição uma infraestrutura de laboratórios didáticos de formação específica, que atendem às necessidades dos estudantes quanto à realização de atividades práticas, fundamentais para a sua formação profissional. São espaços que possuem iluminação adequada, conforto, ventilação natural e artificial, sob responsabilidade de servidores técnicos, com formação específica, que possui atribuições de auxílio às demandas de ensino, pesquisa e extensão, organização e planejamento do espaço, compras de materiais de consumo e permanentes em quantidades suficientes ao quantitativo de estudantes e demandas requeridas pelos docentes, além da realização de manutenções periódicas para pleno funcionamento de toda a estrutura de equipamentos.

Os laboratórios de formação específica utilizados pelo curso são o Laboratório de Físico-química e Biotecnologia, o Laboratório de Microbiologia e o Laboratório de Análise Instrumental, sendo os três de responsabilidade da COAGRO, além do próprio LIFE-Química, de responsabilidade da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química. A estrutura básica dos três primeiros está descrita a seguir.

- **Laboratório de Físico-Química e Biotecnologia:** Balança analítica eletrônica, forno mufla, refratômetro de bancada, estufa de esterilização e secagem, espectrofotômetro, medidor de umidade por infravermelho, manta de aquecimento e agitador magnético, rota-evaporador, refratômetro manual,

refratômetro digital, potenciômetro de mesa, destilador de proteínas Kjeldahl, digestor de proteínas, digestor de gorduras, capela de exaustão, forno microondas, aparelho de banho-maria, centrífuga refrigerada, vidrarias em geral, tais como, erlenmeyer, béquer, proveta, bureta, pipeta graduada, pipeta volumétrica, bastão de vidro, balão volumétrico de diferentes capacidades.

- **Laboratório de Microbiologia:** Balança analítica eletrônica, balança semi-analítica, estufa para crescimento microbiológico EL 1.6, autoclave, bico de Bunsen, microscópio óptico, refrigerador doméstico, homogeneizador de amostras Stomacher, agitador de tubos, estufa de circulação de ar, estufa de secagem, vidrarias em geral, tais como, placas de Petri, pipetas graduadas, pipetas volumétricas, erlenmeyer, balão volumétrico de diferentes capacidades, béquer. Todos os reagentes e soluções, tanto para o Laboratório de Físico-Química e Biotecnologia e de Microbiologia se encontram em sala própria para armazenamento, separadas de acordo com a natureza química do produto e com as precauções exigidas para evitar acidentes, com acesso permitido somente pelos servidores.
- **Laboratório de Análise Instrumental:** Colorímetro portátil, espectrofotômetro UV-VIS, penetrômetro manual, estufa para secagem de materiais, centrífuga, ultraturrax, liofilizador, capela de exaustão, cromatógrafo gasoso, titulador Quick, destilador enológico, balança hidrostática, destilador de água, banho-maria, banho ultrassônico, chapa de aquecimento, bomba a vácuo, refrigerador doméstico, freezer vertical doméstico, balança analítica digital, balança semi-analítica, agitador magnético, computador para processamento de dados com impressora, reagentes e vidrarias em geral.

A estrutura do LIFE-Química já está indicada no item anterior, 6.7.1.

Os regulamentos de funcionamento dos laboratórios de formação específica situados na COAGRO encontram-se no ANEXO E.

6.8 Infraestrutura de acessibilidade

O prédio que abriga o Curso de Licenciatura em Química possui os requisitos básicos para locomoção de pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo equipado com rampa de acesso, banheiro e mobiliário adequado, facilitando a

autonomia e a participação de todos e todas nos espaços de convivência do curso. Tais disposições partem do princípio de que assegurar o acesso ao ensino superior e também às condições plenas de participação e aprendizagem dos estudantes decorre da adoção de condições de acessibilidade por parte das IES. Com o objetivo de garantir a acessibilidade para que os estudantes tenham autonomia na execução de tarefas simples do dia a dia, o IFSul e o Campus Pelotas-Visconde da Graça preveem condições de uso dos espaços urbanos, dos serviços de transporte, dos meios de comunicação e informação, do sistema de educação, de forma a eliminar barreiras e garantir a inclusão social daqueles que apresentam alguma condição de deficiência.

O Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, antigo Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça (CAVG), com fundação na década de 1920, possui prédios históricos que não deixaram de atender aos requisitos de acessibilidade. A fim de proporcionar à maior quantidade possível de pessoas a utilização de maneira autônoma e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos, o Câmpus executa seus projetos de remodelação, ampliação e criação de espaços físicos de acordo com a Norma NBR 9050.

O acesso às dependências do Câmpus se dá através de rampas e os prédios contam com banheiros acessíveis. Os corredores possuem espaço adequado para a circulação de cadeirantes e há vagas reservadas no estacionamento.

Quanto ao acesso nos transportes, o Câmpus conta com transporte coletivo à disposição da comunidade acadêmica, incluindo os com algum tipo de deficiência física ou mobilidade reduzida, garantindo a autonomia e segurança dos estudantes e servidores quanto à locomoção.

Com o propósito de remover as barreiras nas comunicações e informações e proporcionar a acessibilidade digital, o portal do IFSul segue as diretrizes do e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico), conforme as normas do Governo Federal, em obediência ao Decreto 5.296, de 2.12.2004.

Já os Ambientes Virtuais de Aprendizagem do IFSul possuem plugins de acessibilidade para possibilitar mudanças nos tamanhos dos textos, nos esquemas de cores e são integrados com a ferramenta VLIBRAS, que permite traduzir conteúdos digitais para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Outros recursos que podem ser

utilizados pelos usuários são os leitores de tela NVDA, gratuitos para Windows, Orca, gratuito para Linux e VoiceOver, presente em produtos Apple.

7. Referências

BRASIL. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 16 nov. 2023.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: Ciências Naturais / Secretaria de Educação Fundamental**. Brasília: MEC / SEF, 1998. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>. Acesso em maio de 2017.

BRASIL, Ministério da Educação. **Proposta de diretrizes para formação inicial de professores da Educação Básica em cursos de Nível Superior**. Brasília: SETEC/MEC. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/basica.pdf>> Acessado em abril de dezembro de 2011.

BRASIL, Ministério da Educação. **Contribuições para o processo de construção dos cursos de licenciatura dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. Brasília: SETEC/MEC. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/licenciatura_05.pdf> Acessado em 10 de dezembro de 2011.

BRASIL, Ministério da Educação. **PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio**. Brasília: SETEC/MEC. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12598%3Apublicacoes&Itemid=859> Acessado em 10 de dezembro de 2011.

BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 28/2001**. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP nº 21/2001 que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. Diário Oficial da União, Brasília, 18 jan. 2002. Seção 1, p. 31.

BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 09 de 2001**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. Diário Oficial da União, Brasília, 18 jan. 2002. Seção 1, p. 31.

BRASIL. **Parecer CNE/CP 1.303/2001**. Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES1304.pdf>. Acesso em 20 de agosto de 2017.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002**. Institui as DCN para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2002.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002**. Institui a duração e a carga horária dos cursos de formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2002.

BRASIL. **Resolução CNE/CES nº 9, de 11 de março de 2002**. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Física. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_02.pdf. Acesso em 17 de julho de 2017.

BRASIL. **Parecer CNE/CES nº 197, de 07 de julho de 2004**. Consulta, tendo em vista o art. 11 da Resolução CNE/CP 01/2002, referente às DCN para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. Diário Oficial da União, Brasília, 05 abr. 2005.

BRASIL. **Parecer CNE/CES nº 15, de 02 de fevereiro de 2005**. Solicitação de esclarecimento sobre a Resolução nº 01/2002 que institui as DCN para formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. Diário Oficial da União, Brasília, 13 mai. 2005.

BRASIL, Ministério da Educação. **Escassez de Professores no Ensino Médio: Propostas estruturais e Emergenciais**. Brasília: CNE/CEB, 2007. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/escassez1.pdf>> Acessado em 10 de dezembro de 2011.

BRASIL. **Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: maio de 2017.

BRASIL. **Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2017.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em 10 set. 2023.

BRASIL. **Decreto 8.368, de 2 de dezembro de 2014.** Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/decreto/d8368.htm. Acesso em: maio 2017.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior. **Portaria nº 47, de 23 de janeiro de 2015.** Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química. Disponível em <https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/curso/56>. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior. **Portaria nº 918, de 27 de dezembro de 2018.** Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química. Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-918-de-27-de-dezembro-de-2018-57219441>. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. **Censo escolar da Educação Básica 2021:** Resumo Técnico do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: http://https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/20

21/resumo_tecnico_do_estado_do_rio_grande_do_sul_censo_escolar_da_educacao_basica_2021.pdf. Acesso em 10 nov. 2022a.

BRASIL, Ministério da Educação. **Censo escolar da Educação Básica 2021: Notas Estatísticas**. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_escolar_2021.pdf. Acesso em 10 nov. 2022b.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior. **Portaria nº 152, de 21 de junho de 2023**. Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química. Disponível em

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-seres/mec-n-152-de-21-de-junho-de-2023-491561697>. Acesso em: 10 set. 2023.

DOURADO, Luís Fernandes. Diretrizes Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica: concepções e desafios. **Educação e Sociedade**. Campinas: Cedes. v. 36, n. 131, p. 299-324, abril-junho, 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Organização Didática da Educação Básica, Profissional e Superior de Graduação**. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/item/113-organizacao-didatica>. Acesso em: 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Projeto Pedagógico Institucional**. Disponível em:

<http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional>. Acesso em: 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Disponível em:

<http://www.ifsul.edu.br/pdi>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Regimento Geral do IFSul**. Disponível em:

<http://www.ifsul.edu.br/regimento-geral>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Regimento Geral do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça**. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regimento-geral>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Portaria nº 1.313/2010**. Autorização de funcionamento do Curso de Licenciatura em Química. Disponível em: <https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/curso/56>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Orientação Normativa IFSul/PROEN nº 01/2010**. Orientações gerais para elaboração das ementas dos programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Resolução IFSul/PROEN nº 33/2012**. Define os procedimentos para alteração de conteúdos e/ou bibliografias que já tenham sido aprovados pela Câmara de Ensino e que tenham sido cursados em pelo menos um período letivo. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Resolução IFSul/CONSUP nº 90/2012**. Aprova a Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Resolução IFSul/PROEN nº 130/2014**. Reforça a aplicação do exposto no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, no que diz respeito à inclusão da Libras como disciplina curricular nos cursos Superiores de Graduação. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Resolução IFSul/CONSUP nº 51/2016, retificada pela Resolução nº 148/2017**. Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Instrução Normativa IFSul/PROEN nº 01/2016**. Referenciais Curriculares para Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos e de Graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Instrução Normativa IFSul/PROEN nº 01/2016**. Referenciais Curriculares para Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos e de Graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Instrução Normativa IFSul/PROEN nº 02/2016**. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao uso de TIC e ao planejamento de componentes curriculares a distância nos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores de graduação do IFSul. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Instrução Normativa IFSul/PROEN nº 03/2016**. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Resolução IFSul/CONSUP nº 15/2018**. Estabelece o Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/sustentavel-ifsul/pls/item/740-resolucao-015-2018>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Resolução IFSul/CONSUP nº 128/2018**. Política de Extensão e Cultura do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/remocoes/item/940-politica-de-extensao-e-cultura-do-ifsul>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Instrução Normativa IFSul/PROEN nº 01/2019**. Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos

processos seletivos e concursos do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Instrução Normativa IFSul/CONSUP nº 15/2019**. Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/remocoes/item/1052-resolucao-015-2018>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Resolução IFSul/CONSUP nº 40/2019**. Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade Ambiental do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/remocoes/item/1052-resolucao-015-2018>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Resolução IFSul/CE nº 38/2022**. Aprova Referencial Curricular para Projetos Pedagógicos de Cursos Superiores de Licenciatura do Instituto Federal Sul-rio-grandense. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Resolução IFSul/CONSUP nº 188/2022**. Aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão e da Pesquisa no âmbito do IFSul. Disponível em: <http://ifsul.edu.br/2017/item/2152-resolucao-188-2022>. Acesso em 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. **Resolução IFSul/CONSUP nº 256/2023 – Aprova o Regulamento de Estágios do IFSul**. Disponível em: <http://ifsul.edu.br/instrucoes-normativas-proap/instrucao-normativa-proap-2022/item/2317-resolucao-255-2023>. Acesso em 20 set. 2023.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. 9.ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

8. Anexos e Apêndices

8.1 Apêndices

- APÊNDICE A – Fluxo formativo
- APÊNDICE B – Matriz Curricular
- APÊNDICE C – Matriz de Disciplinas Eletivas
- APÊNDICE D – Matriz de Pré-requisitos
- APÊNDICE E – Matriz de Co-requisitos
- APÊNDICE F – Matriz de Disciplinas Equivalentes
- APÊNDICE G – Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado
- APÊNDICE H – Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso
- APÊNDICE I – Regulamento das Atividades Complementares
- APÊNDICE J – Regulamento do Núcleo Docente Estruturante
- APÊNDICE K – Regulamento do Colegiado de Curso
- APÊNDICE L – Corpo Docente e Supervisão Pedagógica
- APÊNDICE L – Corpo Técnico-administrativo

8.2 Anexos

- ANEXO 1 – Termo de autorização para publicação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) no sistema integrado de bibliotecas
- ANEXO 2 – Modelo de plano de ação do coordenador de curso
- ANEXO 3 – Regulamento de Utilização dos Laboratórios de Informática
- ANEXO 4 – Regulamento de Funcionamento do LIFE
- ANEXO 5A – Procedimento Operacional Padrão do Laboratório de Físico-química e Biotecnologia
- ANEXO 5B – Plano Operacional Padrão do Laboratório de Microbiologia
- ANEXO 5C – Plano Operacional Padrão do Laboratório de Análise Instrumental